CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 98, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 631/2022
OF 643/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.225, de 30 de dezembro de 2019, que autoriza a Associação de desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Patis, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Apresentação: 13/12/2022 15:36:00.000 - Mesa
MSC n.631/2022

MENSAGEM Nº 631

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 460, de 5 de junho 2014 - Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Belo - MA;
2. Portaria nº 2.226, de 5 de junho 2015 - Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa - MG;
3. Portaria nº 4.987, de 1º de dezembro 2015 - Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão do Bairro Alvorada (ASCOBRADI), no município de Contagem - MG;
4. Portaria nº 3.882, de 28 de setembro 2017 - Associação Protetora do Bairro do Olho D'Água - APROBOD, no município de São Luís - MA;
5. Portaria nº 4.042, de 28 de setembro 2017 - Associação Comunitária do Povoado Km 17 de Codó - ACOPOC, no município de Codó - MA;
6. Portaria nº 5.072, de 28 de setembro 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE, no município de Grajaú - MA;
7. Portaria nº 4.187, de 21 de agosto 2019 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Terra Alta - ARCTA, no município de Terra Alta - PA;
8. Portaria nº 4.982, de 24 de setembro 2019 - Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão Shalon, no município de Canaã dos Carajás - PA;

LexEdit
CD223140077000

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 13/12/2022 15:36:00.000 - Mesa
MSC n.631/2022

9. Portaria nº 7.224, de 30 de dezembro 2019 - Associação Cultural e Comunitária de Guidoval, no município de Guidoval - MG;
10. Portaria nº 7.225, de 30 de dezembro 2019 - Associação de desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, no município de Patis - MG;
11. Portaria nº 363, de 17 de agosto 2020 - Associação Comunitária Litoral do Turi - ACOLIT, no município de Turiaçu - MA;
12. Portaria nº 1.569, de 8 de dezembro 2020 - Associação de Rádio Difusão Comunitária da Ilha de Cotijuba, no município de Belém - PA;
13. Portaria nº 1.758, de 21 de janeiro 2021 - Associação Cultural de Dom Cavati, no município de Dom Cavati - MG;
14. Portaria nº 1.782, de 21 de janeiro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária Conquista, no município de Marabá - PA; e
15. Portaria nº 4.365, de 22 de dezembro 2021 - Associação Cultural São Sebastião do Oeste - ACSSO, no município de São Sebastião do Oeste – MG.

Brasília, 5 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JAIR MESSIAS BOLSONARO
A conferência com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LexEdit
CD223140077000

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00173/2020 MCOM

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Alex Ferreira Brito
Brasília-DF 6 / 12 / 22 H 14 : 55

Brasília, 21 de Dezembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.004084/2019-90, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, inscrita no CNPJ sob n° 25.229.220/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patis/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 20904/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 01065/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7225, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC
de 30 de dezembro de 2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004084/2019-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, CNPJ nº 25.229.220/0001-12, cuja sede se situa na Av. Doutor Geraldo Athaíde, nº 15, Centro, na localidade de Patis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200 , cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 10/02/2020, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5011966** e o código CRC **A28B4FB6**.

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Guidoval, CNPJ nº 15.271.787/0001-01, cuja sede se situa na Zona Rural do Distrito de Sobradinho, na localidade de Guidoval, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.225/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004084/2019-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, CNPJ nº 25.229.220/0001-12, cuja sede se situa na Av. Doutor Geraldo Athaíde, nº 15, Centro, na localidade de Patis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200 , cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.226/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025507/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, CNPJ nº 24.482.011/0001-13, cuja sede se situa na Rod. BR-230, km 04, Setor Industrial, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.227/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.073378/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00, cuja sede se situa na Tv. Santa Maria, nº sn - B. Centro, na localidade de Tracuateua, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 120/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.003400/2020-40, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Garça - SP, utilizando o canal n.° 243 (duzentos e quarenta e três), classe B1, nos termos da Nota Técnica n.° 1374/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 134/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.066924/2019-16, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO ITAPORANGA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Itaporanga - SP, utilizando o canal n.° 296 (duzentos e noventa e seis), classe C, nos termos da Nota Técnica n.° 1649/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 139/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.004137/2020-14, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RADIO CLUBE DE PATOS S/A, CNPJ nº 23.339.658/0001-28, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Patos de Minas/MG, utilizando o canal 252 (duzentos e cinquenta e dois), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 141/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.054649/2019-80, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RÁDIO TUBÁ LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de TUBARÃO-SC, utilizando o canal n.° 285 (duzentos e oitenta e cinco), classe A1, nos termos da Nota Técnica n.° 1744/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 199/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.004874/2020-17, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RADIO VITORIA S/A, CNPJ nº 28.141.737/0001-43, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Vitória/ES, utilizando o canal 213 (duzentos e treze), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.451/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.057878/2019-56, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, utilizando o canal n.° 239 (duzentos e trinta e nove), classe A2, nos termos da Nota Técnica n.° 23528/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.491/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.071263/2018-51, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Iúna - ES, utilizando o canal n.° 294 (duzentos e noventa e quatro), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.° 24466/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.497/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.060369/2019-19, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RADIO PEPERI LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de São Miguel do Oeste - SC, utilizando o canal n.° 260 (duzentos e sessenta), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.° 24582/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.564/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.056212/2017-19, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO EDUCACIONAL E CULTURAL DE UBERLÂNDIA LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de UBERLÂNDIA/MG, utilizando o canal n.° 249 (duzentos e quarenta e nove), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.° 25112/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.568/SEI, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.052143/2019-36, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO VOZ DO SUDOESTE LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CORONEL VIVIDA-PR, utilizando o canal n.° 220 (duzentos e vinte), classe A3, nos termos da Nota Técnica n.° 25133/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.594/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.065030/2019-09, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RÁDIO GUARITA LIMITADA, CNPJ nº 91.971.341/0001-60, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coronel Bicaco/RS, utilizando o canal 280 (duzentos e oitenta), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

Comprovante PUB_DOU_PRT_7225_10/02/2020 (5148683) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 49

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Guidoval, CNPJ nº 15.271.787/0001-01, cuja sede se situa na Zona Rural do Distrito de Sobradinho, na localidade de Guidoval, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.225/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004084/2019-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, CNPJ nº 25.229.220/0001-12, cuja sede se situa na Av. Doutor Geraldo Athaíde, nº 15, Centro, na localidade de Patis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200 , cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.226/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025507/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, CNPJ nº 24.482.011/0001-13, cuja sede se situa na Rod. BR-230, km 04, Setor Industrial, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.227/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.073378/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00, cuja sede se situa na Tv. Santa Maria, nº sn - B. Centro, na localidade de Tracuateua, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 120/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.003400/2020-40, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Garça - SP, utilizando o canal n.° 243 (duzentos e quarenta e três), classe B1, nos termos da Nota Técnica n.° 1374/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 134/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.066924/2019-16, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO ITAPORANGA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Itaporanga - SP, utilizando o canal n.° 296 (duzentos e noventa e seis), classe C, nos termos da Nota Técnica n.° 1649/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 139/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.004137/2020-14, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RADIO CLUBE DE PATOS S/A, CNPJ nº 23.339.658/0001-28, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Patos de Minas/MG, utilizando o canal 252 (duzentos e cinquenta e dois), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 141/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.054649/2019-80, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RÁDIO TUBÁ LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de TUBARÃO-SC, utilizando o canal n.° 285 (duzentos e oitenta e cinco), classe A1, nos termos da Nota Técnica n.° 1744/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 199/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.004874/2020-17, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RADIO VITORIA S/A, CNPJ nº 28.141.737/0001-43, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Vitória/ES, utilizando o canal 213 (duzentos e treze), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.451/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.057878/2019-56, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, utilizando o canal n.° 239 (duzentos e trinta e nove), classe A2, nos termos da Nota Técnica n.° 23528/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.491/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.071263/2018-51, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Iúna - ES, utilizando o canal n.° 294 (duzentos e noventa e quatro), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.° 24466/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.497/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.060369/2019-19, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RADIO PEPERI LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de São Miguel do Oeste - SC, utilizando o canal n.° 260 (duzentos e sessenta), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.° 24582/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.564/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.056212/2017-19, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO EDUCACIONAL E CULTURAL DE UBERLÂNDIA LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de UBERLÂNDIA/MG, utilizando o canal n.° 249 (duzentos e quarenta e nove), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.° 25112/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.568/SEI, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.052143/2019-36, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO VOZ DO SUDOESTE LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CORONEL VIVIDA-PR, utilizando o canal n.° 220 (duzentos e vinte), classe A3, nos termos da Nota Técnica n.° 25133/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.594/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.065030/2019-09, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RÁDIO GUARITA LIMITADA, CNPJ nº 91.971.341/0001-60, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coronel Bicaco/RS, utilizando o canal 280 (duzentos e oitenta), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

Petição (5474992) SEI 01250.020590/2020-60 / pg. 3

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 655/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 6 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes das Portarias nºs 460, de 2014; 2.226 e 4.987, de 2015; 3.882, 4.042 e 5.072, de 2017; 4.187, 4.982, 7.224 e 7.225, de 2019; 363 e 1.569, de 2020; 1.758, 1.782 e 4.365, de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 06/12/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3785698** e o código CRC **28197DE8** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 11573/2020/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão - Processo nº 01250.004084/2019-90.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 21/12/2020, às 19:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6266904** e o código CRC **76382F48**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 11573/2020/MCOM - Processo nº 01250.004084/2019-90 - Nº SEI: 6266904

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	01250.004084/2019-90
Interessado:	Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	25.229.220/0001-12
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MG
Localidade:	Patis
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	**Tipo**
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Analista**, em 14/02/2020, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5152031** e o código CRC **A10D414B**.

Referência: Processo nº 01250.004084/2019-90 SEI nº 5152031

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS				
Nome Fantasia:	-		CNPJ:	25.229.220/0001-12	
Endereço de Sede:	AVENIDA DOUTOR GERALDO ATHAÍDE, 15 - CENTRO				
Município:	PATIS	UF:	MG	CEP:	39.378-000
Nome do representante legal:	MARCILIO FERREIRA DE SOUZA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	RHPATIS@GMAIL.COM				

Endereço de Correspondência:	AVENIDA DOUTOR GERALDO ATHAÍDE, 15 - CENTRO				
Município:	PATIS	UF:	MG	CEP:	39.378-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	AVENIDA DOUTOR GERALDO ATHAÍDE, 15 - CENTRO				
Município:	PATIS	UF:	MG	CEP:	39.378-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 16º S 04' 55"				
	Longitude: 44º W 04' 57"				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 307, publicado no Diário Oficial da União de 04/12/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	MARCÍLIO FERREIRA DE SOUZA				
Cargo:	PRESIDENTE			Título de Eleitor:	014.947.030.205
RG:	MG-5.131.044	Órgão Emissor	SSP-MG	CPF:	698.597.286-15
Endereço:	RUA DEOCLECIANO ALKMIM, Nº 110 - BAIRRO SANTANA				
Município:	PATIS	UF:	MG	CEP:	39.378-000
Assinatura:	Marcílio Ferreira de Souza				

Nome do dirigente:	VALDIRENE NUNES CORDEIRO DA CRUZ				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE			Título de Eleitor:	112.756.510.248
RG:	MG-10.655.708	Órgão Emissor	SSP-MG	CPF:	033.893.466-94
Endereço:	RUA JOAQUIM NUNES CORDEIRO, Nº 2476 - CENTRO				
Município:	PATIS	UF:	MG	CEP:	39.378-000
Assinatura:	Valdirene Nunes Cordeiro da Cruz				

Nome do dirigente:	POLIANA SILVA ROCHA				
Cargo:	1º SECRETÁRIO			Título de Eleitor:	158.470.240.299
RG:	MG- 14.508.926	Órgão Emissor	SSP-MG	CPF:	085.079.176-66
Endereço:	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 23 - CENTRO				
Município:	PATIS	UF:	MG	CEP:	39.378-000
Assinatura:	Poliana Silva Rocha				

Nome do dirigente:	ROZANGELA FERREIRA DA ROCHA				
Cargo:	2º SECRETÁRIO			Título de Eleitor:	158.456.520.213
RG:	MG- 13.375.592	Órgão Emissor	SSP-MG	CPF:	092.079.636-20
Endereço:	RUA DOUTOR GERALDO ATHAÍDE, Nº 214 - A - CENTRO				
Município:	PATIS	UF:	MG	CEP:	39.378-000
Assinatura:	Rozangela F. da Rocha				

Nome do dirigente:	VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA				
Cargo:	1º TESOUREIRO			Título de Eleitor:	124.423.130.221
RG:	50.300.724-9	Órgão Emissor	SSP-SP	CPF:	055.080.506-04
Endereço:	SUMIDOURO 99999 – ÁREA RURAL				
Município:	PATIS	UF:	MG	CEP:	39.378-000
Assinatura:	Vinicius Ferreira Silva				

Nome do dirigente:	JOÃO GASPAR PEREIRA AMARAL				
Cargo:	2º TESOUREIRO			Título de Eleitor:	067.032.610.230
RG:	MG-9.082.345	Órgão Emissor	SSP-MG	CPF:	029.174.116-94
Endereço:	RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 45 – BAIRRO SÃO LUÍS				
Município:	PATIS	UF:	MG	CEP:	39.378-000
Assinatura:	João Gaspar Pereira Amaral				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.229.220/0001-12 **MATRIZ**		**30/06/1993**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GERALDO ATAYDE	**15**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.425-000	**CENTRO**	**PATIS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
V.A.ROCHA@BOL.COM.BR	**(38) 9916-6443**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/01/2019** às **23:06:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 25.229.220/0001-12
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCILIO FERREIRA DE SOUZA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/01/2019** às **23:05** (data e hora de Brasília).

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala: Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira, 144, fone (38) 3221-8314, CEP: 39.400006
Montes Claros-MG.
E-mail: cartório.tdpjmc@hotmail.com

CERTIDÃO

TATIANE APARECIDA SILVEIRA, escrevente substituta do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e cumulativamente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

Certifico que o estatuto da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS foi registrado sob o nº. 23793 livro A-24 e protocolado sob o nº. 113402 livro A-11, em 10 de novembro de 2015. Foram apresentados os documentos exigidos por lei. O referido é verdade. Dou Fé.

Montes Claros, 10 de novembro de 2015.

Escrevente Substituta

Emolumentos: R$ 14,26
Taxa de Fiscalização: R$ 5,04
Total: R$ 19,30

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
DAC 34755

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
113402 A11

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS

CNPJ: 25.229.220/0001-12

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1° – A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS**, fundada em 16 de maio de 1993 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Patis Estado de Minas Gerais à Avenida Doutor Geraldo Athaide, nº 15, Centro, CEP 39425-000 e foro em Montes Claros/MG.

Art.2°- A Associação tem por finalidades:

I. Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e ações com recursos próprios e/ou obtidos por doações ou empréstimos;
II. Representar a Comunidade Junto aos órgãos públicos e privados no atendimento às suas reivindicações;
III. Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes da Comunidade através da integração de seus moradores;
IV. Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas;
V. Promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas;
VI. Estimular e prestigiar programas de desenvolvimento da Comunidade, na agricultura, pecuária e outros;
VII. Conscientizar a Comunidade de suas potencialidades levando-a a responder por seus anseios;
VIII. Executar o serviço de rádio difusão.

Art.3° – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4° – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5° – A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
BOL. 57292

Petição (3804491) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 9

Cartório do 1º Ofício de Notas Montes Claros MG
Registro Civil das Pessoas Naturais de Montes Claros-MG
PROTOCOLO 113402 A11

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem em contribuir para a execução dos objetivos da Instituição.

§ 1º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta registrada à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada.

§ 2º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com aval da Assembléia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 10 dias após o associado ter sido notificado por escrito.

§ 3º - O associado poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 05 dias, contados da data de recebimento da notificação.

§ 4º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 5º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 3º deste artigo.

§ 6º - Será garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:

I. **Fundadores**, são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;
II. **Beneméritos**, são aqueles que por prestarem à entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
III. **Honorários**, são aqueles que prestaram serviços de notariedade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta da diretoria à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
IV. **Contribuintes**, são aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
I – A garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção;
II – tomar parte nas assembléias gerais;
III – A garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
BOL 57293

Petição (3804491) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 10

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 113402 A11

Art. 9º – São deveres dos associados:
I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar as determinações da Diretoria.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – A Associação será administrada por:
I. Assembléia Geral;
II. Diretoria;
III. Conselho Fiscal e
IV. Conselho de Comunicação

Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete à Assembléia Geral:
I. Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho de Comunicação;
II. Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
III. Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º ;
VI. Aprovar as contas;
VII. Aprovar o regimento interno.

Parágrafo único - À assembléia Geral competirá destituir os administradores e alterar o estatuto.

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:
I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:
I. Pelo presidente da Diretoria;
II. Pela Diretoria;
III. Pelo Conselho Fiscal;
IV. Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
BUL 57294

Petição (3804491) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 11

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros-MG
PROTOCOLO
113402 AU

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (10) dez dias.
Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de (02) dois anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 – Compete à Diretoria:
I. Elaborar e executar programa anual de atividades;
II. Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
III. Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
IV. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V. Contratar e demitir funcionários;
VI. Convocar a assembléia geral;

Art. 19 – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 – Compete ao Presidente:
I. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V. Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:
I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 – Compete o Primeiro Secretário:
I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23 – Compete ao Segundo Secretário:
I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

Selo de fiscalização
ARQUIVAMENTO
BOL 57295

Petição (3804491) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 12

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:
I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente:
III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:
IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII. Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25 – Compete ao Segundo Tesoureiro:
I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 – O Conselho Fiscal será constituído por (04) quatro membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1° – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2° – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal:
I. Examinar os livros de escrituração da entidade;
II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (06) seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 - O Conselho de Comunicação , eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente

Petição (3804491) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 13

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
113402 A11

instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho de Comunicação deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 29 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 30 – A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 31 – A receita da Associação necessária à sua manutenção será constituída por:

I. Doações de qualquer natureza, recebidas;
II. Produto líquido de promoções de beneficência;
III. Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
IV. Auxilio e subvenções que venha a receber do poder público;
V. Auxilio ou recursos provenientes de convenio que venha a receber de entidades privadas.

Parágrafo único - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO

Art. 32 – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 33 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
801 57297

Petição (3804491) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 14

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
113402 A11

Art. 35 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 36 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 01/11/2015.

Patis, 01 de novembro de 2015.

Presidente

Sob de fiscalização
ARQUIVAMENTO
BOL 57299
BOL 57298
CUY 54190
CUY 54191
CUY 54192

RTDPJMC
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 -A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais

Apresentado hoje, protocolado sob o no. 113402
do livro A11 e registrado sob o no. 23793
do livro A24 Dou fé.
Montes Claros, 10-nov-15 Oficiala.
Emolum. 80,67 Tx. fisc. 27,43 Tot. 108,10

Petição (3804491) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 15

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CORONEL JARDIM VALE MORAIS
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

Ata de fundação da "Associação de Desenvolvimento dos pequenos produtores rurais do Distrito de Patís" - Município de Mirabela.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 1993 (mil e novecentos e noventa e três) às 9:00 hs à rua das Camélias nº 18, reuniu-se moradores e demais pessoas de localidades vizinhas com o objetivo de fundar uma Associação. Diante de todas as pessoas presentes ficou como nome da Associação o acima mencionado. A reunião foi aberta por Rogério Pereira Niza, presidente de uma Associação do bairro Renascença em Montes Claros, o qual leu o estatuto e explicou sobre todos os capítulos, parágrafos para que as pessoas presentes ficassem cientes e conhecessem melhor o andamento de uma Associação, através do estatuto. Foram eleitos para a Diretoria os seguintes membros:

Presidente: Waldomiro Rodrigues Pinto CPF: 304.065.256-15
Vice-presidente José Valmir Ferreira da Silva CPF: 822691226-15
1º tesoureiro: Ronaldo Ferreira da Silva CPF: 371538036-53
2º tesoureiro: Geraldo do Nascimento Pinto CPF: 240968906-00
1ª secretária: Jesuína Gonçalves dos Santos CPF: 449.856.576-20

2º secretária: José Paulo Alves de Brito CPF: 345274196-68
Conselho fiscal:
1º - Francelino do Nascimento Pinto CPF: 657139076-00
2º - Gislene Ferreira da Silva CPF: 677690206-20
3º - Wanda Lúcia Moreira Santos CPF: 478420596-91
4º - José Élcio Fernandes da Silva CPF: 078439468-70
5º - Giovane Ferreira da Silva CPF: 366806726-00
6º - Maria Niza Ferreira de Souza CPF 778655276-20
7º - José Celestino de Sena título: 670326602-48
O Sr. Rogério Pereira Niza será conselheiro de honra da atual diretoria. Justificamos a ausência do sr. Prefeito municipal, Carlúcio Mendes Leite e o vice-prefeito, Juracy Miguel de Souza, por motivo de compromisso firmado anteriormente, de grande importância para o município. Assim também a ausência dos vereadores locais: Adão Borges do Rêgo e Sebastião Alves Aquino, apesar de todos terem firmado antes apoio para esse movimento. Após 30 minutos, (trinta minutos) da realização da eleição, iniciou-se então a posse da diretoria, que transcorreu em paz, sem anormalidades. Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ata, que será assinada por mim e demais pessoas presentes.

Patís, 16 de maio de 1993

Presidente: Waldomiro Rodrigues Pinto
Vice-presidente: Nel Velloso Ferreira da Silva
1ª secretária: Jesuina Gonçalves dos Santos
2º secretário: José Paulo Alves de Brito
1º tesoureiro: Rosa [illegible] Ferreira de [illegible]
2º tesoureiro: Geraldo do Nascimento [illegible]
1º fiscal: Francelino do Nascimento Pinto
2º fiscal: Gislene Ferreira da Silva
3º fiscal: Wanda Lúcia Moreira Santos

4º fiscal: José Elcio Fernandes da Silva
5º fiscal: Jeovani Ferreira da silva
6º fiscal: Maria Nilza Ferreira de Souza
7º fiscal:
Zo Sil Celestino de Jesus

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de
Maria Nilza Ferreira de
Trinta e Dois (32) Dou fé
Patis, 30 de Junho de 1993
O Tabelião
Waldomiro Pereira de Souza

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 15.100-93 LV. B-A-12
FLS. — PROT. Nº 25.614-93
FLS. 111. NO LIVRO A-3
UMA VIA ARQUIVADA NA PASTA - 98 -
NESTE CARTÓRIO
MONTES CLAROS, MG, 30 DE JUNHO DE 1993.
(X)
JOANIR VALLE MAURÍCIO - Oficial
FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO - Sub-Oficial

OK

Ata de reunião da Associação de Desenvolvimento
os pequenos produtores rurais do Distrito de Patís
os 4 (quatro) dias do mês de Julho de 1993 às
.00 horas à rua das Camélias nº 18, reuniu-se
membros e associados para tratar de vários assuntos
no: Esclarecimento quanto a documentação da Associação
qual já encontra-se legal com registros e publicação.
Dinheiro que foi arrecadado e gasto
Escolha do presidente dos fiscais, pelo conselho fiscal
levar ao conhecimento de todos, que faltam ser con-
vados os seguintes impressos para dar andamento
s trabalhos; Carteirinhas, Notas de pedidos, Envelopes
cio e fichas de inscrição. Foram apresentados aos
esentes toda a documentação já registrada.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala: Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira, 144, fone (38) 3221-8314, CEP: 39.400006
Montes Claros-MG.
E-mail: cartório.tdpjmc@hotmail.com

CERTIDÃO

TATIANE PAULA MENDES AGUIAR BRAGA, escrevente substituta do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e cumulativamente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc…

Certifico que a presente ata da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS foi registrada sob o nº 27.253, livro A-25, protocolada sob o nº. 127.794, livro A-12 em 21 de janeiro de 2019. Foram apresentados os documentos exigidos por lei. O referido é verdade. Dou Fé.

Montes Claros, 21 de janeiro de 2019.

Escrevente Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Gonçalves Figueira 144 - Centro - Montes Claros - MG
Telefone: (38) 3221-8314 - E-mail: cartorio.tdpjmc@hotmail.com
Oficial: Audrey Caldeira do Carmo

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Montes Claros

SELO Nº	CNW24259	Qtde Atos:	1
COD. SEG.:	5841921005916270	ISSQN:	R$ 0,89
Recompe:	R$ 1,07	Emol.:	R$ 18,82
TFJ:	R$ 6,65	TOTAL:	R$ 26,36

Consulte a validade deste selo em https://selos.tjmg.jus.br

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
127794 012

REUNIÃO PARA TRATAR DE RENUNCIA E REMANEJAMENTO DE MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS, REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

Aos 10(dez) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 08h30m, à Avenida Doutor Geraldo Athaíde, nº 15, Centro, CEP 39425-000, Patis, MG, reuniram-se os sócios, nos termos do estatuto em vigor. Com a palavra o Presidente, **MARCÍLIO FERREIRA DE SOUZA,** inicia a sessão convidando a mim, **POLIANA SILVA ROCHA** para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente, li a ORDEM DO DIA, que tem o seguinte teor: Renúncia de Diretores e Remanejamento de cargos. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente leu os cargos e os nomes dos Diretores Executivo que solicitaram renúncia sendo os seguintes:

2º SECRETÁRIA, Eliane Pereira da Silva - CPF 026.494.686-37(renuncia ao cargo);
2º TESOUREIRA, Marilda Ferreira de Souza - CPF 049.738.676-32(renuncia ao cargo).

A seguir, o Presidente informou como ficou a nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Comunicação, após remanejamento até o vencimento da eleição, sendo os seguintes:

Diretoria Executiva:
PRESIDENTE, Marcilio Ferreira de Souza - CPF 698.597.286-15;
VICE-PRESIDENTE, Valdirene Nunes Cordeiro da Cruz - CPF 033.893.466-94;
1º SECRETÁRIO, Poliana Silva Rocha - CPF 085.079.176-66;
2º SECRETÁRIO, Rosangela Ferreira Rocha - CPF 092.079.636-20;
1º TESOUREIRO, Vinicius Ferreira da Silva - CPF 055.080.506-04;
2º TESOUREIRO, João Gaspar Pereira Amaral - CPF 029.174.116-94.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
127394 AIC

Conselho Fiscal Efetivos:

1° - Marilda Ferreira de Souza - CPF 049.738.676-32;

2° - Isaias Ferreira Rocha - CPF 904.204.626-00;

3° - Verenice Ferreira Rocha - CPF 104.383.906-28;

4° - João de Deus Fernandes da Silva- CPF 034.087.166-09.

Conselho de Comunicação:

1° - Eliane Pereira da Silva - CPF 026.494.686-37;

2° - Edmilda Pereira Alves - CPF 051.095.706-47;

3° - Francelino Nascimento Pinto - CPF 657.139.076-00;

4° - José Antônio Ferreira Rocha - CPF 082.894.086-09;

5° - José Antunes Ferreira - CPF 079.352.276-59.

O Presidente apurou a voz da reunião que aceitou a renúncia dos Diretores e substitui por aclamação os associados aos cargos em aberto e deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data para completar o período de gestão da atual diretoria. Ficando livre a palavra e como ninguém desejou usá-la, o Presidente da reunião suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata em livro próprio de Atas, o que fiz, como secretaria. Após reaberta a sessão, a Ata foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da reunião, por mim, secretaria da reunião, pelos membros eleitos e empossados e os demais presentes, que passam a assinar a lista de presença. Era o que continha na presente Ata, nada mais. Eu, **POLIANA SILVA ROCHA**, Secretária desta sessão, salvei três vias de igual teor e em duas folhas digitadas, conferi, subscrevi e assino. Patis, MG, 10 de janeiro de 2019.

Poliana Silva Rocha
POLIANA SILVA ROCHA
Secretária da Assembleia

Marcílio Ferreira de Souza
MARCÍLIO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Assembleia

+ Aline Ferreira da Silva
+ Maria Neusa Mendes Guimarães
+ José Nré Ferreira de Souza
+ Erica maria Ferreira Barbosa
NILSON FERREIRA SOU

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO

Zenaura Neves Rocha; Narilita da Silva; Moema Elizabeth Amaral Gomes
Jeronimo Souza Filho; Veronica Ferreira Rocha; Siliarde Mendes da Silva
Geraldo Ferreira da Silva; Maria Dalva
Perima Amaral da Silva; Zilmar Mendes da Silva
Jovelina Fiuza da silva; [illegible]
Nivaldo Inacio de oliveira; Jair [illegible]
José Antonio Ferreira; Franclinei do Nascimento [illegible]
Marcos Juscri [illegible]; Adenilson Ferreira da Silva
Professor Eustáquio Oliveira Fernandes; Morilda Ferreira de Souza
José Valmir Ferreira da Silva; João Gaspar Pereira Amaral;
Izaias Ferreira da Silva; Zilda Fiuza da Silva;
Carmarina Pereira da Rocha Dias; Maurício Ferreira de Souza
Valdirene Nunes Cordeiro da Cruz; José Antonio Ferreira [illegible]
Cristiano Ferreira da Cruz; Jaiane Fiuza de Brito
Eliane Pereira da Silva; Zeja Argentina Fiuza Brito
Izamilda Ferreira da Silva - [illegible]
Vinicius Ferreira da Silva; Maria Eliza da Costa Barbosa
Elias Cordeiro Amaral; José de Deus Fonseca
Maria José C. F. da Rocha; Rosângela F. da Rocha
Edmilda Ferreira Alves

Petição (3804491) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 22

1º RTDPJ MC

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Rua Gonçalves Figueira, 144 - Centro - Montes Claros - MG — Oficial
Telefone: (38) 3221-8316 - E-mail: cartorio.rtdpjmc@hotmail.com — Audrey Caldeira do Carmo

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA

Cartório de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
De Montes Claros

SELO Nº	CNW24260	Qtde Atos:	7
COD. SEG.:	3187332683530150	ISSQN:	R$ 7,76
Recompe:	R$ 9,32	Emol.:	R$ 164,54
TFJ:	R$ 54,59	TOTAL:	R$ 226,89

Consulte a validade deste selo em https://selos.tjmg.jus.br

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1º RTDPJMC

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 -A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais

Apresentado hoje, protocolado sob o no. 127794
do livro A12 e registrado sob o no. 27253
do livro A25 . Dou fé.
Montes Claros, 21-jan-19 Oficiala.
Emolum. 106,45 Tx. fisc. 36,19 Tot. 142,64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2211-0

Marcilio Ferreira de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-5.131.044 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/05/2012

NOME: MARCILIO FERREIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO: HOMERO FERREIRA DE SOUZA
ANATALIA FERREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE: PATIS-MG DATA DE NASCIMENTO: 16/5/1967
CAS. LV-7D FL-67V

DOC. ORIGEM: PATIS-MG
698597286-15
CPF

PII-2211 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
698.597.286-15

Nome
MARCILIO FERREIRA DE SOUZA

Nascimento
16/05/1967

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
A1F1.83FF.02DB.16C6

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 09:45:38 do dia 16/12/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARCILIO FERREIRA DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO
16/05/1967

ZONA
[illegible]

SEÇÃO
[illegible]

MUNICÍPIO/UF
PATIS MG

DATA DE EMISSÃO
[illegible]

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOTOGRAFIA DIGITAL

Marcilio Ferreira de Souza
ASSINATURA DO NOME PADRÃO DIGITALIZADO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CEMIG
CNPJ: 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual: 062.123.136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Série: U1 NF: 091974879
Controle:
02.106/R4SODBB656/0052

Emissão: 18/12/2018 Impressão: 18/12/2018 09:26:14 Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 – SEF/MG

MARCILIO FERREIRA DE SOUZA

RUA DEOCLECIANO ALKMIM 110 CS

SANTANA
PATIS – MG
CEP: 39378-000

MEDIDOR Nº: AME112035727

CÓDIGO DO CLIENTE: 7004637915

Nº da Instalação	Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária
3006620815	Residencial Baixa Renda	Residencial Monofásico	Tarifa Convencional

Datas de Leitura	Anterior	Atual	Próxima
	20/11	18/12	18/01

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	6461	6555	1	94

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia até 30 kWh	30	0,30808586	9,22
Energia de 31 a 100 kWh	64	0,52815181	33,79

TARIFAS APLICADAS(Sem impostos)

Energia até 30 kWh	0,19089000
Energia de 31 a 100 kWh	0,32724286

ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)

BANDEIRA AMARELA	0,26

CPF: 698.597.288-15

REGISTRADO NO FISCO

FCB9.908B.B9DA.E456.998E.2C0C.F602.923B

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
DEZ/2018	10/01/2019	R$ 43,01

	Base de Cálculo (R$)	Alíquota(%)	Valor (R$)
ICMS	43,01	30	R$ 12,90
PIS/PASEP	43,01	1,43	R$ 0,61
COFINS	43,01	6,61	R$ 2,84

INFORMAÇÕES DE INTERESSE / AVISO DE DÉBITOS VENCIDOS / DÉBITOS ANTERIORES

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
NOV/2018	105	3,21	32
OUT/2018	100	3,22	31
SET/2018	110	3,53	32
AGO/2018	94	3,03	31
JUL/2018	79	2,68	29
JUN/2018	91	2,93	31
MAI/2018	91	3,03	30
ABR/2018	86	2,86	30
MAR/2018	75	2,67	28
FEV/2018	91	2,84	32
JAN/2018	76	2,53	30
DEZ/2017	81	2,69	29

Informações Gerais

FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R$ 24,45
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.396, de 22/05/2018.
NOV/2018 Band. Amar. – DEZ/2018 Band. Verde
Pela legislação regulatória, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do PASEP e COFINS.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade

FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: MARCILIO FERREIRA DE SOUZA

Inscrição: 014947030205

Certidão emitida às 21:30:51 de 21/01/2019

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **IUQ6.TRLO.7NO/.M5VY**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome Valdirene Nunes Cordeiro da Cruz

VALDIRENE NUNES CORDEIRO DA CRUZ

Nº de Inscrição

033893466-94

Data do Nascimento

14/11/72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PM - 1206-4

POLEGAR DIREITO

Valdirene Nunes Cordeiro da Cruz

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RG-10.459.709 14/03/1996

VALDIRENE NUNES CORDEIRO DA CRUZ

FELICIANO NUNES CORDEIRO
JOSEFINA FERNANDES DA SILVA

PATIS-MG 14/11/1972

LAS, LV-48 FL-2264

PATIS-MG

PII-1306 1.VIA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

VALDIRENE NUNES CORDEIRO DA CRUZ

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/08/95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
VALDIRENE NUNES CORDEIRO DA CRUZ

DATA DE NASCIMENTO
14/11/1972

Nº INSCRIÇÃO
1127565102/48

DV

ZONA
185

SEÇÃO
0034

MUNICÍPIO / UF
PATIS / MG

DATA DE EMISSÃO
20/06/92

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Valdirene Nunes Cordeiro da Cruz

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA · JUSTIÇA ELEITORAL

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual ISC: 062136.0087
Av. [illegible], nº 1201 - 17º Andar - Ala A1
Sa[illegible] Gerais - CEP 30.190-131
B[illegible] Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1 NF: 071795703
Controle:
02.104/R4SODBB656/0058

Emissão: 09/11/2018 Impressão: 09/11/2018 07:57:39 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

ENETHON FERREIRA DA CRUZ

RUA JOAQUIM NUNES CORDEIRO
2478 CS
CENTRO
PATIS - MG
CEP: 39378-000

MEDIDOR Nº: ABN886002478

Nº DO CLIENTE: 7004022404

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3003870380	Residencial Baixa Renda	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	Tarifa Convencional
09/10	09/11	10/12	

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	27227	27351	1	124

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia até 30 kWh	30	0,31567772	9,47
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,54116627	37,85
Energia de 101 a 180 kWh	24	0,81174940	19,48

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Juros mora 1%am: 52 dia(s) sobre R$154,16	2,67
Variação do IGPM: R$156,83	3,51
Juros mora 1%am: 43 dia(s) sobre R$66,60	0,95
Variação do IGPM: R$67,55	1,03
Multa 2% conta de 09/2018 sobre R$ 84,97	1,70

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia até 30 kWh	0,20307548
Energia de 31 a 100 kWh	0,34813226
Energia de 101 a 180 kWh	0,52219839

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)

Bandeira Vermelha	4,06
Bandeira Amarela	0,34

CPF: 475.548.006-04

RESERVADO AO FISCO
C0B0.7654.5C5C.E265.0140.5CF0.71B9.F373

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
NOV/2018	17/12/2018	R$ 76,66

	Base de Cálculo (R$):	Alíquota(%):	Valor (R$)
ICMS	66,80	30	R$ 20,04
PASEP	66,80	0,98	R$ 0,65
COFINS	66,80	4,69	R$ 3,13

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
OUT/2018	155	5,34	29
SET/2018	147	4,45	33
AGO/2018	118	3,88	32
JUL/2018	152	5,24	29
JUN/2018	108	3,60	30
MAI/2018	97	3,23	30
ABR/2018	98	3,06	32
MAR/2018	91	3,13	29
FEV/2018	92	3,17	29
JAN/2018	117	3,54	33
DEZ/2017	104	3,71	28
NOV/2017	115	3,70	31

MANTIDO DESCONTOS VINCIDAS / DEBITOS ANTERIORES

Até 09/11/2018 constava pendente o débito que sujeita a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir da data discriminada:

DÉBITO(s)

Mês/Ano	Valor	Prev.Corte
SET/2018	R$92,38	23/11/2018

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade

Informações Gerais

FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R$ 27,06
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.396, de 22/05/2018.
OUT/2018 Band. Verm. P2 - NOV/2018 Band. Amar.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: VALDIRENE NUNES CORDEIRO DA CRUZ

Inscrição: 112756510248

Certidão emitida às 21:48:36 de 21/01/2019

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **XYW3.W64Z.FA+2.UZFX**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.508.926 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2002

NOME
POLIANA SILVA ROCHA

FILIAÇÃO
PAULO ALEMIM ROCHA
ZENALITA LOPES DA SILVA ROCHA

NATURALIDADE
MONTES CLAROS-MG

DATA DE NASCIMENTO
19/9/1988

DOC. ORIGEM NASC. LV-196 FL-348
MONTES CLAROS-MG

CPF
PII-1306

ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII - 1306-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MÁPOA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
POLIANA SILVA ROCHA

DATA DE NASCIMENTO
19/09/1988

[redacted]

ZONA
185

SEÇÃO
0337

MUNICÍPIO E UF
PATOS-MG

DATA DE EMISSÃO
09/02/2004

JUIZ ELEITORAL

[redacted] JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

085.079.176-66

POLIANA SILVA ROCHA

19/09/1988

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016 — 1º TURNO

POLIANA SILVA ROCHA

Inscrição: 1584 7024 0299
NASC: 19/09/XXXX ZONA: 0185 SEÇÃO: 0337

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP.: 30.330-900
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Est.: 062.000139.00-14

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA	R TANCREDO NEVES 1000 CENTRO De 10:00 as 12:00

Fale com a COPASA 115

Pag.: 01/01

ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA
R SAO FRANCISCO DE ASSIS 23 CENTRO
PATIS MG
39378-000

REFERÊNCIA DA FATURA					IDENTIFICADOR USUÁRIO	MATRÍCULA
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo	0 023 043 208 0	0 011 460 948 9
001.18.62612586-2	05/11/2018	08/11/2018	11/2018	557		

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO			QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros	Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Y10L 0324764	519 31/10/2018	511 02/10/2018	03/12/2018	29	8	8.000	Água Esgoto	1				

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Nov/2018	8.000	29	275
Out/2018	10.000	32	312
Set/2018	8.000	29	275
Ago/2018	9.000	29	310
Jul/2018	8.000	29	275
Jun/2018	8.000	32	250
Mai/2018	8.000	30	266
Abr/2018	5.000	30	166
Mar/2018	7.000	33	212
Fev/2018	6.000	28	214
Jan/2018	7.000	33	212
Dez/2017	5.000	31	161

TARIFA

CALCULO SOCIAL

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R$ / Mil Litros Água	Valor Água R$	R$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R$	Sub Total R$
FIXA	--	1	--	--	7,19	--	0,00	7,19
0 A 5	5,00000	1	5,00	0,56000	2,80	0,00000	0,00	2,80
5 A 10	3,00000	1	3,00	1,58300	4,75	0,00000	0,00	4,75
SOMA	**8,00000**		**8,00**		**14,74**		**0,00**	**14,74**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE AGUA 14,74

CONSUMO MÉDIO

m³	litros
8	8000

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

275 litros de água

Água	Esgoto
0,50	0,00

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R$0,97(VIDE NOTA 1 NO VERSO)

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO 20/11/2018

TOTAL A PAGAR **********R$14,74

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA
(Port. Nº 2914-Min. da Saúde Dec. Nº 5440)

Período: 09/2018 Número de Amostras

	Cloro	Coliformes Totais	Cor	*Escherichia coli*	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	10	10	5	10	0	10
Analisadas	13	13	8	13	8	13
Fora Padrões	0	0	0	0	2	0
Dentro Padrões	13	13	8	13	6	13

Observações: *Não obrigatório Significado dos parâmetros: vide verso

INFORMAÇÕES GERAIS

BAIXE O APP COPASA DIGITAL NO SEU CELULAR

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: POLIANA SILVA ROCHA

Inscrição: 158470240299

Certidão emitida às 08:41:03 de 07/01/2019

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **VZ42.UZGC.IFWH.ZHW9**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

GAB

POLEGAR DIREITO

Rogangela Ferreira da Rocha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.375.592 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2001

NOME
ROZANGELA FERREIRA DA ROCHA

FILIAÇÃO
ANTONIO LUIZ FERREIRA DA ROCHA
MARIA JOSE GOMES F. DA ROCHA

NATURALIDADE
MIRABELA-MG DATA DE NASCIMENTO 18/8/1985

DOC. ORIGEM NASC. LV-26A FL-154
MIRABELA-MG

CPF

PIC-1460 JOÃO ROGÉRIO L. CUNHA
ROGÉRIO LAMARIGOS CUNHA
ASSINATURA DO DIRETOR 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ROZANGELA FERREIRA DA ROCHA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
18/08/1985	1584 5652 0213		185	0337

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
PATIS/MG	04/09/2003

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 079125884
Controle: 02.106/R4SODB8658/0028

Emissão: 10/12/2018 Impressão: 10/12/2018 10:31:45 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009782.31 - SEF/MG

ROZANGELA FERREIRA DA ROCHA

RUA DOUTOR GERALDO ATAIDE 214
CX A
CENTRO
PATIS - MG
CEP: 39378-000

MEDIDOR Nº: AMB079065150

Nº DO CLIENTE: 7008178721

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3010067159	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura

Anterior	Atual	Próxima
09/11	10/12	09/01

Modalidade Tarifária: Tarifa Convencional

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	6377	6440	1	63

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	63	0,95806035	60,33

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh 0,59361419

ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluido no Valor a Pagar)

BANDEIRA AMARELA 0,87

CPF: 092.079.636-20

RESERVADO AO FISCO

7298 6850 BA42 DE6F DBAB 2EEF E117 4473

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
DEZ/2018	02/01/2019	R$ 60,33

	Base de Cálculo (R$):	Alíquota%:	Valor (R$):
ICMS	60,33	30	R$ 18,10
PASEP	60,33	1,43	R$ 0,86
COFINS	60,33	6,61	R$ 3,98

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
NOV/2018	64	2,06	31
OUT/2018	60	2,06	29
SET/2018	73	2,21	33
AGO/2018	69	2,15	32
JUL/2018	76	2,62	29
JUN/2018	61	2,03	30
MAI/2018	60	2,00	30
ABR/2018	70	2,18	32
MAR/2018	60	2,08	29
FEV/2018	58	2,00	29
JAN/2018	71	2,15	33
DEZ/2017	49	1,75	28

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.396, de 22/05/2018.
NOV/2018 Band. Amar. - DEZ/2018 Band. Verde
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
Leitura realizada conf. calendario de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: ROZANGELA FERREIRA DA ROCHA

Inscrição: 158456520213

Certidão emitida às 21:51:26 de 21/01/2019

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **OO0M.MLFE.PDSH.9JJM**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 50.300.724-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JUL/2006

NOME VINICIUS FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

E EDWIGES FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE MIRABELA -MG DATA DE NASCIMENTO 14/MAR/1979

DOC ORIGEM MONTES CLAROS MG
MIRABELA
CN:LV.A23 /FLS.42V /N.006147

CPF 055080506/04

CEMIG Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 5010

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

EDUIGEM FERREIRA DA SILVA
SUMIDOURO 99999 CS
AREA RURAL
39378-000 PATIS, MG
CPF 778.657.156-68

Referente a
SET/2017
Código de Débito Automático:
008038198019

Nº DO CLIENTE
7004875506

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001084149 - PTA Nº16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
		ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	
Residencial Monofásico	Residencial	17/08	18/09	17/10	20/09	26/09	3012215365

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AMH738196481	1.711	1.752	1	41

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.248, de 23/05/2017.
Há débitos anteriores.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
Fat.conf.Res.ANEEL 414 Art.86-Leitura não prevista
Faturamento pela média
AGO/2017 Band. Vermelha - SET/2017 Band. Amarela

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	41	0,78408438	32,12

Encargos / Cobrança

Multa 2% conta de 08/2017 sobre R$ 61,84	1,24

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,51851500

Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar

Bandeira Amarela	0,68
Bandeira Vermelha	0,79

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Mirabela
Mês: 07/2017

	Apurado Mensal	Valores Permitidos: Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	11,45	22,90	45,80
FIC	0,00	7,74	15,49	30,98
DMIC	0,00	8,29	-	-
DICRI	-	16,60	-	-

Tensão: Nominal=127/220 V Mín.=117/202 V Máx.=133/231 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição R$8,92

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R$	%	Parcelas	Valor R$	%
Energia	8,50	26,46	Enc Setoriais	2,58	8,03
Distribuição	6,93	21,58	Tributos	10,87	33,84
Transmissão	1,40	4,36	Totais	32,12	100,00
Perdas	1,84	5,73			

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
08/10/2017	R$ 33,36

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
SET/17	41	1,28	32
AGO/17	42	1,35	31
JUL/17	36	1,16	31
JUN/17	44	1,41	31
MAI/17	45	1,56	29
ABR/17	0	0,00	32
MAR/17	49	1,63	30
FEV/17	49	1,68	29
JAN/17	0	0,00	31
DEZ/16	55	1,89	29
NOV/16	54	1,80	30
OUT/16	67	2,03	33
SET/16	56	1,86	30

Reservado ao Fisco
565F.24C9.F77A.8499.9DBB.9F32.7CB8.FE33

ICMS			PASEP (R$)	COFINS (R$)
Base de cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)		
32,12	30	9,63	0,22	1,02

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)

Até 20/09/2017 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

Mês/ano	Valor (R$)
06/2016	53,16
07/2016	43,51
10/2016	57,10
11/2016	46,61
12/2016	45,78
05/2017	60,81

Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:

Mês/ano	Valor (R$)	Previsão de Corte
08/2017	64,24	10/10/2017

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

CEMIG Distribuição S.A.

Unidade de Leitura	Conta Contrato	Vencimento	Total a Pagar
11218997	********	**/**/****	R$ ********

Setembro/2017

********ATENÇÃO : DOCUMENTO DEMONSTRATIVO NÃO VÁLIDO PARA PAGAMENTO********
Esse valor será somado à próxima conta sem multa. Caso deseje a fatura para pagamento antecipado, poderá solicitá-la em um Posto de Atendimento Presencial Cemig ou Central de Atendimento, telefone 116.

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: VINICIUS FERREIRA DA SILVA

Inscrição: 124423130221

Certidão emitida às 14:02:45 de 04/01/2019

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **MBPJ.3W3Z.YBJO.QQSR**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOAO GASPAR PEREIRA AMARAL

Nº de Inscrição
029174116-94

Data de Nascimento
25/12/56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE Iidentificação
2211-C

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
JOÃO GASPAR PEREIRA AMARAL

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/07/94

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-9.092.345 19/10/2017

JOAO GASPAR PEREIRA AMARAL

MANOEL PEREIRA AMARAL
FLORITA PEREIRA AMARAL

MIRABELA-MG 26/12/1956
CAS. LV-9 FL-104
PATIS-MG
029174116-94

LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

011-2211 2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Petição (3804491) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 44

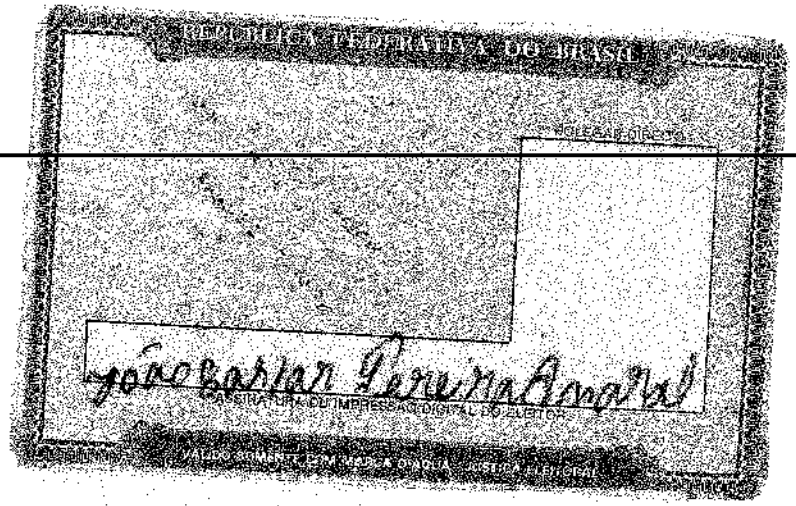
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
João Gaspar Ferreira Amaral
ASSINATURA DO IMPRESSOR DIGITAL DO ELEITOR

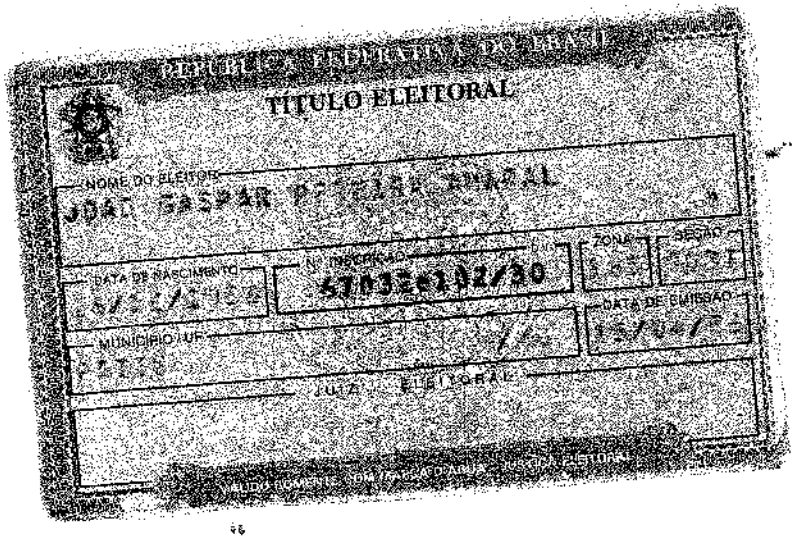
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
JOÃO GASPAR FERREIRA AMARAL
DATA DE NASCIMENTO
N. INSCRIÇÃO
5703 2102/30
ZONA
SEÇÃO
MUNICÍPIO/UF
DATA DE EMISSÃO
JUÍZA ELEITORAL

JOAO GASPAR PEREIRA AMARAL
R SAO JOAO BATISTA, 45
SAO LUIS
PATIS

39 378 000
MG

REFERENCIA DA FATURA

Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
04/10/2018	05/11/2018	05/11/2018		

MATRICULA
1 014 190 535 8

IDENTIFICADOR USUARIO
9 [illegible] 486 180 8

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Agua		1			
Esgoto					

HIDROMETRO
Y15 001713

LEITURA

Atual	Anterior	Volume
25/10/2018	25/09/2018	
33	29	

CONSUMO FATURADO

Dias	m³	Litros
30	4	9000

HISTORICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Out/2018			
Nov/2018	8.000	33	
Dez/2018	8.000	29	276
Jan/2019	8.000	30	267
Fev/2019	7.000	30	233
Mar/2019		31	234
Abr/2019			
Mai/2019			
Jun/2019			
Jul/2019			
Ago/2019			
Set/2019			
Out/2019			
Nov/2019			
Dez/2019			

CONSUMO MEDIO
300 litros

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO
272 litros de água

Agua	Esgoto
R$ 1,00	R$ 0,00

TARIFA

CALCULO DA FATURA

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da fatura em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R$ / Mil Litros Agua	Valor Agua R$	R$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R$	Valor Total R$
FIXA								
0 A 5	5.00 000	1	--	--	15.97			15.97
5 A 10	4.00 000	1	5.00	1.12000	5.60	0.00000	0.00	5.60
			4.00	3.16500	12.66	0.00000	0.00	12.66
							2.50	2.50
SOMA	9.00 000	3.00			34.23		2.50	34.23

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE AGUA 34.23

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R$ 2,26

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO
17/12/2018

TOTAL A PAGAR
**********R$34,23

INFORMAÇÕES GERAIS

USO ATIPICO DE AGUA. CONFORME RESOLUCAO 40 ARSAE-MG.

BAIXE O APP COPASA DIGITAL NO SEU CELULAR

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 2914-Min. da Saúde-Dec. Nº 5440)

Período: 10/2018

	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
		Número de Amostras				
Mínimo	10	10	5	10	10	10
Analisadas	10	10	10	10	10	10
Fora Padrão	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	10	10	10	10	2	10

Observações: Não obrigatório

Significado dos parâmetros: vide verso

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: JOAO GASPAR PEREIRA AMARAL

Inscrição: 067032610230

Certidão emitida às 21:52:31 de 21/01/2019

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **QJK1.YIAZ.LFNL.J0WK**

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. DE DES. PEQ. PROD. RUR. DO MUN. DE PATIS**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**25.229.220/0001-12**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN1FAB29FB6E91793506D18A2ACAF485A2]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

85800000001-1 00000254188-2 22042122252-0 29220000112-9

✂----------

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. DE DES. PEQ. PROD. RUR. DO MUN. DE PATIS**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**25.229.220/0001-12**
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN1FAB29FB6E91793506D18A2ACAF485A2]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

85800000001-1 00000254188-2 22042122252-0 29220000112-9

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	8822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **ASS. DE DES. PEQ. PROD. RUR. DO MUN. DE PATIS**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	3.229 [illegible]-12
Nome da Unidade Favorecida **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	24[illegible] / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN1FAB29FB6E91793506D18A2ACAF485A2]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

85800000001-1 00000254188-2 22042122252-0 29220000112-9

18/12/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:41:04
230112439 0109

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85800000001-1 00000254188-2
22042122252-0 29220000112-9
Data do pagamento 18/12/2018
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00

NR.AUTENTICACAO F.7DF.D57.E45.7AF.3F8

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ADELSON GONÇALVES DE AQUINO - ME				
Endereço:	AVENIDA MENDES CAMELO, 71 - CENTRO		CNPJ:	05.899.629/0001-39	
Município:	**PATIS**	UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
Nome do representante legal:	ADELSON GONÇALVES DE AQUINO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 17 de DEZEMBRO de 2018.

Adelson Gonçalves Aquino

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição, Contrato Social ou Termo de Posse do Representante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.899.629/0001-39 MATRIZ		22/09/2003

NOME EMPRESARIAL
ADELSON GONCALVES DE AQUINO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AQUINOS MOVEIS II	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MENDES CAMELO	71	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.378-000	CENTRO	PATIS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARNETOCONTABIL@OUTLOOK.COM	(38) 3239-1186 / (38) 9940-3271

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/12/2018** às **09:00:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | QUALIFICAÇÃO (preenchimento somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ADELSON GONÇALVES DE AQUINO.

NATURALIDADE (cidade e sigla do estado): MIRABELA | UF: MG | NACIONALIDADE: BRASILEIRA. | ESTADO CIVIL: CASADO.

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

FILIAÇÃO (pai): SEBASTIÃO ALVES DE AQUINO. | (mãe): PEDRELINA GONÇALVES AQUINO.

NASCIDO EM (data de nascimento) | RG (número, órgão emissor) | UF | CPF (número)
01/02/1.977 | M-8.950.814 | S S P | MG | 028.428.636-23

ASSISTIDO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): AVENIDA MENDES CAMEIO | NÚMERO: S/Nº

COMPLEMENTO: X.X.X.X.X.X.X.X.X. | BAIRRO / DISTRITO: CENTRO. | CEP: 39425.000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO: PATIS. | UF: MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO.		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ADELSON GONÇALVES DE AQUINO C.P.F. 028.428.636-23

LOGRADOURO (rua, av. etc.): AVENIDA MENDES CAMEIO | NÚMERO: 01

COMPLEMENTO: X.X.X.X.X.X.X.X. | BAIRRO / DISTRITO: CENTRO. | CEP: 39425.000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO: PATIS. | UF: MG | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

VALOR DO CAPITAL - R$: 1.500,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): HUM MIL E QUINHENTOS REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 52.43.4/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
Atividades secundárias: 52.42.6/01	COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS,APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS,ELETRONICOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL,EXCETO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO
01/10/2.003				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)
X Adelson Gonçalves de Aquino CPF 028.428.636-23

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2.003 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: X Adelson Gonçalves de Aquino

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Mra. Emilia Spinola Lima
22/10/2003

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM ...
SOB O NÚMERO ...

Protocolo ...

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL DE PATIS-MG				
Endereço:	RUA JULIETA ROCHA, 120 - CENTRO		CNPJ:	14.714.119/0001-30	
Município:	**PATIS**	UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
Nome do representante legal:	RICARDO SILVA OLIVEIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 17 de DEZEMBRO de 2018.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição, Contrato Social ou Termo de Posse do Representante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.714.119/0001-30 MATRIZ		**26/10/2011**

NOME EMPRESARIAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM ATRIBUICAO NOTARIAL DE PATIS-MG

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.12-5-00 - Cartórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
303-4 - SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL (CARTORIO)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIETA ROCHA	**120**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.425-000	**CENTRO**	**PATIS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REGISTROCIVILENOTASDEPATIS@GMAIL.COM	**(38) 3214-1395 / (38) 9135-1001**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/10/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/12/2018** às **09:02:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORO
Rua Raimundo Penalva, 70 – Vila Guilhermina – CEP: 39401-010 – Tel.: (38) 3229-1350 – Fax: (38) 3221-5319

PORTARIA Nº 040/2015

O Exmo. Sr. RICHARDSON XAVIER BRANT, Juiz Diretor do Foro da comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO o ato de renúncia da Oficiala Interina do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Patis, integrante desta comarca, Nadir Miranda de Oliveira e Meneses, conforme Portaria nº 039/2015 desta Direção do Foro;

CONSIDERANDO a necessidade de que se proceda à designação de Oficial que deverá responder interinamente pela serventia;

RESOLVE :

DESIGNAR o Oficial Substituto **RICARDO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG M-7651959 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 037.849.306-03, para exercer o cargo de Oficial Interino do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Patis, desta comarca, até provimento efetivo do cargo ou dispensa pelo Juiz Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Montes Claros, 25 de março de 2015.

RICHARDSON XAVIER BRANT
Juiz Diretor do Foro

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	COMERCIAL ALBERTO E BLENDA LTDA				
Endereço:	RUA SABASTIÃO ROCHA, 63 A - CENTRO		CNPJ:	10.676.423/0001-80	
Município:	**PATIS**	UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
Nome do representante legal:	MAX ALBERTO MENDES BOMFIM				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 17 de DEZEMBRO de 2018.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição, Contrato Social ou Termo de Posse do Representante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.676.423/0001-80 MATRIZ		09/03/2009

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL ALBERTO E BLENDA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SEBASTIAO ROCHA	63	CASA: A;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.425-000	CENTRO	PATIS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
V.A.ROCHA@BOL.COM.BR	(38) 9966-2215

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/12/2018** às **08:43:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

COMERCIAL ALBERTO E BLENDA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇAO DE: SOCIEDADE LTDA

MAX ALBERTO MENDES BOMFIM, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 07/12/1967, Montes Claros - MG, residente e domiciliado em Patis - MG, na Fazenda Currais, s/nº, Zona Rural, CEP nº. 39.425-000, CI M-6.905.619/SSPMG, CPF 887.562.626-04, e,

BLENDA SILVA MENDES, estudante, solteira, menor, nascida em 21/08/1995, em Ilhéus – BA, residente e domiciliada em Patis - MG, na Rua Sebastião Rocha, nº. 63, Centro, CEP 39.425-000, CPF 105.392.086-55, neste ato, representada por seus pais MAX ALBERTO MENDES BOMFIM, brasileiro, empresário, nascido em 07/12/1967, em Patis – MG, CI M-6.905.619/SSPMG, CPF 887.562.626-04, residente e domiciliado em Patis - MG, na Fazenda Currais, s/nº, Zona Rural, CEP 39.425-000, e ELIANA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, empresaria, nascida em 10/07/1978, Ilhéus – BA, CI MG-17.672.185, CPF 046.146.386-51, residente e domiciliada em Patis - MG, na Rua Sebastião Rocha, nº. 63, Centro, CEP 39.425-000, casados em comunhão parcial de bens; tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade empresarial limitada, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **COMERCIAL ALBERTO E BLENDA LTDA**, com sede e domicílio em Patis – MG, na Avenida Geraldo Atayde, s/nº, Centro, CEP nº. 39.425-000.

2ª O capital social será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

MAX ALBERTO MENDES BOMFIM	14.850 QUOTAS	R$ 14.850,00
BLENDA SILVA MENDES	150 QUOTAS	R$ 150,00
TOTAL	15.000 QUOTAS	R$ 15.000,00

3ª A Sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de gêneros alimentícios, gás de cozinha, utensílios domésticos, materiais de limpeza e comércio varejista de carnes de aves e derivados.

4ª A Sociedade iniciará suas atividades em 25 de fevereiro de 2.009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAX ALBERTO MENDES BOMFIM**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

COMERCIAL ALBERTO E BLENDA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇAO DE: SOCIEDADE LTDA

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª Fica Eleito o foro da comarca de Mirabela - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em Três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que assinam abaixo, para todos os devidos efeitos legais e de direito.

Patis – MG, 03 de fevereiro de 2009.

MAX ALBERTO MENDES BOMFIM

MAX ALBERTO MENDES BOMFIM
Representando Blenda Silva Mendes

ELIANA RIBEIRO DA SILVA
Representando Blenda Silva Mendes

Testemunhas:

Edvaldo Soares Maia
CPF 478.370.636-00

Renato Patrick de Oliveira Gomes
CPF 015.281.156-78

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 31208396158
PROTOCOLO: 09/107.672-4 DATA: 09/03/2009
#COMERCIAL ALBERTO E BLENDA LTDA#
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	EMILENE GONÇALVES QUEIROZ-ME				
Endereço:	AVENIDA DOUTOR GERALDO ATAIDE, 1.500 - CENTRO		CNPJ:	05.834.730/0001-01	
Município:	**PATIS**	UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
Nome do representante legal:	EMILENE GONÇALVES QUEIROZ				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 17 de DEZEMBRO de 2018.

Emilene Gonçalves Queiroz

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição, Contrato Social ou Termo de Posse do Representante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.834.730/0001-01 MATRIZ		**18/08/2003**

NOME EMPRESARIAL
EMILENE GONCALVES QUEIROZ CPF 07634850632

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DR. GERALDO ATAIDE	**1500**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.425-000	**CENTRO**	**PATIS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/12/2018** às **08:58:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 3110852598-3
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): EMILENE GONCALVES QUEIROZ
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M [ ] F [X]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL
FILHO DE (pai): JOSIAS GONCALVES DE QUEIROZ
(mãe): EMILIA FERREIRA DA SILVA
NASCIDO EM (data de nascimento): 30/07/1976
IDENTIDADE (número): 331635811
Órgão Emissor: SSP
UF: MG
CPF (número): 076 348.506-32
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA DAS CAMELIAS
NÚMERO: 48
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 39425000
MUNICÍPIO: PATIS
UF: MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: EMILENE GONCALVES QUEIROZ - CPF 07634850632 -ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA DOUTOR GERALDO ATAIDE
NÚMERO: 1500
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 39425000
MUNICÍPIO: PATIS
UF: MG
País: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): contabilidadomirabela@internet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4712100
Atividades secundárias:
DESCRIÇÃO DO OBJETO: MERCEARIA E ARMAZÉM VAREJISTA.
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/08/2003
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 05.834.730/0001-01
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior:
UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): EMILENE GONCALVES QUEIROZ - CPF 07634850632 ME
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2014
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
09/07/14
Maria Regina Menezes Pereira
Auditor de Gestão e Registro Empresarial
Mat. 1047151-4

AUTENT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5333293
EM 09/07/2014
EMILENE GONCALVES QUEIROZ - CPF 07634850632 -ME
PROTOCOLO: 14/378.843-4
AH1393550

MÓDULO INTEGRADOR: 114395034004O

Certifico que este documento da empresa EMILENE GONCALVES QUEIROZ - CPF 07634850632 -ME, Nire: 3110852598-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5333293 em 09/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/378.843-4 e o código de segurança 49Yr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ESCRITASS CONTABEIS E CONSULTORIA - ME				
Endereço:	RUA ELPIDIA ALKIMIM, 120 A - CENTRO		CNPJ:	17.614.755/000189	
Município:	**PATIS**	UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
Nome do representante legal:	VERONICA ALKIMIM ROCHA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 04 de JANEIRO de 2019.

Veronica Alkimim Rocha

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição, Contrato Social ou Termo de Posse do Representante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.614.755/0001-89 MATRIZ		21/02/2013

NOME EMPRESARIAL
ESCRITASS CONTABEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ESCRITASS CONTABEIS E CONSULTORIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ELPIDIA ALKIMIM

NÚMERO
120

COMPLEMENTO
LETRA: A;

CEP
39.425-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATIS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
V.A.ROCHA@BOL.COM.BR

TELEFONE
(38) 9845-0717

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/12/2018** às **08:57:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Petição (3804512) SEI 01250.004086/2019-89 / pg. 15

ESCRITASS CONTABEIS LTDA ME
CNPJ Nº. 17.614.755/0001-89

1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VERONICA ALKIMIM ROCHA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, contadora, nascida em 10/01/1979, natural de Montes Claros/MG, portadora da C.I. nº. MG9033967, expedida pela SSP/MG, CPF nº. 044.335.906-73, residente e domiciliada na Rua santo Elpidia Alkimim,120 Centro na cidade de Montes Claros/MG, CEP 39.425-000;

JOSE MARIA SOARES RIBEIRO brasileiro casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/08/1970, natural de Mirabela/MG, portador da C.I. nº. M-5.131.815, expedida pela SSP/MG, CPF nº. 702.556.796-53, residente e domiciliada na Rua Elpidia Alkimim,120,Centro na cidade de Patis/MG, CEP 39.425-000;

Sócios da sociedade empresária limitada denominada **ESCRITASS CONTABEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.614.775/0001-89 fundada em 10/12/2012, cujo Contrato Social encontra-se arquivado na JUCEMG, sob nº. 3120976516-5, em sessão de 21/02/2013 em estabelecimento sede no foro na Rua Santo Amaro um 293, casa A, São Judas, Montes Claros, CEP 39402-379, tendo iniciado suas atividades em 10/12/2012, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DAS ALTERAÇÕES

Neste ato, de comum acordo, os sócios resolvem o seguinte:

A) Retira-se da sociedade o sócio **JOSE MARIA SOARES RIBEIRO**, já qualificado, o qual cede e transfere as 9.000 (nove mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, no total de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para o sócio remanescente **VERÔNICA ALKIMIM ROCHA**, já qualificado, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade. O sócio cedente dá ao cessionário plena, geral e irrevogável quitação quanto à transferência ora efetuada, no ato da assinatura deste instrumento, transferindo-lhe todos os direitos e obrigações inerentes às quotas ora cedidas, sendo que, em tempo algum, o cedente responderá por evicção.

Parágrafo único: a sociedade poderá prosseguir **com apenas 01 (um) sócio** pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

B) O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Peças (380 KB) SEI 0120.0040633/2019-89 / pg. 16

Nome	Quantidade de Quotas	Vr. Unitário R$	Vr. Total R$
VERONICA ALKIMIM ROCHA	10.000	1,00	10.000,00
Total	**10.000**	-	**10.000,00**

C) A administração da sociedade passa a ser exercida somente por **VERONICA ALKIMIM ROCHA**

D) A sede da Empresa passa a ser na Rua Elpidia Alkimim 120, letra A, Centro, Patis/MG CEP 39425-000.

II - DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

Face às modificações aprovadas pelos sócios, a consolidação do Contrato Social será a seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, FINS E DURAÇÃO

A) A sociedade denomina-se **ESCRITASS CONTABEIS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº. 17.614.775/0001-89 fundada em 10/12/2012, cujo Contrato Social encontra-se arquivado na JUCEMG, sob nº. 3120976516-5, em sessão de 21/02/2013 em estabelecimento, sede e foro na Rua Elpidia Alkimim 120, letra A, Centro, na cidade de Patis/MG, CEP 39.425-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada de conformidade com a Lei 10.406/2002, e demais prescrições legais em vigor.

B) A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de prestação de serviços contábeis.

C) A sociedade iniciou suas atividades em 02 de dezembro de 2.012 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal equivalente a R$ 1,00 (um real) cada quota, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Quantidade de Quotas	Vr. Unitário R$	Vr. Total R$
VERONICA ALKIMIM ROCHA	10.000	1,00	10.000,00
Total	**10.000**	-	**10.000,00**

...ico que o arquivamento da empresa ESCRITASS CONTABEIS LTDA ME, Nire: 3120976516-5, foi deferido ...ercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5210885 em 16/01/2014. Para dar este documento, acesse www.... ...me: Nº do protocolo 14/014884-1 e o código de segurança 1ob3. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada ...
...Paula Bomfim - Secretária Geral
Processo: (3804513 - SEI 0125010.0006/2019-85) pg. 17

Parágrafo único: A sócia VERONICA ALKIMIM ROCHA [illegible] 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal equivalente a R$ 1,00 (um real) cada, no total de R$10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios fica restrita ao valor de suas quotas integralizadas, respondendo, todavia, os sócios, solidariamente, pela integralização do Capital Social nos termos do art. 1.052 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO

A) Administração da sociedade será exercida por um Diretor Presidente, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, [illegible] empresarial, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seguros, fianças de qualquer dos quotistas ou de terceiros. O cargo de Diretor Presidente será exercido pela sócia VERONICA ALKIMIM ROCHA que representará a sociedade, ativa e passivamente em todos os seus atos e termos perante particulares, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como autarquias, em juízo ou fora dele, celebração de contratos, [illegible] movimentação bancária e todos os demais atos inerentes à atividade empresarial.

Parágrafo único: É expressamente proibido o uso da firma em negócios alheios aos interesses da sociedade, em avais, fianças ou outros documentos estranhos, sob pena de nulidade.

B) Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios perceberão uma quantia fixa a título de pró-labore, nunca inferior a um salário mínimo.

CLÁUSULA QUINTA – NOME DO ESTABELECIMENTO E MARCA

É nome do estabelecimento e marca comercial da sociedade: ESCRITASS CONTABEIS

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, levantando o balanço geral, com inteira observância das prescrições legais pertinentes. O lucro líquido apurado após as deduções legais e a provisão para Imposto de Renda, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas ou levado pela a conta "Reserva de Lucros", de acordo com o que for estipulado pelos quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPONIBILIDADES DE QUOTAS

A) O sócio que deseja alienar, no todo ou em parte, suas quotas, deverá, antes de disponibilizá-las a terceiros, oferecê-las aos outros sócios, a quem fica assegurado o direito preferencial de adquiri-las em proporção às quotas de que são titulares e em igualdade de condições.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
15/01/2014

diminuição do capital social se dará conforme o disposto nos artigos 1.082, 1.083 e 1.084 da Lei nº 10.406/2002.

JUCEMG

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TERMOS OMISSOS

Os casos omissos e não regulados no presente instrumento serão regidos pela lei em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Montes Claros/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências, por venturas decorrentes do presente contrato.

E assim, de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma à fim de que a produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Patis-MG, 03 de janeiro de 2.014.

VERONICA ALKIMIM ROCHA
Sócio

José Maria Soares Ribeiro
Sócio

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS - MG

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) abaixo de: JOSE MARIA SOARES RIBEIRO
Montes Claros, 03/01/2014
Testemunho da verdade.
Pedro Paulo
Fol.: R$3,60 Total: R$7,20

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS - MG

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo de: VERONICA ALKIMIM ROCHA
Montes Claros, 03/01/2014 16:28:27 Zeus
Selo de autenticidade
Marco Antônio
Fol.: R$3,60 Recompe: R$0,32 Tx: R$1,28 Total: R$5,20

Certifico que este documento da empresa ESCRITASSEC CONTABEIS LTDA - ME, Nire: 31[illegible]516[illegible] nº 5210830 em 16/01/2014. Para validar este documento [illegible] acesse [illegible] e informe o código de segurança 1[illegible]. Esta cópia [illegible] autêntico [illegible] 2014 [illegible] 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2211-0

Veronica Almeida Rocha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Petição (3804512) SNDS e nº 5395 processo 2019-89 / pg. 2

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-9.033.967

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2017

NOME

VERONICA ALKMIM ROCHA

FILIAÇÃO

MAURO ALKMIM ROCHA

MARIA MERCES FERREIRA DA ROCHA

NATURALIDADE

MONTES CLAROS-MG

DATA DE NASCIMENTO

10/1/1979

DOC. ORIGEM CAS. LV-7 FL-173

PATIS-MG

CPF 044335906-73

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2211

3. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	JAKSON LOPES MAIA - ME				
Endereço:	AVENIDA DOUTOR GERALDO ATHAIDE, 171 - CENTRO		CNPJ:	02.316.243/0001-69	
Município:	**PATIS**	UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
Nome do representante legal:	JAKSON LOPES MAIA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 17 de DEZEMBRO de 2018.

Jakson Lopes Maia

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição, Contrato Social ou Termo de Posse do Representante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.316.243/0001-69 MATRIZ		19/12/1997

NOME EMPRESARIAL
JAKSON LOPES MAIA CPF.030.234.986-36

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FARMACIA NOSSA SENHORA APARECIDA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DR. GERALDO ATHAIDE	171	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.425-000	CENTRO	PATIS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/12/2018** às **08:59:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 3110717706-0	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JAKSON LOPES MAIA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M. [X] F [ ] — REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): SEBASTIAO EVANGELISTA MAIA	(mãe): ZENAIDE LOPES MAIA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
10/07/1973	M-9.128.340	S S P	MG	030.234.986-36

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA R ELPIDIA ALKMIN	NÚMERO: 100

COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 39425000

MUNICÍPIO: PATIS	UF: MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JAKSON LOPES MAIA - CPF 03023498636 -ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA DR GERALDO ATHAIDE	NÚMERO: 171

COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 39425000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATIS	MG	BRASIL	contabilidademirabela@intermira.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4771701 Atividades secundárias: 4930202	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA,EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
29/12/1997	02.316.243/0001-69			1 - SIM [ ] 2 - NÃO [ ]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): JAKSON LOPES MAIA - CPF 03023498636 - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/07/2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Paulo Ricardo Machado Ribeiro
Supervisor Escritório Regional
Montes Claros
JUCEMG - MASP/1021102-4
13/08/13

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 5127473
EM 13/08/2013
JAKSON LOPES MAIA - CPF 03023498636 -ME
PROTOCOLO: 13/522.822-1
MARNEY DE PAULA MOREIRA
SECRETÁRIA GERAL
AG0296663

JUCEMG

MÓDULO INTEGRADOR: J133441197088

MG49837031

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA - ME				
Endereço:	RUA DAS CAMÉLIAS, 11 - CENTRO		CNPJ:	23.019.483/0001-71	
Município:	**PATIS**	UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
Nome do representante legal:	JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 17 de DEZEMBRO de 2018.

José Oliveira Ferreira da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição, Contrato Social ou Termo de Posse do Representante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **23.019.483/0001-71** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **07/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
JOSE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA CPF.031.327.506-89

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **MERCEARIA OLIVEIRA**	PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO **R DAS CAMELIAS**	NÚMERO **11**	COMPLEMENTO

CEP **39.425-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **PATIS**	UF **MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **CONTABILIDADEMIRABELA@INTERMIRA.COM.BR**	TELEFONE **(38) 3239-1186 / (38) 9985-0038**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **07/08/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/12/2018** às **10:15:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.815.719

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2016

NOME
JOSE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE FERREIRA DA SILVA
SABINA DIAS DA SILVA

NATURALIDADE
PATIS-MG

DATA DE NASCIMENTO
12/2/1976

DOC.ORIGEM CAS. LV-8 FL-171
PATIS-MG

CPF 031327506-89

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2211

2.VIA

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Petição (38004512) SEI 01250.004086/2019-89 / pg. 28

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE:

NIRE DA FILIAL (preenchar somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JOSE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): JOSE FERREIRA DA SILVA

(mãe): SABINA DIAS DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento): 12/02/1976

IDENTIDADE (número): 12815719

Órgão Emissor: SSP/MG

UF: MG

CPF (número): 031.327.506-89

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA DAS CAMELIAS

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 39425000

MUNICÍPIO: PATIS

UF: MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JOSE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA CPF.031.327.506-89

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA DAS CAMELIAS

NÚMERO: 11

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 39425000

MUNICÍPIO: PATIS

UF: MG

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): CONTABILIDADEMIRABELA@INTERMIRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$: 15.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4712100
Atividades secundárias: 4722901

DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOSS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS,MERCEARIAS E ARMAZENS,COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-ACOUGUES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/08/2015

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior:

UF:

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): JOSE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA CPF.031.327.506-89

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Kênia Mota Santos Machado
MASP 112410-5
07/08/15

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J151327325188

MG80613847

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111392484 em 07/08/2015 da Empresa JOSE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA CPF.031.327.506-89, Nire 31111392484 e protocolo 155261649 - 05/08/2015. Autenticação: 91397B64C1F9EFCDF5177B032831397AC9E8FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/526.164-9 e o código de segurança iDZN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/3

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	JOSÉ VALMIR FERREIRA DA SILVA - ME				
Endereço:	AVENIDA GERALDO ATAIDE, 700 - CENTRO		CNPJ:	17.228.014/0001-60	
Município:	**PATIS**	UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
Nome do representante legal:	JOSÉ VALMIR FERREIRA DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 17 de DEZEMBRO de 2018.

José Valmir Ferreira da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição, Contrato Social ou Termo de Posse do Representante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.228.014/0001-60 MATRIZ		29/11/2012

NOME EMPRESARIAL
JOSE VALMIR FERREIRA DA SILVA CPF.822691226-15

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RESTAURANTE BONANZA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GERALDO ATAIDE	700	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.425-000	CENTRO	PATIS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIIDADEMIRABELA@INTERMIRA.COM.BR	(38) 3239-1186

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/12/2018** às **08:50:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JOSE VALMIR FERREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO ULISSES RIBEIRO DA SILVA	ALEXANDRA FERREIRA ROCHA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
01/04/1958	MG-2.978.644	S S P	MG	822.691.226-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS CAMELIAS	18

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	39425000

MUNICÍPIO	UF
PATIS	MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JOSE VALMIR FERREIRA DA SILVA CPF.822691226-15

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA GERALDO ATAIDE	700

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	39425000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATIS	MG	BRASIL	CONTABILIDADEMIRABELA@INTERMIRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
Atividades secundárias:	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.759/96 e 78, inciso III, da IN 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob número 3111089925-9 em 29/11/2012. Ato a ser arquivado:
[X] existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo histórico.
[ ] este é o único ato registrado.
[ ] este é o último ato registrado.
AB 0726838 Belo Horizonte, 25/06/2013 MARINE DE PAULA BOMENY SECRETÁRIA GERAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
17/12/2012				[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): JOSE VALMIR FERREIRA DA SILVA CPF.822691226-15

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/11/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
29/11 Maria Regina Menezes Pereira Técnico de Registro de Comércio Masp: 1047151-4

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3111089925-9
EM 29/11/2012
JOSE VALMIR FERREIRA DA SILVA CPF.822691226-15
PROTOCOLO: 12/725.974-1
SECRETÁRIA GERAL

AF0621794

JUCEMG

MÓDULO INTEGRADOR: J121356439702

MG23405202

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII-1306

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.978.644

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2007

NOME

JOSE VALMIR FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO

ANTONIO ULISSES RIBEIRO DA SILVA

ALEXANDRA FERREIRA ROCHA

NATURALIDADE

MIRABELA-MG

DATA DE NASCIMENTO

1/4/1958

DOC. ORIGEM CAS. LV-5B FL-172V

PATIS-MG

CPF 822691226-15

NILMAR REIS SANTOS

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1306

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/01/83

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	JULIANA RIBEIRO DA SILVA - ME				
Endereço:	AVENIDA GERALDO ATYIDE, 950B - CENTRO		CNPJ:	17.271.295/0001-33	
Município:	**PATIS**	UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
Nome do representante legal:	JULIANA RIBEIRO DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 17 de DEZEMBRO de 2018.

Juliana Ribeiro da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição, Contrato Social ou Termo de Posse do Representante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.271.295/0001-33 MATRIZ		04/12/2012

NOME EMPRESARIAL
JULIANA R DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUSERVICES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GERALDO ATAYDE	950	LETRA: B;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.425-000	CENTRO	PATIS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
V.A.ROCHA@BOL.COM.BR	(38) 9945-7771

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/12/2018** às **08:21:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

FII - 0001-4
Adriana Barbosa da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.260.552

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/2002

NOME
JULIANA RIBEIRO DA SILVA

FILIAÇÃO
DEOCLECIANO PEREIRA DA SILVA
NEIDE MARIA RIBEIRO DA SILVA

NATURALIDADE
MONTES CLAROS-MG

DATA DE NASCIMENTO
22/6/1985

DOC. ORIGEM NASC. LV-29A FL-105V
MIRABELA-MG

CPF

PII-1306

ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Petição (38045112) SEI 0125.004086/2019-89 / pg. 37

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	LOTERICA PATIS LTDA				
Endereço:	RUA SEBASTIÃO ROCHA, S/N - CENTRO		CNPJ:	18653.218/0001-00	
Município:	**PATIS**	UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
Nome do representante legal:	JAKSON LOPES MAIA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 17 de DEZEMBRO de 2018.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição, Contrato Social ou Termo de Posse do Representante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **18.653.218/0001-00** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **09/08/2013**

NOME EMPRESARIAL
LOTERICA PATIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-06 - Casas lotéricas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SEBASTIAO ROCHA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
39.425-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATIS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FSCONTABILIDADEMOC@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(38) 3212-3304 / (38) 3221-5691

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/12/2018** às **08:57:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	LUIZ ALCIDES GONÇALVES DE AQUINO - ME				
Endereço:	AVENIDA MENDES CAMELO, 126 CENTRO		CNPJ:	86.579.927/0001-43	
Município:	**PATIS**	UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
Nome do representante legal:	LUIZ ALCIDES GONÇALVES DE AQUINO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 17 de DEZEMBRO de 2018.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição, Contrato Social ou Termo de Posse do Representante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.579.927/0001-43 MATRIZ		**26/08/1994**

NOME EMPRESARIAL
LUIZ ALCIDES GONCALVES DE AQUINO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV MENDES CARMELO

NÚMERO
138

COMPLEMENTO

CEP
39.425-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PARAS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTCEL@UAI.COM.BR

TELEFONE
(38) 3251-9668 / (38) 3251-9656

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/12/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/12/2018** às **11:12:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Ministério da Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 3110618048-2

NIRE DA FILIAL (a partir do segundo estabelecimento a filiar):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): LUIZ ALCIDES GONCALVES DE AQUINO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): SEBASTIAO ALVES DE AQUINO

(mãe): PEDRELINA GONCALVES DE AQUINO

NASCIDO EM (data de nascimento): 24/10/1970

IDENTIDADE (número): M7164535

Órgão Emissor: SSP

UF: MG

CPF (número): 823.076.606-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.)): RUA JOSE CORDEIRO

NÚMERO: 25

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 39425000

MUNICÍPIO: PATIS

UF: MG

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
046	RE-RATIFICACAO		

NOME EMPRESARIAL: LUIZ ALCIDES GONCALVES DE AQUINO - EPP

LOGRADOURO (rua, av., etc.): AVENIDA MENDES CAMELO

NÚMERO: 134

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 39425000

MUNICÍPIO: PATIS

UF: MG

PAÍS: BRASIL

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): aztecontabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL (R$): 4.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): QUATRO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE Fiscal): 4712100

DESCRIÇÃO DO OBJETO: MERCEARIA

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL (1º PARTE) DE ACORDO COM O ARTIGO 7º, V DA LEI Nº 8.935 - 18/11/1994, AUTENTICO ESTA CÓPIA COM A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.
Data 01 FEV 2017
Maria S. Oliveira
Cartório do Registro Civil e Notas
Patis - MG

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/10/1994

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 86.579.927/0001-43

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior):

UF:

USO DA JUNTA COMERCIAL (SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF): 1 - SIM [ ] 2 - NÃO [ ]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador):
Luiz Alcides Gonçalves de Aquino EPP

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Luiz Alcides Gonçalves de Aquino

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Abnia Maria Santos Machado
MAPA 12.9811-2
29.02.13

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5010515
EM 27/02/2013
LUIZ ALCIDES GONCALVES DE AQUINO - EPP4
PROTOCOLO: 13/030.731-5
SECRETÁRIA GERAL

RG0024691

MÓDULO INTEGRADOR: J133108140183

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.164.535 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/91

NOME
LUIZ ALCIDES GONCALVES DE AQUINO

FILIAÇÃO
SEBASTIAO ALVES DE AQUINO
PEDRELINA GONCALVES DE AQUINO

NATURALIDADE
MIRABELA-MG

DATA DE NASCIMENTO
24/10/70

DOC ORIGEM
NAS.LV-06A FL-49V PATIS-MG

CPF 823076606-15

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-513

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	MAURO NEY ANTÔNIO DOS SANTOS				
Endereço:	AVENIDA MENDES CAMELO, 42 - CENTRO		CNPJ:	17.431.764/0001-34	
Município:	**PATIS**	UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
Nome do representante legal:	MAURO NEY ANTÔNIO DOS SANTOS				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 17 de DEZEMBRO de 2018.

Mauro Ney Antônio dos Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição, Contrato Social ou Termo de Posse do Representante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.431.764/0001-34 MATRIZ		17/01/2013

NOME EMPRESARIAL
MAURO NEY ANTONIO DOS SANTOS CPF.064.625.516-90

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV MENDES CAMELO

NÚMERO
42

COMPLEMENTO

CEP
39.425-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATIS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADEMIRABELA@INTERMIRA.COM.BR

TELEFONE
(38) 3239-1186

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/12/2018** às **08:56:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MG-12.446.767

MAURO NEY ANTONIO DOS SANTOS

CORUCIO RODRIGUES DOS SANTOS
NORMA APARECIDA A. DOS SANTOS

MIRABELA-MG 15/5/1972
NASC. LV-25-A FL-22
MIRABELA-MG

PII-1306 2.VIA

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	PAULO JARMISON FIUZA BRITO - ME				
Endereço:	AVENIDA MENDES CAMELO, 200 - CENTRO		CNPJ:	11.751.389/0001-23	
Município:	**PATIS**	UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
Nome do representante legal:	PAULO JARMISON FIUZA BRITO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 17 de DEZEMBRO de 2018.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição, Contrato Social ou Termo de Posse do Representante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **11.751.389/0001-23** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **30/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
PAULO JARMISON FIUZA BRITO CPF.082.529.836-93

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV MENDES CAMELO

NÚMERO
200

COMPLEMENTO

CEP
39.425-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATIS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADEMIRABELA@INTERMIRA.COM.BR

TELEFONE
(38) 3239-1186

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/12/2018** às **08:20:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE:

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): PAULO JARMISON FIUZA BRITO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): JOSE PAULO ALVES DE BRITO

(mãe): ILZA ARGENTINA FIUZA DE BRITO

NASCIDO EM (data de nascimento): 24/07/1983

IDENTIDADE (número): MG12826761

Órgão Emissor: SSP

UF: MG

CPF (número): 08252983693

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): AVENIDA MENDES CAMELO

NÚMERO: 200

COMPLEMENTO: LETRA;

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 39425000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial):

MUNICÍPIO: PATIS

UF: MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: PAULO JARMISON FIUZA BRITO CPF.082.529.836-93

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA MENDES CAMELO

NÚMERO: 200

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 39425000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial):

MUNICÍPIO: PATIS

UF: MG

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): CONTABILIDADEMIRABELA@INTERMIRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$: 5.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4722901
Atividades secundárias:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/04/2010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior:

UF:

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
Paulo Jarmison Fiuza Brito CPF. 082.529.836-93

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Paulo Ricardo Machado Ribeiro
Supervisor Escritório Regional
Montes Claros
JUCEMG - MASP 1081102-4
/ /

AUTENTICA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 3111027963-3
EM 30/03/2010
#PAULO JARMISON FIUZA BRITO CPF.082.529.836-93#
PROTOCOLO: 10/061.678-0
AC0B36308
MARINEY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
JUCEMG

MÓDULO INTEGRADOR: J101100047945

MG20415408

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	PAULO OTACILIO RODRIGUES SOARES - ME				
Endereço:	AVENIDA MENDES CAMELO, 112 - CENTRO		CNPJ:	04.532.994/0001-48	
Município:	**PATIS**	UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
Nome do representante legal:	PAULO OTACILIO RODRIGUES SOARES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 17 de DEZEMBRO de 2018.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição, Contrato Social ou Termo de Posse do Representante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.532.994/0001-48 MATRIZ		**28/06/2001**

NOME EMPRESARIAL
PAULO OTACILIO RODRIGUES SOARES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV MENDES CAMELO

NÚMERO
112

COMPLEMENTO

CEP
39.425-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATIS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/12/2018** às **09:00:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 3110807313-6	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): PAULO OTACILIO RODRIGUES SOARES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): NELSON RODRIGUES SOARES	(mãe): MARIA RODRIGUES SOARES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
28/02/1965	M2984363	SSP	MG	510.290.306-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.): AVENIDA MENDES CAMELO	NÚMERO: 86
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 39425000
MUNICÍPIO: PATIS	UF: MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: PAULO OTACILIO RODRIGUES SOARES -ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA MENDES CAMELO	NÚMERO: 112
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 39425000
MUNICÍPIO: PATIS	UF: MG — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): CONTABILIDADEMIRABELA@INTERMIRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
Atividades secundárias:	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
16/07/2001	04.532.994/0001-48			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): PAULO OTACILIO RODRIGUES SOARES ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
04/06/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Maria Regina Menezes Pereira
Gestão e Registro Empresarial
Nível 104751-4

06/06/2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NIRE: 5285405
EM: 06/06/2014
PAULO OTACILIO RODRIGUES SOARES -ME
PROTOCOLO: 14/378.796-9
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AH1146336

JUCEMG

MÓDULO INTEGRADOR: 11432286479749

MG42649390

Certifico que este documento da empresa PAULO OTACILIO RODRIGUES SOARES -ME, Nire: 3110807313-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5285405 em 06/06/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/378.796-9 e o código de segurança apgN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	POSTO MOREIRA FERNANDES - EIRELI EPP				
Endereço:	AVENIDA GERALDO ATHAYDE, 227 - CENTRO		CNPJ:	29.498.189/0001-76	
Município:	**PATIS**	UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
Nome do representante legal:	MARCELO MOREIRA FERNANDES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 17 de DEZEMBRO de 2018.

Marcelo Moreira Fernandes.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição, Contrato Social ou Termo de Posse do Representante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.498.189/0001-76 MATRIZ		**22/01/2018**

NOME EMPRESARIAL
POSTO MOREIRA FERNANDES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO TIAO ROCHA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GERALDO ATHAYDE	**227**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.378-000	**CENTRO**	**PATIS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADELJ@GMAIL.COM	**(38) 3222-2939**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/01/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/12/2018** às **08:59:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Petição (3804512) SEI 01250.004086/2019-89 / pg. 55

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE POSTO MOREIRA FERNANDES - EIRELI

MARCELO MOREIRA FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, empresario, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 051.639.476-21, documento de identidade 371183297, ssp, MG, com domicílio / residência a RUA SANTO ANDRE, número 16, bairro / distrito SAO LUIZ, município PATIS - MINAS GERAIS, CEP 39.378-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de POSTO MOREIRA FERNANDES - EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia POSTO TIAO ROCHA.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA GERALDO ATHAYDE, número 227, bairro / distrito CENTRO, município PATIS - MG, CEP 39.378-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 02/01/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 96.000.00 (NOVENTA e SEIS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de MONTES CLAROS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

PATIS, 2 de Janeiro de 2018.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J163971335374 MG79896976

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600521066 em 22/01/2018 da Empresa POSTO MOREIRA FERNANDES - EIRELI, Nire 31600521066 e protocolo 180649281 - 22/01/2018. Autenticação: 3FDAC3A9DC105020D0B0FA668C7AAC7A1A9F789. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/064.928-1 e o código de segurança Pm5j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE POSTO MOREIRA FERNANDES - EIRELI.

MARCELO MOREIRA FERNANDES
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 3163971335374 MG79896978

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600521066 em 22/01/2018 da Empresa POSTO MOREIRA FERNANDES - EIRELI. Nire 31600521066 e protocolo 180649281 - 22/01/2018. Autenticação: 3FDAC0A9DC105020D0B0FA668C7AAC7A1A9F7B9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/064.928-1 e o código de segurança Pm5j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	REINALDO NUNES CORDEIRO-ME				
Endereço:	RUA DAS CAMELIAS, 110 - CENTRO		CNPJ:	23.541.426/000158	
Município:	**PATIS**	UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
Nome do representante legal:	REINALDO NUNES CORDEIRO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 17 de JANEIRO de 2019.

Reinaldo Nunes Cordeiro

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição, Contrato Social ou Termo de Posse do Representante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.541.426/0001-58 MATRIZ		26/10/2015

NOME EMPRESARIAL
REINALDO NUNES CORDEIRO CPF.064.438.926-58

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): **AGRONUNES**
PORTE: **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS CAMELIAS	110	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.425-000	CENTRO	PATIS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADEMIRABELA@INTERMIRA.COM.BR	(38) 3239-1186 / (38) 9919-7641

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/01/2019** às **08:26:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE:

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): REINALDO NUNES CORDEIRO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

FILHO DE (pai): ARLINDO FERNANDES DA SILVA

(mãe): MARIA AUGUSTA NUNES CORDEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento): 20/05/1981

IDENTIDADE (número): MG12826673

ÓRGÃO EMISSOR: SSP

UF: MG

CPF (número): 064.438.926-58

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA ARLINDO FERNANDES

NÚMERO: 03

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 39425000

MUNICÍPIO: PATOS

UF: MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
000	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: REINALDO NUNES CORDEIRO CPF.064.438.926-58

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA DAS CAMELIAS

NÚMERO: 110

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 39425000

MUNICÍPIO: PATOS

UF: MG

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): CONTABILIDADEMIRAGELA@INTERMIRA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4771704
Atividades secundárias: 4623109, 4744001, 4702202, 4789004

DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS,COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES PLANTAS E GRAMAS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM,COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/11/2015

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior:

UF:

USO DA JUNTA COMERCIAL: SEFIM/MG EF FUNDAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): REINALDO NUNES CORDEIRO CPF. 064.438.926-58

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Paulo Roberto Cabral Linhares de Souza
MASP: 1289833-4
26/10/2015

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J151014334573

M0084956-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111426516 em 26/10/2015 da Empresa REINALDO NUNES CORDEIRO CPF.064.438.926-58, Nire 31111426516 e protocolo 157794318 - 23/10/2015. Autenticação: D38F511D48FDD4882FC7379F4D8A6416869D71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/779.431-8 e o código de segurança EitM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
REINALDO NUNES CORDEIRO

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG12826673 SSP MG

CPF
064.438.926-58

DATA NASCIMENTO
20/05/1981

FILIAÇÃO
ARLINDO FERNANDES DA SILVA
MARIA AUGUSTA NUNES CORDEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
05479995855

VALIDADE
19/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
24/04/2012

OBSERVAÇÕES

Reinaldo N Cordeiro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MONTES CLAROS, MG

DATA EMISSÃO
05/11/2013

Oliveira Santiago Maciel
Chefe Detran (CH)
ASSINATURA DO EMISSOR

60184841815
MG440537851

DETRAN MG (MINAS GERAIS)

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

878033622

PROIBIDO PLASTIFICAR

878033622

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ROGERIO FERREIRA DA SILVA NETO - ME				
Endereço:	AVENIDA MENDES CAMELO, 50 - CENTRO		CNPJ:	05.771488/0001-74	
Município:	**PATIS**	UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
Nome do representante legal:	ROGERIO FERREIRA DA SILVA NETO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 17 de DEZEMBRO de 2018.

Rogerio Ferreira da Silva Neto

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição, Contrato Social ou Termo de Posse do Representante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.771.488/0001-74 MATRIZ		10/07/2003

NOME EMPRESARIAL
ROGERIO FERREIRA DA SILVA NETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BAR E MERCEARIA DO RO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MENDES CAMELO	50	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.425-000	CENTRO	PATIS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/12/2018** às **08:58:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIA-431

POLEGAR DIREITO

Rogério Ferreira da Silva neto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Petição (38045512) SEI 0125.004086/2019-89 / pg. 64

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SANDREIA FERREIRA ALKMIM - ME				
Endereço:	AV. GERALDO ATAYDE, 1250 - CENTRO		CNPJ:	30.135.460/0001-98	
Município:	**PATIS**	UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
Nome do representante legal:	SANDREIA FERREIRA ALKMIM				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 04 de JANEIRO de 2019.

Sandreia Ferreira Alkmim

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição, Contrato Social ou Termo de Posse do Representante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.135.460/0001-98 MATRIZ		06/04/2018

NOME EMPRESARIAL
SANDREIA FERREIRA ALKMIM 03345036630

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGROFORTE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GERALDO ATAYDE	1250	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.378-000	CENTRO	PATIS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
v.a.rocha@bol.com.br	(38) 9919-0717

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/12/2018** às **09:01:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Petição (3804512) SEI 01250.004086/2019-89 / pg. 66

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
SANDREIA FERREIRA ALKMIM 03345036630
Nome do Empresário
SANDREIA FERREIRA ALKMIM
Nome Fantasia
AGROFORTE
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
mg11039422	ssp	MG	033.450.366-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	06/04/2018

Números de Registro

CNPJ	NIRE
30.135.460/0001-98	31-8-1216899-8

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
39378-000	AVENIDA GERALDO ATAYDE	1250
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	PATIS	MG

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
06/04/2018	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de medicamentos veterinários
Atividade Principal (CNAE)
47.71-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	47.89-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping	47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Comerciante independente de bebidas	47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
Comerciante independente de carvão e lenha	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de produtos naturais	47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de inseticidas e raticidas	47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Comerciante independente de laticínios	47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
Comerciante independente de madeira e artefatos	47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME20840809	00003345036630	26/07/2018

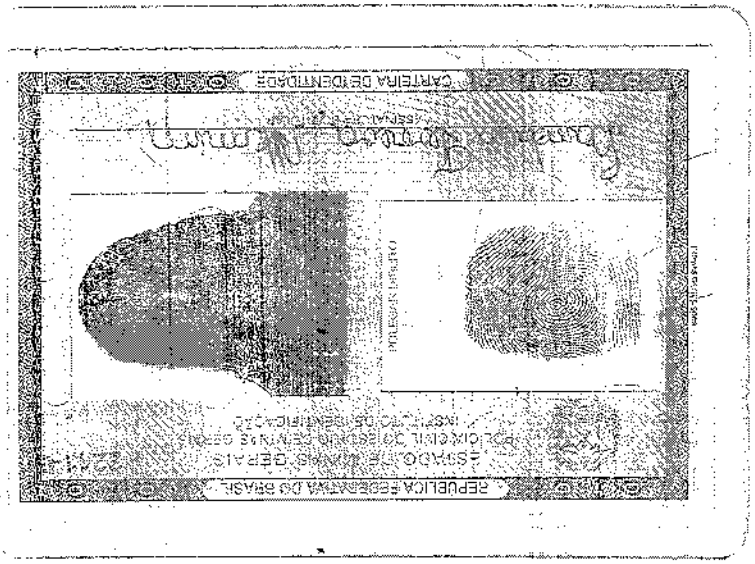

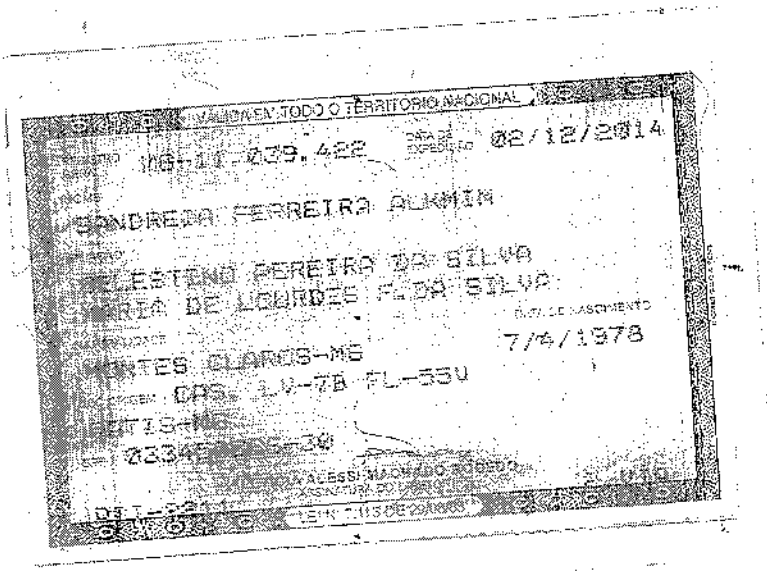

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
MG-11-029.422
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2014
ANDREIA FERREIRA ALKMIN
PALESTINO PEREIRA DA SILVA
MARIA DE LOURDES F. DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO 7/4/1978
NATURALIDADE
PONTES E LACERDA-MS
DOC. 1-V-78 FL-55V
CURITIBA-MS
LEI 7.115 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	SEBASTIÃO JADER MAURICIO MAIA - ME				
Endereço:	AVENIDA DOUTOR GERALDO ATHAIDE, 950 - CENTRO		CNPJ:	05.670.642/0001-11	
Município:	**PATIS**	UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
Nome do representante legal:	SEBASTIÃO JADER MAURICIO MAIA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 17 de DEZEMBRO de 2018.

Sebastião Jader Maurício Maia

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição, Contrato Social ou Termo de Posse do Representante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.670.642/0001-11 MATRIZ		30/05/2003

NOME EMPRESARIAL
SEBASTIAO JADER MAURICIO MAIA CPF.058.812.706-06

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SO TELHADOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA	**25/09/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
OMISSAO DE DECLARACOES

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/12/2018** às **07:15:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Petição (3804512) SEI 01250.004086/2019-89 / pg. 71

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 31108477482
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SEBASTIAO JADER MAURICIO MAIA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)

Sexo: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): SEBASTIAO EVANGELISTA MAIA
(mãe): ZENAIDE LOPES MAIA

NASCIDO EM (data de nascimento): 20/09/1983
IDENTIDADE (número): MG-12.493.773
Órgão emissor: SSP
UF: MG
CPF (número): 058.812.706-06

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): RUA ELPIDIA ALKMIM
NÚMERO: 100
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 39.425-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: PATIS
UF: MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: SEBASTIAO JADER MAURICIO MAIA CPF.058.812.706-06 - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AV. DR. GERALDO ATAIDE
NÚMERO: 950
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 39.425-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: PATIS
UF: MG
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4744-0/02
Atividades secundárias: 4744-0/99
1629-3/01

DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS , COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL, E SERRARIA

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 02/06/2003
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 05.670.642/0001-11
TRANSFERENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior:
UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-SIM 2-NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
SEBASTIAO JADER MAURICIO MAIA CPF.058.812.706-06 - ME

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2010
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Paulo Ricardo Machado Ribeiro
Supervisor Executivo Regional
Montes Claros
JUCEMG - MASP 1081102-4
30/06/10

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 4364392
EM 30/06/2010
#SEBASTIAO JADER MAURICIO MAIA - CPF 05881270606 -ME#
PROTOCOLO: 10/298.032-2
MARINEY DE MAGALHÃES CUNHA
SECRETÁRIA GERAL
JUCEMG

ACOB47982

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.493.773

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/12/2014

NOME
SEBASTIAO JADER MAURICIO MAIA

FILIAÇÃO
SEBASTIAO EVANGELISTA MAIA
ZENAIDE LOPES MAIA

NATURALIDADE
PATIS-MG

DATA DE NASCIMENTO
20/9/1983

CAS. LV-8 FL-168

DOC.ORIGEM
PATIS-MG

CPF
058812706-06

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2211

3. VIA

LEI N 7.116 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	THYFANY IONARA RODRIGUES LOPES - ME				
Endereço:	FAZENDA BREJAO, S/N - ZONA RURAL		CNPJ:	13.787.815/0001-04	
Município:	**PATIS**	UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
Nome do representante legal:	THYFANY IONARA RODRIGUES LOPES				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 17 de DEZEMBRO de 2018.

Thifany Ionara Rodrigues Lopes

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição, Contrato Social ou Termo de Posse do Representante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.787.815/0001-04 MATRIZ		10/06/2011

NOME EMPRESARIAL
THIFANY IONARA RODRIGUES LOPES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MERCADINHO UNIAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ BREJAO	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.425-000	ZONA RURAL	PATIS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROMINAMSOC1@HOTMAIL.COM	(38) 3212-1137

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/12/2018** às **08:24:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31110588869-5	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIFANY IONARA RODRIGUES LOPES	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)
FILHO DE (pai) ANTONIO JOSE LOPES	(mãe) LAUDICEIA RODRIGUES DA SILVA LOPES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
02/02/1993	49.040.507-1	SSP	SP	109.534.306-85

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA TEREZINHA	NÚMERO 1066

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTANA	CEP 39425000

MUNICÍPIO PATIS	UF MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL
THIFANY IONARA RODRIGUES LOPES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) FAZENDA BREJAO	NÚMERO SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 39425000

MUNICÍPIO PATIS	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) prominamsoc1@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611201 Atividades secundárias 4712100 4721102 4724500 5611203	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTE E LANCHONETE, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
20/05/2011	13.787.815/0001-04			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
THIFANY IONARA RODRIGUES LOPES ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14/05/2012	Thifany Ionara Rodrigues Lopes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Paulo Roberto Rocha Ribeiro
Supervisor Executivo Regional
Marcelo Abreu
JUCEMG - MASP 1061102-1

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4874854
EM 26/06/2012
#THIFANY IONARA RODRIGUES LOPES - ME#
MARILIA DE PAULA MONTEIRO
SECRETÁRIA GERAL
PROTOCOLO: 12/258.434-1

AF0150181

MÓDULO INTEGRADOR: J123911850241

MG23969872

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8400-4

POLEGAR DIREITO

Thifany J.R. Lopes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

interprint Ltda

® AMERICAN BANK NOTE CO

Petição (3804512) SEI 01250.004086/2019-89 / pg. 78

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 49.040.507-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/OUT/2001

NOME THIFANY IONARA RODRIGUES LOPES

FILIAÇÃO ANTONIO JOSE LOPES

E LAUDICEIA RODRIGUES DA SILVA LOPES

NATURALIDADE MONTES CLAROS -MG

DATA DE NASCIMENTO 02/FEV/1993

DOC. ORIGEM MONTES CLAROS - MG
MONTES CLAROS
CN:LV.225A/FLS.113 /N.000452

CPF

Delegado Divisão de Polícia DRCD SSP-SP
CARLOS ANTONIO G. DE SEQUEIRA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Petição (3804512) SEI 01250.004086/2019-89 / pg. 79

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	UNIAGRO PATIS LTDA				
Endereço:	AV. DR. GERALDO ATAIDE, 68 A - CENTRO		CNPJ:	10.910.559/0001-02	
Município:	**PATIS**	UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
Nome do representante legal:	JOSÉ PAULO RIBEIRO DE SOUZA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 04 de JANEIRO de 2019.

José Paulo R.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição, Contrato Social ou Termo de Posse do Representante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.910.559/0001-02 MATRIZ		22/06/2009

NOME EMPRESARIAL
UNIAGRO PATIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGROPEC

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DR. GERALDO ATAIDE

NÚMERO
68

COMPLEMENTO
LETRA: A;

CEP
39.425-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATIS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADEMIRABELA@INTERMIRA.COM.BR

TELEFONE
(38) 3239-1186

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2019** às **07:34:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA NOME: UNIAGRO PATIS LTDA

SAMUEL ROCHA SOUZA, CPF: 095.070.256-00, CI. MG 15.990.692 da SSP/MG, brasileiro, solteiro, nascido aos 12/01/1991, empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, 1055, Bairro Santana, Patis/MG, CEP: 39.425-000, empresário com sede comercial na Avenida Dr Geraldo Ataide, 68-A, centro, CEP 39.425-000, na cidade de Patis/MG, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE: 3110974096 9 em 22/06/2009, e no CNPJ sob o n° 10.910.559/0001-02, fazendo uso do que permite o § 3° do art. 968 da Lei n°. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n°. 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu os sócios JOSE PAULO RIBEIRO DE SOUZA, CPF:564.545.206-25 CI.M 2.976.106 4 da SSP/MG, brasileiro, Divorciado, nascido aos 14/11/1962, empresário, residente e domiciliada na Rua Santa Terezinha, 1055, centro, Patis/MG, CEP: 39.425-000 e LUCAS PAULO ROCHA SOUZA, CPF 095.070.266-81, CI MG 16.078.689 SSP/MG, brasileiro, solteiro, nascido aos 12/12/1989, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha.1055, centro, Patis/MG, CEP 39.425-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade se estabelece sob a denominação social de UNIAGRO PATIS LTDA, com foro na Av Dr. Geraldo Ataide, 68-A, centro, CEP: 39.425-000, na cidade de PATIS/MG.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA – O objetivo social será comercio varejista de medicamentos veterinários e materiais de construção em gera.

TERCEIRA - O capital social é de R$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real), cada uma, que são subscritas e integralizadas procedente da firma individual que ora se transforma, o sócio Samuel Rocha Souza, cede e transfere 4.500 cotas no valor total de R$4.500,00 para o sócio Jose Paulo Ribeiro de Souza 4.500 quotas no valor total de R$4.500,00 para o sócio Lucas Paulo Rocha Souza, sócios, cedentes, cessionários e a sociedade, dão entre si, plena, geral e raza quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros, declarando estarem pagos e satisfeitos, ficando assim distribuído entre os sócios:

JOSE PAULO RIBEIRO DE SOUZA	4.500 QUOTAS	R$4.500,00
LUCAS PAULO ROCHA SOUZA	4.500 QUOTAS	R$4.500,00
SAMUEL ROCHA SOUZA	1.000 QUOTAS	R$1.000,00
TOTAL	10..000 QUOTAS	R$10.000,00

Continua na Pg 02

Certifico que este documento da empresa UNIAGRO PATIS LTDA - ME, Nire: 3121023330-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210233309 em 16/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/651.320-7 e o código de segurança LwhQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Petição (3804512) SEI 01250.004086/2019-89 / pg. 82

QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA – A responsabilidade de cada sócio, na forma do disposto no Artigo 1.052 do Código Civil de 10 de janeiro de 2002, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA – A sociedade será por prazo indeterminado, sendo o início de suas atividades como empresário que se deu em 01/06/2009.

SÉTIMA – Os lucros, assim como os prejuízos que se apurar em balanço a realizar em 31 de dezembro de cada ano serão repartidos ou suportados pelos sócios na exata proporção do capital integralizado de cada um.

OITAVA – A administração da sociedade caberá somente ao sócio JOSE PAULO RIBEIRO DE SOUZA que assinará isoladamente pela sociedade, bem como o uso da denominação social, que poderá firmar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, ficando proibido, porém, seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, bem como em avais, fianças, abonos e endossos de favor.

NONA – Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção do capital social integralizado de cada um, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA – Somente o sócio Lucas Paulo Rocha Souza, terá direito à uma retirada mensal à título de pró-labore, cujo valor será fixado dentro dos limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda.

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme art. 1.028 e art. 1.031 do Código Civil de 10 de janeiro de 2002.

Continua na Pg 03

Certifico que este documento da empresa UNIAGRO PATIS LTDA - ME, Nire: 3121023330-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210233309 em 16/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/651.320-7 e o código de segurança LwhQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

DÉCIMA TERCEIRA – O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA – A sociedade assume o ATIVO e PASSIVO da firma individual que ora se transforma.

DÉCIMA QUINTA - Para solução de quaisquer pendências oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento.

Patis/MG, 08 de Setembro 2014.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS
Rua Juliete Rocha, nº 120-Centro-Fone 3432
Reconheço por semelhança(s) a(s) Firma(s) Indicada(s)
Patis-MG, 10/09/14
Dou fé
Nair Miranda de Oliveira e Menezes
Oficial de Registro e Notas

JOSE PAULO RIBEIRO DE SOUZA

LUCAS PAULO ROCHA SOUZA

SAMUEL ROCHA SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3121023330-9
EM 16/09/2014
UNIAGRO PATIS LTDA
PROTOCOLO: 14/651.320-7

AH1333688

Certifico que este documento da empresa UNIAGRO PATIS LTDA - ME, Nire: 3121023330-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210233309 em 16/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/651.320-7 e o código de segurança LwhQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

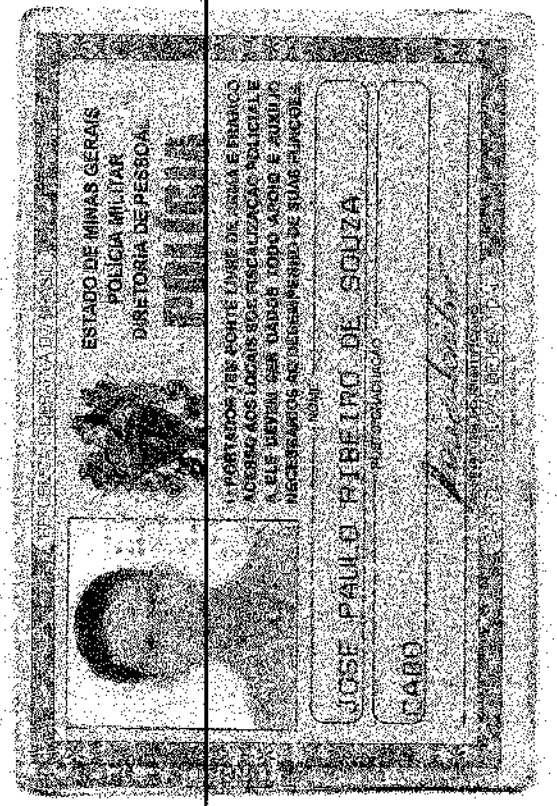

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL

IDENTIDADE MILITAR

O PORTADOR TEM PORTE LIVRE DE ARMA E FRANCO ACESSO AOS LOCAIS SOB FISCALIZAÇÃO POLICIAL E A ELE DEVERÁ SER DADO TODO APOIO E AUXÍLIO NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

NOME
JOSE PAULO RIBEIRO DE SOUZA

FILIAÇÃO

C400

NÚMERO 072698-4
REGISTRO GERAL M 2.976.164
FILIAÇÃO
ANTONIO RIBEIRO SOBRAL
JULIA RIBEIRO DE SOUZA
LOCAL ORIGEM
NAS TV 16 F280V DIST MIRABELA
NATURALIDADE MIRABELA-MG
DATA DE NASCIMENTO 17NOV1962
CPF 564.545.206-25
SELO HORIZONTE (MG) 09DEZ2004
Este documento tem fé pública para fins de identidade
Decreto nº 40.146, de 16 dezembro de 1998
ASSINATURA DA AUTORIDADE EXPEDIDORA
POLEGAR DIREITO

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	VINICIUS FERREIRA SOUTO-ME				
Endereço:	RUA SEIS, 94 - PROGRESSO		CNPJ:	29.032.818/0001-78	
Município:	**PATIS**	UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
Nome do representante legal:	VINICIUS FERREIRA SOUTO				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 17 de DEZEMBRO de 2018.

Vinicius Ferreira Souto

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada da:

1) **Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
2) **Cópia da Ata de eleição, Contrato Social ou Termo de Posse do Representante.**

Obs: No caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, anexar o **CNPJ** e a **Cópia da Carteira de Identidade.**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.032.818/0001-78 MATRIZ		09/11/2017

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS FERREIRA SOUTO 00318783690

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTO PECAS PATIS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R RUA SEIS

NÚMERO
94

COMPLEMENTO

CEP
39.378-000

BAIRRO/DISTRITO
PROGRESSO

MUNICÍPIO
PATIS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
viniciuspatis@gmail.com

TELEFONE
(38) 3212-4574

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/12/2018** às **12:23:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Petição (3804512) SEI 01250.004086/2019-89 / pg. 87

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
VINICIUS FERREIRA SOUTO 00318783690
Nome do Empresário
VINICIUS FERREIRA SOUTO
Capital Social
2.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
MG 7738748	SSP	MG	003.187.836-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
09/11/2017

Números de Registro

CNPJ
29.032.818/0001-78

NIRE
31-8-1122872-5

Endereço Comercial

CEP
39378-000
Logradouro
RUA RUA SEIS
Número
94
Bairro
PROGRESSO
Município
PATIS
UF
MG

Atividades

Data de Início de Atividades
09/11/2017

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Principal (CNAE)
45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME14359698	29032818000178	09/11/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Vinicius Ferreira Souto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.738.748 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/08/2005

NOME
VINICIUS FERREIRA SOUTO

FILIAÇÃO
ADAO MIRANDA SOUTO
MARIA LENI FERREIRA SOUTO

NATURALIDADE
SAO JOAO DA PONTE-MG
DATA DE NASCIMENTO 19/11/1976

DOC. ORIGEM CAS. LV-7B FL-191V
PATIS-MG

CPF 003187836-90

IVETE MELO BRAUNA
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1306 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Jeronimo de Souza Filho					
Endereço:	Rua Joaquim Nunes Cordeiro nº 4					
Município:	**PATIS**		UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
RG:	MG - 14.507.365	Órgão Emissor:	SSP MG	CPF:	920563776-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 04 **de** Janeiro **de** 2019

Jeronimo Souza Filho

Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da carteira de identidade;

2) Comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII - 1306-4

POLEGAR DIREITO

Jeronimo de Souza Filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.507.365

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2002

NOME
JERONIMO DE SOUZA FILHO

FILIAÇÃO
JERONIMO GONÇALVES DE SOUZA
ISAURA FERREIRA DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO 6/12/1947

NATURALIDADE
BRASILIA DE MINAS-MG

DOC. ORIGEM CAS. LV-7 FL-128
LONTRA-MG

CPF 920563776-91

1.VIA

PII-1306

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330.900
CNPJ: 17.281.106/0001-03 Inscrição Estadual: 062.000139.00-14 Pag: 1/1

COPASA

Fale com a COPASA 115

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA: ANTONIO NUNES 1000 PINO 10.00 42 12.00

JERONIMO DE SOUZA FILHO
R JOAQUIM NUNES CORDEIRO, 4
CENTRO
PATIS

39.378.000
MG

REFERÊNCIA DA FATURA

Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
001.18.3008/2018-5	29/06/2018	29/06/2018	06/2018	553

MATRÍCULA 0 011 186 764 1

IDENTIFICADOR USUÁRIO 0 012 232 290 8

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água					
Esgoto					

HIDRÔMETRO 2191 017/1045

LEITURA

Atual	Anterior	Próxima
29/05/2018 437	26/04/2018 431	24/05/2018

CONSUMO FATURADO

Dias	m³	Litros
30	6	6000

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
05/2018	6.000	33	181
04/2018	3.000	29	103
03/2018	5.000	30	166
02/2018	7.000	31	225
01/2018	6.000	31	200
12/2017	8.000	30	267
11/2017	4.000	30	133
10/2017	4.000	31	129
09/2017	3.000	31	97
08/2017	7.000	29	241
07/2017	5.000	30	166
06/2017	4.000	32	125

CONSUMO MÉDIO

m³	litros
4	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

201 litros de água

Água	Esgoto
R$ 0.13	R$ 0.00

TARIFA

TARIFA SOCIAL

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da fatura em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R$ / Mil Litros Água	Valor Água R$	R$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R$	Sub Total R$
TXA								
A E	5.00 000	1	5.00	2.48000	12.40	0.00000	0.00	12.40
A 10	1.00 000	1	1.00	1.54500	1.54	0.00000	0.00	1.54
							0.00	10.92
OHA	6.00 000		6.00		10.92			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE ÁGUA	10.82
JUROS DE MORA	0.06

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R$ 0.71

PL TEMPO. DEBITO AUTOMATICO
LHOR PARA VOCÊ. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO 06/07/2018

TOTAL A PAGAR **********R$10.88

INFORMAÇÕES GERAIS

AIXE O APP COPASA DIGITAL NO SEU CELULAR

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 2914-Min. da Saúde-Dec. Nº 5440)

Período:	Cloro	Coliformes Totais	Cor	*Escherichia coli*	Fluoreto(*)	Turbidez
	Número de Amostras					
Mínimo	10	10	6	10	6	6
Analisadas	0	0	0	0	0	0
Fora Padrões	10	10	6	10	6	0
Dentro Padrões						

Significado dos parâmetros: vide verso

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Leonardo Gonçalves da Silva						
Endereço:	Rua Deoclesino Alkmim						
Município:	PATIS			UF:	MG	CEP:	39.425-000
RG:	MG 13.606.942	Órgão Emissor:	SSP-MG	CPF:	017.009.556-58		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, _____ de _____ de _____

Leonardo Gonçalves da Silva
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da carteira de identidade;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha,525 - Santo Antonio - BH - MG / CEP: 30.330-900
CNPJ:17.281.106/0001-03 Insc. Estadual: 062.000.139.0014
www.copasa.com.br - Agência Virtual www.arsae.mg.gov.br - Agência Reguladora

SPNT/DTDS 560 31470505 7 02 23 05 409

GÊNCIA MAIS RÓXIMA: R TANCREDO NEVES 1000, CENTRO, De 10:00 as 12:00

Fale com a COPASA 115

Pág.: 01/01

ESUINA GONCALVES DOS SANTOS
DEOCLECIANO ALKIMIN 9 CEP: 39378-000
CENTRO PATIS MG

REFERÊNCIA DA FATURA			
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês
001.18.62687753-8	14/12/2018	14/12/2018	11/2018

IDENTIFICADOR USUÁRIO: 0 023 869 384 0

MATRÍCULA: 0 011 874 036 9

HIDRÔMETRO	LEITURA Atual	LEITURA Anterior	CONSUMO FATURADO m3	CONSUMO FATURADO Litros	PRÓXIMA LEITURA
Y13S 0737238	455 06/11/2018	450 05/10/2018	5	5.000	06/12/2018

Dias de consumo: 32

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto					

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média diaria Litros
[illegible]	[illegible]	32	156
[illegible]	4.500	30	150
[illegible]	5.000	29	172
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	3.000	31	97
[illegible]	3.000	30	100
[illegible]	6.000	30	200
[illegible]	8.000	30	267
[illegible]	9.000	31	290
[illegible]	13.000	28	464
[illegible]	11.000	33	333
[illegible]	12.000	30	400

TARIFA

CALCULO RESIDENCIAL

Faixas de consumo em 1.000 Litros	Consumo da faixa em 1.000 Litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R$/Mil Litros Água	Valor Água R$	R$/Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R$	Soma R$
FIXA	--	1	--	--	15,97	--	0,00	15,97
0 A 5	5,00000	1	5,00	1.12000	5,60	0.00000	0,00	5,60
SOMA	5,00000		5,00		21,57		0,00	21,57

VOLUME RATEADO m³

CONSUMO MÉDIO

m³	litros
5	5.000

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

156 LITROS DE ÁGUA

Água	Esgoto
0,67	0,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE AGUA	21,57
MULTA P/ATRASO /MES 10/2018 FAT: 001.18563228678	0,40
JUROS DE MORA	0,08

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R$ 1,42

UPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.
LHOR PARA VOCÊ. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
25/11/2018	**********R$22,05

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA
(Port. n 2914 - Mins. da Saúde - Dec. n 5440)

riodo: 09/2018 — Número de Amostras

	Cloro	Coliformes totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
imo	10	10	5	10	0	10
nisadas	13	13	8	13	8	13
a Padrões	0	0	0	0	2	0
tro Padrões	13	13	8	13	6	13

ervações: *Não obrigatório — Significado dos parâmetros: Acesse : www.copasa.com.br

AVISO DE CONTAS VENCIDAS: NUMERO 0111862687753-8

MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO	MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO
10/2018	20,99	27/10/2018			

ATE 31/10/2018 NAO ACUSAMOS PAGAMENTO DO(S) SEU(S) DEBITO(S). EVITE O CORTE, REGULARIZE PAGAMENTO. DESCONSIDERE, CASO JÁ TENHA SIDO PAGO.

GANDO ATÉ O VENCIMENTO VOCÊ EVITA:
orança de multa de 2%, juros de mora e atualização monetária,
ssão de aviso de débito e suspensão do fornecimento

INFORMAÇÕES GERAIS

BAIXE O APP COPASA DIGITAL NO SEU CELULAR

EM CASO DE ORDEM DE PAGAMENTO, MENCIONAR O NÚMERO DESSA FATURA — 2ª via emitida em: 14/12/2018

COD. DÉBITO AUTOMÁTICO	NÚMERO DA FATURA	MÊS/REF.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0 011 874 036 9	001.18.62687753-8	11/2018	25/11/2018	**********R$22.05

82680000000-0 22050019100-6 11862687753-4 83147950572-7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2211-0

POLEGAR DIREITO

Leonardo Gonçalves da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Petição (3804512) SEI 01250.004086/2019-89 / pg. 95

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.606.972

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2001

NOME
LEONARDO GONCALVES DA SILVA

FILIAÇÃO
WALDEMAR FERREIRA DA SILVA
JESUINA GONCALVES DA SILVA

NATURALIDADE
BRASILIA DE MINAS-MG

DATA DE NASCIMENTO
6/6/1986

NASC. LV-A17 FL-109

DOC. ORIGEM
BRASILIA DE MINAS-MG

CPF
PTI-2271

ROGÉRIO CAMARGO

ASSINATURA DO DIRETOR

1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

Petição (3804512) SEI 01250.004086/2019-89 / pg. 96

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARCOS JUSCIEI NUNES						
Endereço:	RUA CINCO, 380 - SANTANA						
Município:	**PATIS**			UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
RG:	MG-10.218.213	Órgão Emissor:	SSPMG		CPF:	043.149.206-96	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 17 de DEZEMBRO de 2018.

Marcos Juscei Nunes

Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da carteira de identidade;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.218.213 DATA DE EXPEDICAO 24/05/1995

NOME
MARCOS JUSCIEI NUNES

FILIACAO
DURVAL ARCANJO NUNES
MARIA RITA FARIA NUNES

NATURALIDADE
CORINTO-MG

DATA DE NASCIMENTO
11/11/1978

DOC ORIGEM NASC. LV-26 FL-247
BUENOPOLIS-MG

BELO HORIZONTE-MG

P11-1269

ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Petição (3804512) SEI 01250.004086/2019-89 / pg. 98

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP.: 30.330-900
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA: R TANCREDO NEVES 1000 CENTRO

MARCOS JUSCIEI NUNES
R SAO GERALDO, 380CA A
CENTRO
PATIS

39.378.000
MG

REFERÊNCIA DA FATURA

Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
001.19.00467498-5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	557

MATRÍCULA: 0.011.901.664.8

IDENTIFICADOR USUÁRIO: 0.023.924.639.8

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto					

HIDRÔMETRO Y10 - 648147?

LEITURA

Atual	Anterior	Próxima
09/01/2019	03/12/2018	31/01/2019
854	851	

CONSUMO FATURADO

Dias	m³	Litros
31	3	3000

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Jan/2019	3.000	31	96
Dez/2018	3.000	33	90
Nov/2018	4.000	29	137
Out/2018	4.000	32	125
Set/2018	4.000	29	137
Ago/2018	8.000	29	275
Jul/2018	6.000	29	206
Jun/2018	10.000	32	312
Mai/2018	9.000	30	300
Abr/2018	10.000	30	333
Mar/2018	7.000	33	212
Fev/2018	8.000	28	285

CONSUMO MÉDIO

m³	litros
6	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

96 litros de água

Água	Esgoto
R$ 3,12	R$ 0,00

TARIFA

RESIDENCIAL

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R$ / Mil Litros Água	Valor Água R$	R$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R$	Sub Total R$
FIXA	---	1	---	--	15,97		0,00	15,97
0 A 5	3,00000	1	3,00	1,12000	3,36	0,00000	0,00	3,36
SOMA	3,00000		3,00		19,33		0,00	19,33

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE AGUA 19,33

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R$ 1,28

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO: 15/02/2019

TOTAL A PAGAR: ***********R$19,33

INFORMAÇÕES GERAIS

BAIXE O APP COPASA DIGITAL NO SEU CELULAR

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 2914-Min. da Saúde-Dec. Nº 5440)

Período: 11/2018 — Número de Amostras

	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínima	10	10	5	10	6	10
Analisadas	13	13	8	13	8	13
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Observações: *Não obrigatório
Significado dos parâmetros: vide verso

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número desta fatura. (Autenticar no verso)

CÓD. DÉBITO AUTOMÁTICO	NÚMERO DA FATURA	MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0.011.901.664.8	001.19.00467498-5	01/2019	15/02/2019	****R$19,33

Petição (3804512) SEI 01250.004086/2019-89 / pg. 99

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	[illegible]					
Endereço:	Av Doutor [illegible] nº 217					
Município:	**PATIS**		UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
RG:	MG 11058 2019	Órgão Emissor:		CPF:	058.812.726-41	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 09 **de** Janeiro **de** 2019

[illegible]
Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da carteira de identidade;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-1306-4

POLEGAR DIREITO

Ronio Ferreira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTEIRA VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.082.119 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/1996

NOME RONIO FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ VALMIR FERREIRA DA SILVA
IRACY DO NASCIMENTO SILVA

DATA DE NASCIMENTO 16/10/1980

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG

DOC. ORIGEM NASC. LV-10BA FL-44

FILIAÇÃO BELO HORIZONTE-MG

BELO HORIZONTE-MG

ASSINATURA DO DIRETOR

DTI 1306

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CEMIG

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 079150924
Controle: 02.106/R4SODBB656/0006

Emissão: 10/12/2019 Impressão: 10/12/2019 08:27:40

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000005762.37 - SEF/MG

Nº DO CLIENTE: 7005121598

JOSE VALMIR FERREIRA DA SILVA

RUA DAS CAMELIAS 3442 CS

CENTRO
PATIS – MG
CEP: 39378-000

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000770082	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	Tarifa Convencional
09/11	10/12	09/01	

MEDIDOR Nº: ABF024058797

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	13508	13564	1	56

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Energia Elétrica kWh	56	0,95806035	53,63

TARIFAS APLICADAS(Sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,59361419	

ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluido no Valor a Pagar)

BANDEIRA AMARELA	0,60

CPF: 822.691.226-15

RESERVADO AO FISCO

0C85.12A9.0BC2.9D84.E786.E102.D011.63FB

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
DEZ/2018	17/01/2019	R$ 53,63

	Base de Cálculo (R$)	Alíquota%	Valor (R$)
ICMS	53,63	30	R$ 16,09
PASEP	53,63	1,43	R$ 0,76
COFINS	53,63	6,61	R$ 3,54

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
NOV/2018	61	1,96	31
OUT/2018	61	2,10	29
SET/2018	65	1,96	33
AGO/2018	58	1,81	32
JUL/2018	58	2,00	29
JUN/2018	58	1,96	30
MAI/2018	58	1,93	30
ABR/2018	74	2,31	32
MAR/2018	62	2,13	29
FEV/2018	65	2,24	29
JAN/2018	69	2,09	33
DEZ/2017	57	2,03	28

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.396, de 22/05/2018.
NOV/2018 Band. Amar. - DEZ/2018 Band. Verde
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
Leitura realizada cont. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CEMIG

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000007700826	17/01/2019	R$ 53,63

REFERENTE A: DEZ/2018 Nº DA INSTALAÇÃO: 3000770082

83680000000-9 53630138002-1 91023200111-5 00007700826-6

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Waldir Pereira de Souza Neto						
Endereço:	Rua Leordino Ferreira da Silva nº 11						
Município:	**PATIS**			UF:	**MG**	CEP:	**39.378-000**
RG:	MG-7.192.694	Órgão Emissor:	SSP MG		CPF:	965638776-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação de Desenvolvimento dos Peq. Produtores Rurais do Município de Patis**, CNPJ nº **25.229.220/0001-12**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

PATIS – MG, 04 **de** Janeiro **de** 2019

Assinatura do Apoiador

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida esta declaração deverá estar acompanhada de:

1) Cópia da carteira de identidade;
2) Comprovante de endereço do apoiador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2211-0

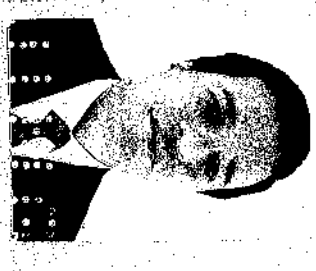

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE GERAL MG-7.192.684

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/2013

NOME
WALDIR PEREIRA DE SOUZA NETO

FILIAÇÃO
EDUARDO ALVINO VERSIANI DE SOUZA
WALDETE MENDES SOUZA

NATURALIDADE
MONTES CLAROS-MG

DATA DE NASCIMENTO
23/8/1973

DOC. ORIGEM CAS. LV-104B FL-146
MONTES CLAROS-MG

CPF 965638776-72

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PJI-2211

2ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP.: 30.330-900
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA: R TANCREDO NEVES 2000 CENTRO

Pague com a COPASA 115

WALDIR PEREIRA DE SOUZA NETO
R LEORDINO FERREIRA DA SILVA, 11
SAO LUIS
PATIS

39 378 000
MG

REFERÊNCIA DA FATURA

Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
001 18 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	563

MATRÍCULA: 0 011 186 918 8

IDENTIFICADOR USUÁRIO: 0 022 495 147 8

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto					

HIDRÔMETRO	LEITURA Atual	LEITURA Anterior	LEITURA Próxima	CONSUMO FATURADO Dias	m³	Litros
[illegible]	27/11/2018 [illegible]	27/10/2018 [illegible]	27/12/2018	30	19	19.000

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Dez/2018	19.000	[illegible]	595
Nov/2018	19.000	29	655
Out/2018	7.000	30	233
Set/2018	17.000	[illegible]	567
Ago/2018	16.000	[illegible]	514
Jul/2018	11.000	[illegible]	355
Jun/2018	15.000	33	454
Mai/2018	13.000	[illegible]	435
Abr/2018	13.000	[illegible]	434
Mar/2018	13.000	[illegible]	433
Fev/2018	13.000	[illegible]	446
Jan/2018	11.000	[illegible]	355

CONSUMO MÉDIO

m³	litros
12	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

360 litros de água

Água	Esgoto
R$ 1,42	R$ 0,00

TARIFA

Faixas do consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R$ / Mil Litros Água	Valor Água R$	R$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R$	Sub Total R$
FIXA	--	1	--	--	15,97		0,00	15,97
0 A 5	5,00000	1	5,00	1,12000	5,60	0,00000	0,00	5,60
5 A 10	5,00000	1	5,00	3,10300	15,52	0,00000	0,00	15,52
10 A 15	3,00000	1	3,00	6,50900	19,53	0,00000	0,00	19,53
SOMA	13,00000		13,00		56,62		0,00	56,62

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE AGUA	56,92
MULTA P/ATRASO /MES 11/2018 FAT: 00118612169030	2,03
JUROS DE MORA	0,42

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: ICMS/COFINS - VALOR: R$ 3,75

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO: 16/12/2018

TOTAL A PAGAR: **********R$59,37

AVISO DE CONTAS VENCIDAS

MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO	MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO	MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO
11/2018	102,06	13/11/2018	09/2018	86,40	15/09/2018			
10/2018	30,60	15/10/2018						

ATE 22/11/2018 NAO ACUSAMOS PAGAMENTO DO(S) SEU(S) DEBITO(S), DESCONSIDERE, CASO JA TENHA SIDO PAGO.

INFORMAÇÕES GERAIS

BAIXE O APP COPASA DIGITAL NO SEU CELULAR

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 2914-Min. da Saúde-Dec. Nº 5440)

Período: 10/2018 — Número de Amostras

	Cloro	Coliformes Totais	Cor	*Escherichia coli*	Fluoreto(*)	Turbidez
Mínimo	10	15	5	20	0	10
Analisadas	10	10	10	10	10	10
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	10	10	10	10	10	10

Observações: *Não obrigatório — Significado dos parâmetros: vide verso

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

4/3/19 2:19 PM

Aviso de Inscrição: 307

Número do Processo: 012500040842019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	PATIS	01250.004084/2019	307	16S0455	44W0457	EMA	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS
0.25	MG	PATIS	53900.061082/2015	0	16S0458	44W0505	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS
0.26	MG	PATIS	53710.000201/1999	12	16S0450	44W0450	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIAL E EDUCACIONAL DE PATIS
0.62	MG	PATIS	53100.000857/2004	19	16S0435	44W0455	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIAL E EDUCACIONAL DE PATIS
9.46	MG	PATIS	53000.038023/2008	0	16S0843	44W0830	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO AO TRABALHADOR RURAL E FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE PATIS - MG
17.17	MG	SÃO JOÃO DA PONTE	53900.016284/2015	6	15S5642	44W0030	EXIREN	CENTRO POPULAR CULTURAL DE SAO JOAO DA PONTE
18.68	MG	SÃO JOÃO DA PONTE	53710.000043/2000	6	15S5543	44W0040	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE SAO JOAO DA PONTE
18.83	MG	SÃO JOÃO DA PONTE	53900.026414/2014	6	15S5545	44W0023	ARQPOT	CENTRO POPULAR CULTURAL DE SAO JOAO DA PONTE
18.83	MG	SÃO JOÃO DA PONTE	53710.000674/1999	6	15S5545	44W0023	LDE	CENTRO POPULAR CULTURAL DE SAO JOAO DA PONTE
20.86	MG	MIRABELA	53710.000575/1999	7	16S1504	44W0959	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE MIRABELA
20.86	MG	MIRABELA	01250.028519/2018	7	16S1504	44W0959	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE MIRABELA
20.86	MG	MIRABELA	53900.028013/2014	7	16S1504	44W0959	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE MIRABELA
21.02	MG	SÃO JOÃO DA PONTE	53710.000288/1999	6	15S5414	44W0101	LDD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO JOAO DA PONTE

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307

Número do Processo: 012500040842019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.33	MG	JAPONVAR	53710.000293/1999	7	15S5958	44W1622	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO JAPONVAR - ACODERJ
22.39	MG	JAPONVAR	53710.000035/1999	7	16S0006	44W1628	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAPONVAR
22.39	MG	JAPONVAR	53900.024846/2015	7	16S0006	44W1628	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAPONVAR
24.11	MG	SÃO JOÃO DA PONTE	53900.075971/2015	0	15S5230	44W0857	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DA BOA VISTA
30.02	MG	LONTRA	01250.020556/2018	0	15S5432	44W1752	ARQCDI	MUNICIPIO DE LONTRA
30.14	MG	LONTRA	53000.050827/2011	36	15S5428	44W1754	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE LONTRA - ADUL
30.62	MG	LONTRA	53100.000686/2004	19	15S5421	44W1809	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE LONTRA - ADUL
30.91	MG	LONTRA	53000.009493/2008	0	15S5410	44W1812	ARQCDI	ASSOCIÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE LONTRA - ABELON
34.13	MG	JAPONVAR	53000.053333/2010	30	15S5815	44W2248	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NOVA MINDA
34.13	MG	JAPONVAR	53500.011383/2015	30	15S5815	44W2248	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NOVA MINDA
34.13	MG	JAPONVAR	53900.070657/2015	30	15S5815	44W2248	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NOVA MINDA
34.13	MG	JAPONVAR	53900.045414/2016	30	15S5815	44W2248	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NOVA MINDA
38.67	MG	BRASÍLIA DE MINAS	53710.000658/2001	11	16S1231	44W2510	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO PADRE MAGALHAES

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307

Número do Processo: 012500040842019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.09	MG	MONTES CLAROS	53710.000108/2000	0	16S2559	44W0550	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ERMIDINHA
39.88	MG	BRASÍLIA DE MINAS	53710.000948/1999	11	16S1228	44W2555	LDD	ASSOCIACAO DE CULTURA DE BRASILIA DE MINAS
39.88	MG	BRASÍLIA DE MINAS	53900.047727/2015	11	16S1228	44W2555	RAUT	ASSOCIACAO DE CULTURA DE BRASILIA DE MINAS
39.88	MG	BRASÍLIA DE MINAS	53900.000898/2014	11	16S1228	44W2555	ARQPOS	ASSOCIACAO DE CULTURA DE BRASILIA DE MINAS
41.18	MG	VARZELÂNDIA	53710.000932/1999	7	15S4257	44W0133	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSO DE VARZELANDIA
41.59	RS	PIRATINI	53000.053998/2010	30	16S1438	44W2600	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PIRATINIENSE
42.14	MG	VARZELÂNDIA	53710.000239/1999	7	15S4224	44W0143	ARQDEF	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO DA PONTE
42.49	MG	VARZELÂNDIA	53000.042471/2013	30	15S4216	44W0120	ARQPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA MARAVILHA
42.49	MG	VARZELÂNDIA	53900.049357/2015	30	15S4216	44W0120	ARQPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA MARAVILHA
42.80	MG	VARZELÂNDIA	53000.033669/2009	30	15S4203	44W0140	PAN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA MARAVILHA
43.38	MG	VARZELÂNDIA	53000.047226/2010	30	15S4155	44W0030	LPE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA MARAVILHA
43.38	MG	VARZELÂNDIA	01250.016878/2017	30	15S4155	44W0030	ARQPOT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA MARAVILHA
46.37	MG	CAPITÃO ENÉAS	53710.000771/2002	0	16S1836	43W4309	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE LAGOA NOVA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 307

Número do Processo: 012500040842019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.71	MG	IBIRACATU	53000.020406/2004	0	15S3959	44W0842	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA E MANIFUNDIÁRIOS DE IBIRACATU
48.02	MG	CAPITÃO ENÉAS	53000.047348/2007	24	16S1928	43W4238	ARQDEF	ASSOCIACAO RURAL E COMUNITARIA DOS MORADORES DO DISTRITO DE CACAREMA
48.87	MG	CAPITÃO ENÉAS	53900.013950/2014	9	16S1927	43W4203	RAUT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL
48.87	MG	CAPITÃO ENÉAS	53710.000203/1999	9	16S1927	43W4203	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL

Nº de Linhas: *0*

DESPACHO

Processo nº: **01250.004084/2019-90.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Patis / MG**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos**, **Analista**, em 06/05/2019, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4027898** e o código CRC **70F398D3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.004084/2019-90 SEI nº 4027898

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.229.220/0001-12 **MATRIZ**		**30/06/1993**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GERALDO ATAYDE	**15**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.425-000	**CENTRO**	**PATIS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
V.A.ROCHA@BOL.COM.BR	**(38) 9916-6443**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2019** às **17:18:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo CNPJ (4439240) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 6

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **25.229.220/0001-12**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:15:11 do dia 24/07/2019 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Anatel (4439241) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 7

Anexo Anatel (4439241) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS
CNPJ: 25.229.220/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:52 do dia 24/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2020.
Código de controle da certidão: **9090.A74A.3065.9B62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.229.220/0001-12
Razão Social: ASSOCIACAO DE D DOS P PRODUTORES R DO DISTRITO DE PATIS
Endereço: RUA DAS CAMELIAS S N / PATIS / MIRABELA / MG / 39425-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/07/2019 a 21/08/2019

Certificação Número: 2019072303222049540203

Informação obtida em 24/07/2019 17:21:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo FGTS (4439247) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.229.220/0001-12
Certidão nº: 177585474/2019
Expedição: 24/07/2019, às 17:20:37
Validade: 19/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.229.220/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.004084/2019-90.**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.004084/2019-90, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS**, na localidade de Patis/MG, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 24/07/2019, às 17:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4439252** e o código CRC **52393F33**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.004084/2019-90 SEI nº 4439252

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.004084/2019-90**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Montes Claros/Patis/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 24/07/2019, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4439257** e o código CRC **FCC9BE67**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

. . / -

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

		° ' "	° ' " W	

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

MODELO POTÊNCIA Nº
HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

, W

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO
POLARIZAÇÃO

V ☐ C ☐ E ☐ H ☐

TIPO

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE
ALTITUDE DO LOCAL

dBd , m , m , m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE MODELO

COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL)
EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

, m , dB , dB ,

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (____x____x____x____) = _____ dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Município/UF: PATIS/MG INSTRUÇÃO

Processo nº: 01250.004084/2019-90 CNPJ: 25.229.220/0001-12

Número de Concorrentes: 0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS

Nº do Edital/ano: **307/2018 publicado no DOU em 05/12/2018**

Prazo de inscrição: 06/12/2018 a 04/02/2019

---

1. Data de Postagem/SEI: 28/01/2019 CADSEI

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (3804491)

4. Estatuto Social: fl. 6/13 (3804491) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 14/16 (3804491) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 17/21 (3804491) para o período de 10/01/2019 a 10/01/2021

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 22/45 (3804491)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Marcilio Ferreira de Souza – f.22	Não	0149.4703.0205 16/05/1967	698.597.286-15	Não
VICE-PRESIDENTE – Valdirene Nunes Cordeiro da Cruz – f. 25	Não	1127.5651.0248 14/11/1972	033.893.466-94	Não
1° SECRETÁRIO – Poliana Silva Rocha – f. 31	Não	1584.7024.0299 19/09/1988	085.079.176-66	Não
2° SECRETÁRIO – Rozangela Ferreira da Rocha – f. 34	Não	1584.5652.0213 18/08/1985	092.079.636-20	Não
1° TESOUREIRO – Vinicius Ferreira da Silva – f. 39	Não	1244.2313.0221 14/03/1979	055.080.506-04	Não
2° TESOUREIRO – João Gaspar Pereira Amaral – f. 42	Não	0670.3261.0230 26/12/1956	029.174.116-94	Não

8. Manifestações em Apoio: fl. 1/105 (3804512)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 46/47 (3804491)

11. Pesquisa Anatel (4439241) e Radar 4439252()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 4439257()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: 25/07/2019: Entidade habilitada. Para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º, VIII
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 6º, §6º - excluir "a juízo da diretoria",
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º, III
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, I
e) Órgão administrativo e cargos: 17
f) Atribuições do Órgão administrativo: 18/25
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 17-mandato de 2 anos e uma reeleição
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 28-"Conselho de Comunicação"
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 6º
c) Direitos e deveres dos associados: 8º, 9º
d) Fontes de recursos para sua manutenção:31
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:12/13
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:13, 35
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:13
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:6º,§2º-corrigir
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto:12/16
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:15
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 34- falta destinação do patrimônio

2. Certidões:
2.1CNPJ: (4439240)
2.2 Certidão FGTS: (4439247)
2.3 Certidão PGFN : (4439244)
2.4 Certidão CNDT: (4439249)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4439257)
3. Pesquisa Anatel (4439241) e Radar (4439252)
4. Anexo 6/ART: fl. ()
OBSERVAÇÕES: 25/07/2019: pedir Anexo 6/ART. Estatuto social: alterações. Pesquisas de vínculos, TSE, TRF1/Montes Claros e TJMG ok.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12693/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.004084/2019-90**.

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Patis/MG**,** em razão do Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
	Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4442995). **<u>Observação 1</u>**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento da ART** (art. 39, § 2º da Portaria). **<u>Observação 2</u>**: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º). **<u>Observação 3</u>:** É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.
			Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018	Art. 22, inciso II c/c art. 40	Cópia do estatuto social adequado à Portaria.	abaixo: a. O art. 6º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria. **Observação 1**: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
		Estatuto social adequado ao Código Civil	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo: **Art. 57:** Não consta cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto. **Art. 61**: Não estão previstas as

		Código Civil.	condições de extinção da entidade e **a previsão da destinação do seu patrimônio.** Assim, para prosseguimento, a Associação deve regularizar o estatuto social de forma a adequá-lo às disposições do Código Civil. **Observação:** O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

9. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

10. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

11. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 25/07/2019, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**,

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 02/08/2019, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4443012** e o código CRC **A0CC8944**.

Minutas e Anexos

Anexo 6 4442995

Referência: Processo nº 01250.004084/2019-90 SEI nº 4443012

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 25727/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 25 de julho de 2019.

Ao(À) Senhor(a)
NOME DO DESTINATÁRIO
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS**
(CNPJ nº 25.229.220/0001-12)
Av. Dr. Geraldo Athaíde, nº 15 - Centro
39378-000 - PATIS - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.004084/2019-90.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12693/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade.**

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/08/2019, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4443040** e o código CRC **B672CA7F**.

Correspondência Eletrônica - 4474382

Data de Envio:
06/08/2019 12:06:39

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
V.A.ROCHA@BOL.COM.BR
rhpatis@gmail.com
enghelionono@hotmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 01250.004084/2019-90

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4443040.html
Nota_Tecnica_4443012.html
Anexo_4442995_ANEXO_6_TECNICO.pdf

Patis, MG, 27 de agosto de 2019.

Ao
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

Ref.: **Ofício nº 25727/2019/ SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC**
Assunto: **Resposta às solicitações relacionadas na Nota Técnica Nº 12693/2019/SEI-MCTIC - Processo nº: 01250.004084/2019-90**

Prezado(a) Sr(a). Coordenador(a)-Geral,

A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS** (CNPJ nº 25.229.220/0001-12), solicitante a executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patis, Estado de Minas Gerais, vem por intermédio de seu representante legal abaixo assinado encaminhar Ofício de resposta, com objetivo de **solucionar as pendências constatadas.**

Neste sentido, encaminhamos os documentos:

1. **FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO** (Anexo 6 da Portaria nº 4334/2015) acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinado, com todas as declarações do item 11 do Anexo 6, boleto e comprovante de pagamento da ART e informações dos Diretores (Nome, cargo, endereço e coordenadas geográficas das residências);

2. Cópia do **ESTATUTO SOCIAL ADEQUADO** à Portaria nº 4334/2015 e ao Código Civil e registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.

Esperando ter atendido e solucionado as pendências existentes, agradecemos e aguardamos o atendimento às nossas solicitações.

Atenciosamente,

Marcílio Ferreira de Souza

MARCÍLIO FERREIRA DE SOUZA
Representante Legal
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS

Avenida Doutor Geraldo Athaíde, nº 15, Centro
CEP 39425-000 – Patis - MG

Anexo 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ
25.229.220/0001-12

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
AVENIDA DOUTOR GERALDO ATHAÍDE Nº 15

BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATIS
CEP: 39425-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO): PATIS
UF: MG
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (Especifique o hemisfério da latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
16°04'55"S 44°04'57"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
AVENIDA DOUTOR GERALDO ATHAÍDE Nº 15

BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATIS
CEP: 39425-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO): PATIS
UF: MG
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (Especifique o hemisfério da latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
16°04'55"S 44°04'57"W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
AVENIDA DOUTOR GERALDO ATHAÍDE Nº 15

BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATIS
CEP: 39425-000

CIDADE (CONTINUAÇÃO): PATIS
UF: MG
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: (Especifique o hemisfério da latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
16°04'55"S 44°04'57"W

Marcelo Ferreira de Souza

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: TELETRONIX

MODELO: SP5025

POTÊNCIA: 25,0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO: 00680030052 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: TELETRONIX

MODELO: DPBLFM

POLARIZAÇÃO: V [X] C [ ] E [ ] H [ ]

TIPO: ANTENA DIPOLO BANDA LARGA

GANHO max (Gt): 0,0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30,0 m

ALTURA DA TORRE: 30, m

ALTITUDE DO LOCAL: 776,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS

MODELO: RG213

COMPRIMENTO (L): 35,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 5,96 dB

PERDAS NA LINHA (PL): 2,09 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,62

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,62)= -18,09 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) =-107 + (-18,09) - 20 log 1 = 88,91 dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

Marcelo Ferreira de Souza

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	23:59
Segunda-feira	00:00	23:59
Terça-feira	00:00	23:59
Quarta-feira	00:00	23:59
Quinta-feira	00:00	23:59
Sexta-feira	00:00	23:59
Sábado	00:00	23:59

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Marcio Pereira de Souza

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: HÉLIO NONATO DE OLIVEIRA

REG.CREA: 75517/D

ENDEREÇO: RUA HAVANA 90/301

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: ESTRELA DALVA

CIDADE: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30575-050

TELEFONE: 31999746862

FAX:

E-MAIL: ENGHELIONONATO@HOTMAIL.COM

LOCAL: BELO HORIZONTE

DATA: 19/08/2019

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO: MARCÍLIO FERREIRA DE SOUZA

LOCAL: PATIS

DATA: 19/08/2019

ASSINATURA

Endereço de correspondência:	AVENIDA DOUTOR GERALDO ATHAÍDE, 15 - CENTRO				
Município:	PATIS	UF:	MG	CEP:	39.425-000

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-MG**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201900000005473077

1. Responsável Técnico

HELIO NONATO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA;**

RNP: 1404562575

Registro: 04.0.0000075517

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAI** CNPJ: 25.229.220/0001-12

Logradouro: **AVENIDA DOUTOR GERALDO ATHAIDE** Nº: 000015

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PATIS** UF: **MG** CEP: 39378000

Contrato: Celebrado em:

Valor: 1.000,00 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA DOUTOR GERALDO ATHAIDE** Nº: 000015

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PATIS** UF: MG CEP: 39378000

Data de início: 01/08/2019 Previsão de término: 30/10/2019

Finalidade: **CADASTRAL**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAI** CNPJ: 25.229.220/0001-12

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - ELABORAÇÃO PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	25.00	M

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS E LOCALIZAÇÃO DE SISTEMA IRRADIANTE PARA EMISSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRAS. DE ENG. ELETRICISTAS - DEPTO.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BH 26 de Agosto de 2019

HELIO NONATO DE OLIVEIRA RNP: 1404562575

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CNPJ: 25.229.220/0001-12

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO.

CREA-MG

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 85,96 Registrada em: 23/08/2019 Valor Pago: 85,96 Nosso Número: 0000000005295181

INSTRUÇÕES:

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-75517/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201900000005473077ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.
Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02832.133009 05295.181175 4 79990000008596**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
HELIO NONATO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 309.912.426-53
RUA HAVANA 90 - APTO 301 - ESTRELA DALVA, BELO HORIZONTE -MG CEP:30575050
Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28321330005295181	28321330005295181	01/09/2019	85,96	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63
AV ALVARES CABRAL 1600 , BELO HORIZONTE - MG CEP: 30170001

Agência/Código do Beneficiário
3394-4 / 5780-0

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02832.133009 05295.181175 4 79990000008596**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
01/09/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO CPF/CNPJ: 17.254.509/0001-63

Agência/Código do Beneficiário
3394-4 / 5780-0

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
22/08/2019	28321330005295181	DS	N	22/08/2019	28321330005295181

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
28321330005295181	17	R$			85,96

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-75517/DTIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201900000005473077ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.1A VIA

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
HELIO NONATO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 309.912.426-53
RUA HAVANA 90 - APTO 301 - ESTRELA DALVA,
BELO HORIZONTE-MG CEP:30575050

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - AG.BURITIS
DATA: 23/08/2019 HORA: 15:06:55
TERMINAL: 29231016 CONTROLE: 292310160296

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

AGÊNCIA: 2161
CONTA: 013.00061445-2
CPF: 309.912.426-53
CLIENTE:
HELIO NONATO DE OLIVEIRA

BANCO EMISSOR: 001
BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIÁRIO
CNPJ: 17.254.509/0001-63
RAZÃO SOCIAL:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMI
NOME FANTASIA:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMI

PAGADOR
CPF: 309.912.426-53
NOME:
HELIO NONATO DE OLIVEIRA

BENEFICIÁRIO FINAL
CNPJ: 17.254.509/0001-63
RAZÃO SOCIAL:
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMI

DATA DE VENCIMENTO: 01/09/2019
VALOR NOMINAL: R$ 85,96
VALOR DA MULTA: R$ 0,00
VALOR DOS JUROS: R$ 0,00
VALOR DO IOF: R$ 0,00
ABATIMENTO: R$ 0,00
DESCONTO: R$ 0,00
VALOR CALCULADO: R$ 85,96
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 85,96
DATA DO PAGAMENTO: 23/08/2019
DATA DA EFETIVAÇÃO DO DÉBITO: 23/08/2019

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:
0019000009 02832133009
05295181175 4 79990000008596

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante da estação da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS**, na cidade de PATIS, Estado de Minas Gerais, MG, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 da Norma Complementar nº 01/2011, Portaria nº 462, de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.

Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a instalação proposta da estação da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS**, na cidade de PATIS, Estado de Minas Gerais, MG, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de Dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.

Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

Petição (4595050) SEI 01250.045002/2019-67 / pg. 10

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta pela **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS**, na cidade de PATIS, Estado de Minas Gerais, MG, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.

Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

DECLARAÇÃO

Declaro que a estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS**, na cidade de PATIS, Estado de Minas Gerais, MG, atende ao disposto em regulamentação da ANATEL em "*Regulamento sobre limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz*", não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências com valores superiores aos estabelecidos.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.

Engenheiro Eletricista Hélio Nonato de Oliveira

CREA Nº 75.517 / D

Dados dos Dirigentes

Nome do dirigente:	**MARCÍLIO FERREIRA DE SOUZA**					
Cargo:	PRESIDENTE			Título de Eleitor:	014.947.030.205	
RG:	MG-5.131.044	Órgão Emissor	SSP-MG	CPF	698.597.286-15	
Endereço:	RUA DEOCLECIANO ALKMIM, Nº 110 - BAIRRO SANTANA					
Município:	PATIS	UF:	MG	CEP:	39.378-000	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	Latitude: 16°S 04' 39" Longitude: 44°W 04' 47"					

Nome do dirigente:	**VALDIRENE NUNES CORDEIRO DA CRUZ**					
Cargo:	VICE-PRESIDENTE			Título de Eleitor:	112.756.510.248	
RG:	MG 10.655.708	Órgão Emissor	SSP-MG	CPF	033.893.466-94	
Endereço:	RUA JOAQUIM NUNES CORDEIRO, Nº 2476					
Município:	PATIS	UF:	MG	CEP:	39.378-000	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	Latitude: 16°S 04' 53" Longitude: 44°W 05' 05"					

Nome do dirigente:	**POLIANA SILVA ROCHA**					
Cargo:	1º SECRETÁRIO			Título de Eleitor	158.470.240.299	
RG:	MG- 14.508.926	Órgão Emissor	SSP-MG	CPF	085.079.176-66	
Endereço:	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 23 - CENTRO					
Município:	PATIS	UF:	MG	CEP:	39.378-000	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	Latitude: 16°S 05' 02" Longitude: 44°W 05' 01"					

Nome do dirigente:	**ROZANGELA FERREIRA DA ROCHA**					
Cargo:	2º SECRETÁRIO			Título de Eleitor:	158.456.520.213	
RG:	MG- 13.375.592	Órgão Emissor	SSP-MG	CPF:	092.079.636-20	
Endereço:	RUA DOUTOR GERALDO ATHAÍDE, Nº 214 - A					
Município:	PATIS	UF:	MG	CEP:	39.378-000	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	Latitude: 16°S 04' 54" Longitude: 44°W 04' 57"					

Nome do dirigente:	**VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA**					
Cargo:	1º TESOUREIRO			Título de Eleitor:	124.423.130.221	
RG:	50.300.724-9	Órgão Emissor	SSP-SP	CPF:	055.080.506-04	
Endereço:	SUMIDOURO 99999 – ÁREA RURAL					
Município:	PATIS	UF:	MG	CEP:	39.378-000	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	Latitude: 16°S 06' 45" Longitude: 44°W 05' 10"					

Nome do dirigente:	**JOÃO GASPAR PEREIRA AMARAL**					
Cargo:	2º TESOUREIRO			Título de Eleitor:	067.032.610.230	
RG:	MG-9.082.345	Órgão Emissor	SSP-MG	CPF:	029.174.116-94	
Endereço:	RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 45 – BAIRRO SÃO LUÍS					
Município:	PATIS	UF:	MG	CEP:	39.378-000	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	Latitude: 16°S 04' 54" Longitude: 44°W 05' 01"					

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
131 144 A. 12

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS
CNPJ: 25.229.220/0001-12

Adequado e aprovado em Assembleia Geral Extraordinário em 17 de agosto de 2019

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MONTES CLAROS MG Rua Gonçalves Figueira, 134 SYOKOS

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1 — A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS, fundada em 16 de maio de 1993 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Patis, Estado de Minas Gerais à Avenida Doutor Geraldo Athaíde, nº 15, Centro, CEP 39425-000 e foro em Montes Claros/MG.

Art.2 — A Associação tem por finalidades:
I. Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e ações com recursos próprios e/ou obtidos por doações ou empréstimos;
II. Representar a Comunidade Junto aos órgãos públicos e privados no atendimento às suas reivindicações;
III. Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes da Comunidade através da integração de seus moradores;
IV. Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas;
V. Promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas;
VI. Estimular e prestigiar programas de desenvolvimento da Comunidade, na agricultura, pecuária e outros;
VII. Conscientizar a Comunidade de suas potencialidades levando-a a responder por seus anseios;
VIII. Executar o Serviço de Radiodifusão.

Art.3 — No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4 — A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5 — A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Poliana Silva Rocha

Marcilio Fernandes de Souza Filho

José Geraldo Cardoso Filho
Advogado
OAB/MG 151.983

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 131 144 A.12

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art.6 — A Associação é constituída por número ilimitado de associados, com garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que se manifestem em contribuir para a execução dos objetivos da Instituição.

§ 1º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta registrada à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada.

§ 2º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com aval da Assembleia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, havendo justa causa, 10 dias após o associado ter sido notificado por escrito.

§ 3º - O associado poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 05 dias, contados da data de recebimento da notificação.

§ 4º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral, sendo garantido o direito de ampla defesa do associado.

§ 5º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no S 3º deste artigo.

§ 6º - Será garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 7 — Haverá as seguintes categorias de associados:

| Fundadores, são aqueles que participaram da Assembleia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;

II. Beneméritos, são aqueles que por prestarem à entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembleia Geral ou pela diretoria;

III. Honorários, são aqueles que prestaram serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta da diretoria à Assembleia Geral;

IV. Contribuintes,são aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela Assembleia.

Art. 8 — São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

|- A garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;

|| — tomar parte nas assembleias gerais;

III — A garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

Art. 9 — São deveres dos associados:

| — cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

|| — acatar as determinações da Assembleia.

José Geraldo Cardoso Filho
Advogado
OAB/MG 151.983

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
131 144 A. 12

Art. 10 — Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 — A Associação será administrada por:
I. Assembleia Geral;
II. Diretoria;
III. Conselho Fiscal e
IV. Conselho Comunitário

SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12 — A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 — Compete à Assembleia Geral:
I. Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário;
II. Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
III. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
IV. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º:
V. Aprovar as contas;
VI. Aprovar o regimento interno.
Parágrafo único - À Assembleia Geral competirá destituir os administradores e alterar o estatuto.

Art. 14 — A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:
I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 — A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:
I. Pelo presidente da Diretoria;
II. Pela Diretoria;
III. Pelo Conselho Fiscal;
IV. Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 — A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (10) dez dias.

Parágrafo único — Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Soliana Silva Rocha Marcilio Ferreira de Souza

José Geraldo Cardoso Filho
Advogado
OAB/MG 151.983

7c

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 131 144 A.12

SEÇÃO II – DA DIRETORIA

Art. 17 — A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.
Parágrafo Único — O mandato dos membros que compõem a diretoria fica limitado a quatro (4) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Art. 18 — Compete à Diretoria:
I. Elaborar e executar programa anual de atividades;
II. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
III. Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
IV. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V. Contratar e demitir funcionários;
VI. Convocar a Assembleia geral.

Art. 19 — À diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 — Compete ao Presidente:
I. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V. Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 21 — Compete ao Vice-Presidente:
I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até nova eleição;
III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 — Compete o Primeiro Secretário:
I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23 —- Compete ao Segundo Secretário:
I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até nova eleição;
II. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 — Compete ao Primeiro Tesoureiro:
I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

Eliana Silva Rocha, Marilio Ferreira de Souza

José Geraldo Cardoso Filho
Advogado
OAB/MG 151.983

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
131 144 A-12

V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VII. Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 25 — Compete ao Segundo Tesoureiro:
I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até nova eleição;
III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MONTES CLAROS MG Rua Gonçalves Figueira, 234

SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL

Art. 26 — O Conselho Fiscal será constituído por (04) quatro membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.
§ 1º — O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
§ 2º — Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27 — Compete ao Conselho Fiscal:
I. Examinar os livros de escrituração da entidade;
II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único — O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (06) seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

SEÇÃO IV – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 28 — O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1° - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.
§2° - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Deborah Silva Rocha Morcilio Ferreira de Souza Filho

José Geraldo Cardoso Junior
Advogado
OAB/MG 151.983

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 131 144 A-12

CAPÍTULO IV
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 29 — As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;

Art. 30 — A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;

Art. 31 — A receita da Associação necessária à sua manutenção será constituída por:
I. Doações de qualquer natureza, recebidas;
II. Produto líquido de promoções de beneficência;
III. Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
IV. Auxilio e subvenções que venha a receber do poder público;
V. Auxilio ou recursos provenientes de convenio que venha a receber de entidades privadas.

Parágrafo único - Essas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art. 32 — O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

CAPÍTULO V
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 33 — O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34 — A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim e ter a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em unanimidade, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35 — No caso de dissolução com a extinção da Associação, o patrimônio remanescente será destinado a outra instituição congênere de fins não econômicos, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS ou entidade Pública.

José Geraldo Carvalho
Advogado
OAB/MG 151.983

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 131 144 A. 12

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 — Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi adequado à Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 17 de agosto de 2019.

Patis,17 de agosto de 2019

MARCÍLIO FERREIRA DE SOUZA
Presidente

José Geraldo Cardoso Filho
Advogado – OAB/MG 151983

Poliana Silva Rocha

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Gonçalves Figueira, 134 - Centro - Montes Claros - MG
Telefone: (38) 3221-9314 - E-mail: cartorio.tdpjmc@hotmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Montes Claros
SELO Nº DAA73224
COD. SEG.: 3366114067563380
QTDE ATOS: 11 ATOS(S) PRATICADO(S) POR:
Emol.: R$ 189,90 Recompe:R$ 10,76 ISSQN: R$ 8,96
TFJ: R$ 62,55 TOTAL: R$ 261,41
Consulte a validade deste selo em https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 -A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais
Apresentado hoje, protocolado sob o no. 131144
do livro A12 e registrado sob o no. 28061
do livro A25 Dou fé.
Montes Claros, 03-set-19 Oficiala.
Emolum. 106,45 Tx. fisc. 36,19 Tot. 142,64

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala: Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira, 144, fone (38) 3221-8314, CEP: 39.400006
Montes Claros-MG.
E-mail: cartório.tdpjmc@hotmail.com

CERTIDÃO

TATIANE APARECIDA SILVEIRA, escrevente substituta do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e cumulativamente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

Certifico que o requerente Marcilio Ferreira de Souza solicitou para registro a ata da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS, que foi registrada sob o nº 28.060 livro A-25, protocolada sob o nº. 131.143 livro A-12 em 03 de setembro de 2019. Foram apresentados os documentos exigidos por lei. O referido é verdade. Dou Fé.

Montes Claros, 03 de setembro de 2019.

Escrevente Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Gonçalves Figueira, 134 - Centro - Montes Claros - MG
Telefone: (38) 3221-8314 - E-mail: cartorio.tdpjmc@hotmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas De Montes Claros
SELO Nº DAA73203
COD. SEG.: 3958126123438700
QTDE ATOS: 1 ATOS(S) PRATICADO(S) POR:

Emol.: R$ 18,82 Recompe:R$ 1,07 ISSQN: R$ 0,89
TFJ: R$ 6,65 TOTAL: R$ 26,36
Consulte a validade deste selo em https://selos.tjmg.jus.br

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO
131 143 A.12

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL; RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS, REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MONTES CLAROS MG Rua Gonçalves Figueira, 334

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 20h30m, em segunda convocação, à Avenida Doutor Geraldo Athaíde, nº 15, Centro, CEP 39425-000, Patis, MG, atendendo ao Edital de Convocação datado de 07 de agosto de 2019 reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária nos termos do estatuto em vigor, os senhores associados, conforme lista de presença assinada e em anexo. Com a palavra o Presidente, **MARCÍLIO FERREIRA DE SOUZA,** inicia a sessão convidando a mim, **POLIANA SILVA ROCHA** para secretariar a sessão, o que aceitei. Seguindo o pedido do Presidente, li a ORDEM DO DIA, que tem o seguinte teor: a) Reforma do Estatuto Social; b) recomposição do Conselho Comunitário. A seguir, o Presidente esclareceu a necessidade de reformar o Estatuto Social com vistas à obtenção da autorização para o Serviço de Radiodifusão. O Presidente apurou a voz da Assembleia que aceitou por unanimidade a reforma do Estatuto Social, o que foi aprovado por todos. Em seguida, de acordo com a redação do novo estatuto o Conselho de Comunicação passa a ser denominado como Conselho Comunitário, sendo então recomposto o referido Conselho para completar o mandado vigente com os seguintes membros:

Representante Legal	CPF	Nome da Instituição com CNPJ
José Valmir Ferreira da Silva	822.691.226-15	José Valmir Ferreira da Silva- ME, CNPJ: 17.228.014/0001-60
Verônica Alkmim Rocha	044.335.906-73	Escritass Contábeis e Consultoria - ME, CNPJ: 17.614.755/0001-89
Mauro Ney Antônio dos Santos	064.625.516-90	Mauro Ney Antônio dos Santos - ME, CNPJ: 17.431.764/0001-34
Vinicius Ferreira de Souto	003.187.836-90	Vinicius Ferreira de Souto - ME, CNPJ: 29.032.818/0001-78

Marcílio Ferreira de Souza Poliana Silva Rocha

Thyfany Ionara Rodrigues Lopes	109.534.306-85	Thyfany Ionara Rodrigues Lopes - ME, CNPJ: 13.787.815/0001-04

Ficando livre a palavra e como ninguém desejou usá-la, o Presidente da Assembleia suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata em livro próprio de Atas, o que fiz, como secretária. Depois de reaberta a sessão, a Ata foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretária da assembleia, pelos demais presentes, que passam a assinar a lista de presença. Era o que continha na presente Ata, nada mais. Eu, **POLIANA SILVA ROCHA**, Secretária desta sessão, salvei três vias de igual teor e em três folhas digitadas, conferi, subscrevi e assino. Patis, MG, 17 de agosto de 2019.

POLIANA SILVA ROCHA
Secretária da Assembleia

MARCÍLIO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Assembleia

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 131 143 A. 12

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Gonçalves Figueira, 134 - Centro - Montes Claros - MG
Telefone: (38) 3221-4514 - E-mail: cartorio.tiomc@hotmail.com
Cartorário: Audrey Caldeira do Carmo

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Montes Claros
SELO Nº DAA73204
COD. SEG.: 7701910181347355
QTDE ATOS: 6 ATOS(S) PRATICADO(S) POR:
Emol.: R$ 158,20 Recompe: R$ 8,96 ISSQN: R$ 7,46
TFJ: R$ 52,60 TOTAL: R$ 218,26
Consulte a validade deste selo em https://selos.tjmg.jus.br

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 -A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais

Apresentado hoje, protocolado sob o no. 131143
do livro A12 e registrado sob o no. 28060
do livro A25 . Dou fé.
Montes Claros, 03-set-19 Oficiala.
Emolum. 106,45 Tx. fisc. 36,19 Tot. 142,64

Petição (4595050) SEI 01250.045002/2019-67 / pg. 24

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; CORREÇÃO NO PERÍODO DE MANDATO DA DIRETORIA ATUAL CONFORME ESTATUTO ADEQUADO; ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS, REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 131 143 A-12

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MONTES CLAROS MG Rua Gonçalves Figueira, 234

NOME	ASSINATURA
Marcos Fuscrei Alves.	Marcos Fuscrei Alves.
José Valmir Ferreira da Silva	José Valmir Ferreira da Silva
Rosangela F. da Rocha	Rosângela F. da Rocha
Marcílio Ferreira de Souza	Marcílio Ferreira de Souza
José Antônio F. da Rocha	José Antônio F. da Rocha
João Gaspar Pereira Amaral	João Gaspar Pereira Amaral
Zilda Fiuza da Silva	Zilda Fiuza da Silva
Edmilda Pereira Alves	Edmilda Pereira Alves
Maritita da Silva	Maritita da Silva
Carmosina F. da Rocha Dias	Carmosina F da Rocha Dias
Maria Elizabeth Moreira Assis	Maria Elizabeth Moreira Assis
Poliana Silva Rocha	Poliana Silva Rocha
Moacir Pereira da Silva	Moacir Pereira da Silva
Elza Argentina F. de Brito	Elza Argentina F. de Brito
Faiane Fiuza de Brito	Faiane Fiuza de Brito
Maria Alaide Siqueira Silva	Maria Alaide Siqueira Silva

Petição (4595050) SEI 01250.045002/2019-67 / pg. 25

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS

Zilmar Mendes da Silva.	Zilmar Mendes da Silva
Ivanilza Ferreira da Silva	Ivanilda Ferreira da Silva
Vinicius Ferreira da Silva.	Vinicius Ferreira da Silva
Eliane Ferreira da Silva	Eliane Ferreira da Silva
José Paulo Alves de Brito	José Paulo Alves de Brito
Edilson Eustáquio Ferreira.	Edilson Eustáquio Ferreira

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 131 143 A. 12

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MONTES CLAROS MG Rua Gonçalves Figueira, 134

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Gonçalves Figueira, 134 - Centro - Montes Claros - MG
Telefone: (38) 3221-4314 - E-mail: cartorio.licinio@hotmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Montes Claros
SELO Nº DAA73218
COD. SEG.: 340456615988373 7
QTDE ATOS: 5 ATOS(S) PRATICADO(S) POR:
Emol.: R$ 151,86 Recompe:R$ 8,60 ISSQN: R$ 7,16
TFJ: R$ 50,61 TOTAL: R$ 209,63
Consulte a validade deste selo em https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RTDPJMC
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 -A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais
Protocolado sob o no. 131143 do livro A12
A primeira via foi arquivada em 03/09/2019 Con-
forme averbação à margem do registro 28060
do livro A25 datada de 03/09/2019 Oficiala
Montes Claros, 03/09/2019
Emolum: R$ 106,45 Tx.Fisc: R$ 35,19 Total: R$ 142,64

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala: Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira, 144, fone (38) 3221-8314, CEP: 39.400006
Montes Claros-MG.
E-mail: cartório.tdpjmc@hotmail.com

CERTIDÃO

TATIANE APARECIDA SILVEIRA, escrevente substituta do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e cumulativamente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

Certifico que o requerente Marcilio Ferreira de Souza solicitou para registro o estatuto da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS, que foi registrado sob o nº 28.061 livro A-25, protocolado sob o nº. 131.144 livro A-12 em 03 de setembro de 2019. Foram apresentados os documentos exigidos por lei. O referido é verdade. Dou Fé.

Montes Claros, 03 de setembro de 2019.

Escrevente Substituta

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Gonçalves Figueira, 134

1º RTDPJMC
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS
Rua Gonçalves Figueira, 134 - Centro - Montes Claros - MG
Telefone: (38) 3221-8314 - E-mail: cartorio.tdpjmc@hotmail.com
Oficiala: Audrey Caldeira do Carmo

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Montes Claros
SELO Nº DAA73223
COD. SEG.: 16129981310147 56
QTDE ATOS: 1 ATOS(S) PRATICADO(S) POR:
.
Emol.: R$ 18,82 Recompe:R$ 1,07 ISSQN: R$ 0,89
TFJ: R$ 6,65 TOTAL: R$ 26,36
Consulte a validade deste selo em https://sclos.tjmg.jus.br

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO - 17/08/2019

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO

1º - José Valmir Ferreira da Silva
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Comerciante
Identidade: MG-2.978.644/SSPMG
CPF: 822.691.226-15
Endereço: Rua das Camélias,18 - Centro - Patis/MG - 39.378-000.

2º - Verônica Alkmim Rocha
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Contadora
Identidade: MG-12.446.757/SSPMG
CPF: 064.625.516-90
Endereço: Rua Elpídia Alkmim,120B - Centro - Patis/MG - 39.378-000.

3º - Mauro Ney Antônio dos Santos
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Comerciante
Identidade: MG-12.446.757/SSPMG
CPF: 064.625.516-90
Endereço: Avenida Mendes Camelo,42A - Centro --Patis/MG - 39.378-000.

4º - Vinicius Ferreira de Souto
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Comerciante
Identidade: MG-7.738.748/PCMG
CPF: 003.187.836-90
Endereço: Rua Seis,94 - Progresso - Patis/MG - 39.378-000.

5º - Thyfany Ionara Rodrigues Lopes
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Comerciante
Identidade: 49.040.507-1/SSPSP
CPF: 109.534.306-85
Endereço: Rua Santa Terezinha,1066 - Santana - Patis/MG - 39.378-000.

+ Marcilio Ferreira de Souza

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MONTES CLAROS-MG Rua Gonçalves Figueira, 134

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO 131 143 A.12

Prezados(as) Senhores(as) Associados(as),

Comunicamos e convocamos a todos para a realização da **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no próximo dia 17/08/2019 à Avenida Doutor Geraldo Athaíde, nº 15, Centro, CEP 39425-000, Patis, MG, às 20h00 em primeira convocação e às 20h30 em segunda convocação com qualquer número de pessoas para instalação da Assembleia e deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Reforma do Estatuto Social;

b) Recomposição dos integrantes do Conselho Comunitário.

Cópias deste Edital de Convocação estão publicadas em locais de grande circulação.

Patis, MG, 7 de agosto de 2019.

Marcílio Ferreira de Souza

MARCÍLIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS

Poliana Silva Rocha

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Gonçalves Figueira, 134 - Centro - Montes Claros - MG
Telefone: (38) 3221-5314 - E-mail: cartorio.titulos@bol.com.br
Oficial: Audrey Caldeira do Carmo

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Montes Claros
SELO Nº DAA73214
COD. SEG.: 4969921305468095
QTDE ATOS: 4 ATOS(S) PRATICADO(S) POR:
Emol.: R$ 145,52 Recompe:R$ 8,24 ISSQN: R$ 6,86
TFJ: R$ 48,62 TOTAL: R$ 201,00
Consulte a validade deste selo em https://selos.tjmg.jus.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RTDPJMC
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 -A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais
Protocolado sob o no. 131143 do livro A12
A primeira via foi arquivada em 03/09/2019 Conforme averbação à margem do registro 28060 do livro A25 datado de 03/09/2019
Montes Claros, 03/09/2019 Oficiala.
Emolum: R$ 106,45 Tx.Fisc: R$ 36,19 Ttal: R$ 142,64

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO - 17/08/2019

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO

1º - José Valmir Ferreira da Silva
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Comerciante
Identidade: MG-2.978.644/SSPMG
CPF: 822.691.226-15
Endereço: Rua das Camélias,18 - Centro - Patis/MG - 39.378-000.

2º - Verônica Alkmim Rocha
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Contadora
Identidade: MG-12.446.757/SSPMG
CPF: 064.625.516-90
Endereço: Rua Elpídia Alkmim,120B - Centro - Patis/MG - 39.378-000.

3º - Mauro Ney Antônio dos Santos
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Comerciante
Identidade: MG-12.446.757/SSPMG
CPF: 064.625.516-90
Endereço: Avenida Mendes Camelo,42A - Centro --Patis/MG - 39.378-000.

4º - Vinicius Ferreira de Souto
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Comerciante
Identidade: MG-7.738.748/PCMG
CPF: 003.187.836-90
Endereço: Rua Seis,94 - Progresso - Patis/MG - 39.378-000.

5º - Thyfany Ionara Rodrigues Lopes
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Profissão: Comerciante
Identidade: 49.040.507-1/SSPSP
CPF: 109.534.306-85
Endereço: Rua Santa Terezinha,1066 - Santana - Patis/MG - 39.378-000.

+ Marcilio Ferreira de Souza

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/9/19 1:48 PM

Aviso de Inscrição: 307

Número do Processo: 012500040842019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	MG	PATIS	01250.004084/2019	307	16S0455	44W0457	EMA	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS
0.25	MG	PATIS	53900.061082/2015	0	16S0458	44W0505	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS
0.26	MG	PATIS	53710.000201/1999	12	16S0450	44W0450	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIAL E EDUCACIONAL DE PATIS
0.62	MG	PATIS	53100.000857/2004	19	16S0435	44W0455	ARQDEF	ASSOCIACAO SOCIAL E EDUCACIONAL DE PATIS
9.46	MG	PATIS	53000.038023/2008	0	16S0843	44W0830	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO AO TRABALHADOR RURAL E FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE PATIS - MG
17.17	MG	SÃO JOÃO DA PONTE	53900.016284/2015	6	15S5642	44W0030	EXIREN	CENTRO POPULAR CULTURAL DE SAO JOAO DA PONTE
18.68	MG	SÃO JOÃO DA PONTE	53710.000043/2000	6	15S5543	44W0040	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE SAO JOAO DA PONTE
18.83	MG	SÃO JOÃO DA PONTE	53900.026414/2014	6	15S5545	44W0023	ARQPOT	CENTRO POPULAR CULTURAL DE SAO JOAO DA PONTE
18.83	MG	SÃO JOÃO DA PONTE	53710.000674/1999	6	15S5545	44W0023	LDE	CENTRO POPULAR CULTURAL DE SAO JOAO DA PONTE
20.86	MG	MIRABELA	53710.000575/1999	7	16S1504	44W0959	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE MIRABELA
20.86	MG	MIRABELA	01250.028519/2018	7	16S1504	44W0959	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE MIRABELA
20.86	MG	MIRABELA	53900.028013/2014	7	16S1504	44W0959	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE MIRABELA
21.02	MG	SÃO JOÃO DA PONTE	53710.000288/1999	6	15S5414	44W0101	LDD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO JOAO DA PONTE

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/9/19 1:48 PM

Aviso de Inscrição: 307

Número do Processo: 012500040842019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.33	MG	JAPONVAR	53710.000293/1999	7	15S5958	44W1622	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO JAPONVAR - ACODERJ
22.39	MG	JAPONVAR	53710.000035/1999	7	16S0006	44W1628	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAPONVAR
22.39	MG	JAPONVAR	53900.024846/2015	7	16S0006	44W1628	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAPONVAR
24.11	MG	SÃO JOÃO DA PONTE	53900.075971/2015	0	15S5230	44W0857	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE SANTO ANTONIO DA BOA VISTA
30.02	MG	LONTRA	01250.020556/2018	0	15S5432	44W1752	ARQCDI	MUNICIPIO DE LONTRA
30.14	MG	LONTRA	53000.050827/2011	36	15S5428	44W1754	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE LONTRA - ADUL
30.62	MG	LONTRA	53100.000686/2004	19	15S5421	44W1809	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE LONTRA - ADUL
30.91	MG	LONTRA	53000.009493/2008	0	15S5410	44W1812	ARQCDI	ASSOCIÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE LONTRA - ABELON
34.13	MG	JAPONVAR	53000.053333/2010	30	15S5815	44W2248	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NOVA MINDA
34.13	MG	JAPONVAR	53500.011383/2015	30	15S5815	44W2248	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NOVA MINDA
34.13	MG	JAPONVAR	53900.070657/2015	30	15S5815	44W2248	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NOVA MINDA
34.13	MG	JAPONVAR	53900.045414/2016	30	15S5815	44W2248	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NOVA MINDA
38.67	MG	BRASÍLIA DE MINAS	53710.000658/2001	11	16S1231	44W2510	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO PADRE MAGALHAES

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/9/19 1:48 PM

Aviso de Inscrição: 307

Número do Processo: 012500040842019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.09	MG	MONTES CLAROS	53710.000108/2000	0	16S2559	44W0550	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ERMIDINHA
39.88	MG	BRASÍLIA DE MINAS	53710.000948/1999	11	16S1228	44W2555	LDD	ASSOCIACAO DE CULTURA DE BRASILIA DE MINAS
39.88	MG	BRASÍLIA DE MINAS	53900.047727/2015	11	16S1228	44W2555	RAUT	ASSOCIACAO DE CULTURA DE BRASILIA DE MINAS
39.88	MG	BRASÍLIA DE MINAS	53900.000898/2014	11	16S1228	44W2555	ARQPOS	ASSOCIACAO DE CULTURA DE BRASILIA DE MINAS
41.18	MG	VARZELÂNDIA	53710.000932/1999	7	15S4257	44W0133	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSO DE VARZELANDIA
41.59	RS	PIRATINI	53000.053998/2010	30	16S1438	44W2600	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PIRATINIENSE
42.14	MG	VARZELÂNDIA	53710.000239/1999	7	15S4224	44W0143	ARQDEF	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO DA PONTE
42.49	MG	VARZELÂNDIA	53000.042471/2013	30	15S4216	44W0120	ARQPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA MARAVILHA
42.49	MG	VARZELÂNDIA	53900.049357/2015	30	15S4216	44W0120	ARQPOS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA MARAVILHA
42.80	MG	VARZELÂNDIA	53000.033669/2009	30	15S4203	44W0140	PAN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA MARAVILHA
43.38	MG	VARZELÂNDIA	53000.047226/2010	30	15S4155	44W0030	LPE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA MARAVILHA
43.38	MG	VARZELÂNDIA	01250.016878/2017	30	15S4155	44W0030	ARQPOT	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA MARAVILHA
46.37	MG	CAPITÃO ENÉAS	53710.000771/2002	0	16S1836	43W4309	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE LAGOA NOVA

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/9/19 1:48 PM

Aviso de Inscrição: 307

Número do Processo: 012500040842019

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.71	MG	IBIRACATU	53000.020406/2004	0	15S3959	44W0842	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA E MANIFUNDIÁRIOS DE IBIRACATU
48.02	MG	CAPITÃO ENÉAS	53000.047348/2007	24	16S1928	43W4238	ARQDEF	ASSOC COMUNIT DOS MORADORES DO DISTRITO DE CACAREMA
48.87	MG	CAPITÃO ENÉAS	53900.013950/2014	9	16S1927	43W4203	RAUT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL
48.87	MG	CAPITÃO ENÉAS	53710.000203/1999	9	16S1927	43W4203	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DO SOL

Nº de Linhas: *0*

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.004084/2019 **Localidade / UF:** PATIS/MG

Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS

Aviso: 307 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Avenida Doutor Geraldo Athaíde, nº.15 Nº . - B. Centro PATIS - MG

Endereço Estúdio: Avenida Doutor Geraldo Athaíde, nº.15 Nº . - B. Centro PATIS - MG

Endereço Sede: GERALDO ATAYDE Nº 15 - B. CENTRO PATIS - MG

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	DPBLFM/87	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 88.9	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Janara Hellen Marques da Silva

DESPACHO

Processo nº: **01250.004084/2019-90**.

Assunto: **Processo tecnicamente instruído**.

1. Informo que o processo n° 01250.004084/2019-90, de interesse da **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis** , entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Patis/MG,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (4610099) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (4610141).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 10/09/2019, às 13:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4610142** e o código CRC **BA90D144**.

Minutas e Anexos
Relação de Processos Vizinhos (4610099)
Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4610141)

Referência: Processo nº 01250.004084/2019-90 SEI nº 4610142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.229.220/0001-12 **MATRIZ**		**30/06/1993**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GERALDO ATAYDE	**15**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.425-000	**CENTRO**	**PATIS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
V.A.ROCHA@BOL.COM.BR	**(38) 9916-6443**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/10/2019** às **17:49:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo CNPJ (4780924) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 7

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **25.229.220/0001-12**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:54:29 do dia 24/10/2019 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Anexo Anatel (4780935) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 8

Anexo Anatel (4780935) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS
CNPJ: 25.229.220/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:51:09 do dia 24/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2020.
Código de controle da certidão: **8B18.1A42.427F.76FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.229.220/0001-12
Razão Social: ASSOCIACAO DE D DOS P PRODUTORES R DO DISTRITO DE PATIS
Endereço: RUA DAS CAMELIAS S N / PATIS / MIRABELA / MG / 39425-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/10/2019 a 05/11/2019

Certificação Número: 2019100702551214797440

Informação obtida em 24/10/2019 17:53:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo FGTS (4780938) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 11

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.229.220/0001-12
Certidão nº: 187587701/2019
Expedição: 24/10/2019, às 17:52:05
Validade: 20/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.229.220/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.004084/2019-90.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.004084/2019-90, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS**, na localidade de Patis/MG, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 24/10/2019, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4780946** e o código CRC **BDBD489E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **01250.004084/2019-90**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Montes Claros/Patis/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerias, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 25/10/2019, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4781790** e o código CRC **E284B386**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Município/UF: PATIS/MG REVISÃO FINAL

Processo nº: 01250.004084/2019-90 CNPJ: 25.229.220/0001-12

Número de Concorrentes: 0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS

Nº do Edital/ano: **307/2018 publicado no DOU em 05/12/2018**

Prazo de inscrição: 06/12/2018 a 04/02/2019

---

1. Data de Postagem/SEI: 28/01/2019 CADSEI

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (3804491)

4. Estatuto Social: fl. 15/20 (4595050) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 14/16 (3804491) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 17/21 (3804491) para o período de 10/01/2019 a 10/01/2021

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de Maioridade e Nacionalidade/CPF: fl. 22/45 (3804491)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Marcilio Ferreira de Souza – f.22	Não	0149.4703.0205 16/05/1967	698.597.286-15	Não
VICE-PRESIDENTE – Valdirene Nunes Cordeiro da Cruz – f. 25	Não	1127.5651.0248 14/11/1972	033.893.466-94	Não
1° SECRETÁRIO – Poliana Silva Rocha – f. 31	Não	1584.7024.0299 19/09/1988	085.079.176-66	Não
2° SECRETÁRIO – Rozangela Ferreira da Rocha – f. 34	Não	1584.5652.0213 18/08/1985	092.079.636-20	Não
1° TESOUREIRO – Vinicius Ferreira da Silva – f. 39	Não	1244.2313.0221 14/03/1979	055.080.506-04	Não
2° TESOUREIRO – João Gaspar Pereira Amaral – f. 42	Não	0670.3261.0230 26/12/1956	029.174.116-94	Não

8. Manifestações em Apoio: fl. 1/105 (3804512)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento: fl. 46/47 (3804491)

11. Pesquisa Anatel (4439241) e Radar 4439252()

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 4439257()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS (), Certidão PGFN () , Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: 25/07/2019: Entidade habilitada. Para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:
1. Estatuto social:
1.1 Adequações à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º, VIII
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 6º
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 8º, III
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, I
e) Órgão administrativo e cargos: 17
f) Atribuições do Órgão administrativo: 18/25
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 17-mandato de 2 anos e uma reeleição
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 28-"Conselho de Comunicação"
1.2 Adequação ao Código Civil:
a) Denominação, fins e sede: 1º
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 6º
c) Direitos e deveres dos associados: 8º, 9º
d) Fontes de recursos para sua manutenção:31
e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:12/13
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:13, 35
g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:13
h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:6º,
i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto:12/16
j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:15
k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 34/35

2. Certidões:
2.1CNPJ: (4439240)
2.2 Certidão FGTS: (4439247)
2.3 Certidão PGFN : (4439244)
2.4 Certidão CNDT: (4439249)
2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4439257)
3. Pesquisa Anatel (4439241) e Radar (4439252)
4. Anexo 6/ART: fl. 2/14 (4595050)
OBSERVAÇÕES: 25/07/2019: pedir Anexo 6/ART. Estatuto social: alterações. Pesquisas de vínculos, TSE, TRF1/Montes Claros e TJMG ok.
24/10/2019: NT 12693/2019 CADSEI em 06/08/2019, resposta em 04/09/2019: exigências cumpridas. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF1/Montes Claros e TJMG ok. Para revisão final.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20904/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.004084/2019-90.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Patis/MG**, em atendimento ao Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 28/01/2019, às fl. 1/3 (3804491), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Marcílio Ferreira de Souza Vice-Presidente: Valdirene Nunes Cordeiro da Cruz 1º Secretário: Poliana Silva Rocha 2º Secretário: Rozângela Ferreira da Rocha 1º Tesoureiro: Vinícius Ferreira da Silva 2º Tesoureiro: João Gaspar Pereira Amaral
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

Endereço: Av. Doutor Geraldo Athaíde, nº 15, Centro, Patis, MG Coordenadas geográficas: 16°04’55”S de latitude e 44°04’57”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Doutor Geraldo Athaíde, nº 15, Centro, Patis, MG

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/02/2019

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 1/3 (3804491)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 15/20 (4595050)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 14/16 (3804491)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 17/21 (3804491)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 22/45 (3804491)
	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas	f. 1/105

6.	por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 1/105 (3804512)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 46/47 (3804491)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f.2/14 (4595050)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	4780924
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	4780935
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	4780938
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	4780937
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	4780940
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	4780946

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Montes Claros/Patis/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 4781790

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.004084/2019-90, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, inscrita no CNPJ sob n° 25.229.220/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patis/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 20904/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 0000/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004084/2019-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, CNPJ nº 25.229.220/0001-12, cuja sede se situa na Av. Doutor Geraldo Athaíde, nº 15, Centro, na localidade de Patis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200 , cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 25/10/2019, às 10:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Engenheiro**, em 25/10/2019, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 04/11/2019, às 13:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/11/2019, às 13:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 11/11/2019, às 18:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4781835** e o código CRC **507818B8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.004084/2019-90 SEI nº 4781835

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01065/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.004084/2019-90
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

Senhor Coordenador-Geral,

I – RELATÓRIO

1. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 20904/2019/SEI-MCTIC, a Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 01250.004084/2019-90, cujo teor versa sobre a seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Patis/MG.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão - SERAD, tornou público o Edital de Seleção Pública, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 233, de 05 de dezembro de 2018, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Patis/MG, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. A Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis pelo que constou na Nota Técnica nº 12693/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº 3716085 -SEI), foi a única entidade a apresentar requerimento de execução do serviço de radiodifusão comunitária (Doc. nº 4443012 – SEI).

4. Em razão da documentação carreada, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD emitiu a NOTA TÉCNICA Nº 12693/2019/SEI-MCTIC, asseverando o que se segue (Doc. nº 4443012 - SEI), *ipsis verbis*:

> 1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Patis/MG**,** em razão do Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.
>
> 2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
>
> 3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

> 4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.
>
> 5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.
>
> 6. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:
>
> (...)
>
> 7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.
>
> 8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
>
> 9. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

5. Em atenção ao conteúdo da referida NOTA TÉCNICA, a Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis apresentou documentação (Doc. nº 4595050 - Proc. Administrativo nº 01250.045002/2019-67 - SEI).

6. Registre-se, ainda, que a SERAD opinou: *"(...)se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica."*, e conforme se verifica do item 7, da NOTA TÉCNICA Nº 20904/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº. 4781835 - SEI).

7. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº. 4781835 parte final - SEI).

8. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

9. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

10. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

> **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
>
> Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.
>
> § 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.
>
> § 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.
>
> § 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

Parecer Jurídico 1065/2019 (4913794) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 24

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2o O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no art. 223 da Constituição, aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e demais disposições legais. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2o e 4o da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO
REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Parecer Jurídico 1065/2019 (4913794) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 25

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

11. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

Parecer Jurídico 1065/2019 (4913794) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 26

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

Parecer Jurídico 1065/2019 (4913794) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 27

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

12. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

13. É oportuno registar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

14. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

15. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 20904/2019/SEI-MCTIC, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, na localidade de Patis/MG (Doc. nº. 4781835 - SEI), *in verbis*:

> 1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Patis/MG**, em atendimento ao Edital nº 307/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2018.
>
> 2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 28/01/2019, às fl. 1/3 (3804491), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Marcílio Ferreira de Souza Vice-Presidente: Valdirene Nunes Cordeiro da Cruz 1º Secretário: Poliana Silva Rocha 2º Secretário: Rozângela Ferreira da Rocha 1º Tesoureiro: Vinícius Ferreira da Silva 2º Tesoureiro: João Gaspar Pereira Amaral
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Doutor Geraldo Athaíde, nº 15, Centro, Patis, MG Coordenadas geográficas: 16°04’55”S de latitude e 44°04’57”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Doutor Geraldo Athaíde, nº 15, Centro, Patis, MG

> 3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/02/2019.
>
> 4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

Parecer Jurídico 1065/2019 (4913794) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 28

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 1/3 (3804491)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 15/20 (4595050)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 14/16 (3804491)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 17/21 (3804491)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 22/45 (3804491)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 1/105 (3804512)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 46/47 (3804491)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f.2/14 (4595050)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	4780924
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	4780935
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	4780938
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	4780937
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	4780940
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	4780946

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Montes Claros/Patis/MG, e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 4781790.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

16. Portanto, infere-se que a SERAD manifestou-se no sentido de que houve o preenchimentos os requisitos previstos na normas aplicáveis à espécie, para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária pela citada Associação,

Parecer Jurídico 1065/2019 (4913794) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 29

consoante os termos da NOTA TÉCNICA Nº 20904/2019/SEI-MCTIC (Doc. nº 4781835 - SEI), dentre outras manifestações técnicas elaboradas pela SERAD.

17. Como foi abordado alhures, a Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, foi a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária (vide itens 3 e 4 deste PARECER).

18. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente o teor do Edital de Seleção Pública (vide item 2 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela citada Associação é tempestivo, porquanto foi postado em 28 de janeiro de 2019, dentro do prazo previsto no mencionado Edital, conforme checklist realizado pela SERAD (Doc. nº 4781824 - SEI).

19. A referida Associação carreou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes (Doc. nº 3804491 - SEI); ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão (Doc. nº 4595050 - Proc. Administrativo nº 01250.045002/2019-67 - SEI); iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório de pessoas jurídicas dirigentes (Doc. nº 3804491 - SEI); iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (Doc. nº 3804491 - SEI); v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes (Doc. nº 3804491 - SEI); vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Doc. nº 3804512 - Proc. Administrativo nº 01250.004086/2019-89 - SEI); vii) comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (Doc. nº 3804491 - SEI); ix) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico (Doc. 4595050 - Proc. Administrativo nº 01250.045002/2019-67 - SEI); x) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (Doc. nº 4780924 – SEI); xi) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (Doc. nº 4780935 - SEI); xii) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, cuja validade **era até o dia 05 de novembro de 2019** (Doc. nº 4780938 - SEI); xiii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, cuja validade é até 21/04/2020 (Doc. 4780937 – SEI); xiv) certidão negativa de débitos trabalhistas, cuja validade é até 20 de abril de 2020 (Doc. nº 4780940 - SEI); xv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR (Doc. nº 4780946 - SEI); xvi) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga (Doc. nº 4781790 - SEI).

20. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 6º, § 6º, doc. 3804491 - SEI) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 28 e ss.), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 4595050 - Proc. Administrativo nº 01250.045002/2019-67 - SEI).

21. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 9 do Checklist RADCOM (Doc. nº 4781824 - SEI).

22. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 3804491 - SEI).

23. É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, principalmente a certidão de regularidade junto ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária,

24. Face ao exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização ora solicitada a Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Patis/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

25. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 23 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, na localidade de Patis/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos.; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria

Parecer Jurídico 1065/2019 (4913794) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 30

verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

26. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

27. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 28 de novembro de 2019.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250004084201990 e da chave de acesso e4b73c26

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 349336997 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 28-11-2019 10:14. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 02159/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.004084/2019-90
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico, para avaliação.

Brasília, 28 de novembro de 2019.

EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250004084201990 e da chave de acesso e4b73c26

Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 350020700 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): EMMANUEL FELIPE BORGES PEREIRA SANTOS. Data e Hora: 28-11-2019 14:21. Número de Série: 264097435512019350. Emissor: AC CAIXA PF v2.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 02160/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.004084/2019-90
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **DESPACHO n. 02159/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da lavra do Dr. Emmanuel Felipe Borges Pereira Santos, Advogado da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação, aprovando o **PARECER n. 01065/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** exarado pelo Advogado da União, João Paulo Santos Borba, Coordenador Jurídico de Radiofusão Educativa e Comunitária.
2. Encaminhem-se os autos à **Secretaria de Radiodifusão – SERAD** para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

Brasília, 28 de novembro de 2019.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
CONSULTOR JURÍDICO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250004084201990 e da chave de acesso e4b73c26

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 350044917 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-11-2019 16:15. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.004084/2019-90

Senhor Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

De ordem do Secretário de Radiodifusão, encaminho o presente Processo a Vossa Senhoria, para providências quanto ao atendimento às recomendações da Consultoria Jurídica, constantes do Parecer Jurídico 1035/2019 (4913794).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 28/11/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4914151** e o código CRC **E835FA96**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.004084/2019-90 SEI nº 4914151

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: 01250.004084/2019-90
Referência: Parecer Jurídico 1065/2019(4913794)
Interessado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS
Assunto: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

Encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 29/11/2019, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4914547** e o código CRC **34D613F8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.229.220/0001-12 **MATRIZ**		**30/06/1993**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GERALDO ATAYDE	**15**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.425-000	**CENTRO**	**PATIS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
V.A.ROCHA@BOL.COM.BR	**(38) 9916-6443**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/12/2019** às **09:43:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo certidões atualizadas em 11/12/2019 (4956162) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 36

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS
CNPJ: 25.229.220/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:31 do dia 11/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2020.
Código de controle da certidão: **809E.1E3D.5B3A.6218**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.229.220/0001-12
Certidão nº: 191652447/2019
Expedição: 11/12/2019, às 09:50:24
Validade: 07/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PATIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.229.220/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.229.220/0001-12
Razão Social: ASSOCIACAO DE D DOS P PRODUTORES R DO DISTRITO DE PATIS
Endereço: RUA DAS CAMELIAS S N / PATIS / MIRABELA / MG / 39425-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2019 a 02/01/2020

Certificação Número: 2019120405430620120136

Informação obtida em 11/12/2019 09:51:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.004084/2019-90.**

Assunto: **Esclarecimentos.**

1. Informo que em atenção ao Parecer Jurídico nº 01065/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4913794) , no processo de interesse de **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS,** entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Patis/MG, foram renovadas nesta data todas as certidões (4956162), conforme constou no item "23": "*É recomendável que a SERAD verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, principalmente a certidão de regularidade junto ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial, que trata da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.*"

2. Dessa forma, deve ser dado prosseguimento ao processo, com o encaminhamento das devidas minutas, à autoridade competente.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 11/12/2019, às 09:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4956165** e o código CRC **2D155737**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.004084/2019-90 SEI nº 4956165

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.004084/2019-90.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos.**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Em atenção ao Parecer nº 1065/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4913794), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, foi elaborado o Despacho SECOM 4956165, informando que foram realizadas as diligências solicitadas pela CONJUR e opinando pelo prosseguimento do processo.

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/12/2019, às 14:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4981475** e o código CRC **63F37F60**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.004084/2019-90, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, inscrita no CNPJ sob n° 25.229.220/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patis/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 20904/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 1065/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004084/2019-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, CNPJ nº 25.229.220/0001-12, cuja sede se situa na Av. Doutor Geraldo Athaíde, nº 15, Centro, na localidade de Patis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200 , cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 01250.004084/2019-90 SEI nº 4981475

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 01250.004084/2019-90

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS.

Assunto: Autorização de Outorga.

Trata-se de minuta de portaria (5011966) e de exposição de motivos (5011971), que visa outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, CNPJ nº 25.229.220/0001-12, cuja sede se situa na Av. Doutor Geraldo Athaíde, nº 15, Centro, na localidade de Patis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200 , cuja frequência é de 87,9 MHz.

Considerando que as áreas técnica e jurídica não erigiram quaisquer óbices à matéria, conforme se depreende da Nota Técnica nº 20904/2019/SEI-MCTIC (4781835) e do Parecer nº 1065/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4913794), manifesto-me favorável à adoção das medidas necessárias ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Secretário-Executivo**, em 31/01/2020, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5013284** e o código CRC **F8D9C187**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC
de 30 de dezembro de 2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004084/2019-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, CNPJ nº 25.229.220/0001-12, cuja sede se situa na Av. Doutor Geraldo Athaíde, nº 15, Centro, na localidade de Patis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200 , cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 10/02/2020, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5011966** e o código CRC **A28B4FB6**.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/02/2020 10:55:14
Origem do Ofício: Secretaria de Radiodifusão
Operador: VITOR TORRES DA SILVA
Ofício: 5724513
Data prevista de publicação: 12/02/2020
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12422887	01250.0040842019-90.rtf	0e05e9b5ec1718a0 b6a046e5bf85c293	7,00	R$ 231,28
12422888	01250.0609972019-96.rtf	126b54d66f832f38 952be34cfae1cfaa	4,00	R$ 132,16
12422889	01250.0611992019-81.rtf	babe0441c1eb75c2 7558136f92d1ce8d	5,00	R$ 165,20
12422890	01250.0633732018-40.rtf	c7335dc8c0161b27 28106a9c560ce1a3	7,00	R$ 231,28
12422891	01250.0670642018-49.rtf	d53ac3eaa0f0f76f d388eb7cf2ceb6e7	7,00	R$ 231,28
12422892	01250.0684852018-97.rtf	2371570ad980813d 6593bb6a88146a76	7,00	R$ 231,28
12422893	01250.0711062018-46.rtf	82cb50637bb4d542 cacb44754e95a659	7,00	R$ 231,28
12422894	01250.0725172018-59.rtf	f66394b8024e10a7 1937486dd687e4c9	9,00	R$ 297,36
12422895	01250.0733782018-81.rtf	cff0a70ee386f676 c8231dfbf5b3615d	7,00	R$ 231,28
12422896	53900.0020702016-91.rtf	9a964aacc139eed4 8dc0f0e1663ccc54	8,00	R$ 264,32
12422897	53900.0064642014-56.rtf	ae09079742d8a131 05587b39ab5ca079	11,00	R$ 363,44
12422958	01250.0067262018-12.rtf	0f5ac128a70fca23 b09e6b73648b951d	19,00	R$ 627,76
12422959	53900.0235232016-12.rtf	175441369d5c37ea 6580bc16da615e12	8,00	R$ 264,32
12422960	53900.0255072016-64.rtf	c5d486cab3cade28 ac2ed382e0b0c231	7,00	R$ 231,28
12422961	53900.0375482016-01.rtf	fdaadf80ccd4bd26 f0929bf659b96e28	7,00	R$ 231,28
12422962	53900.0692922015-11.rtf	7b971343fff9da8d 3d6fcc4da0868193	8,00	R$ 264,32
12422963	01250.0121252018-31.rtf	a388a780f2ce0a8d 9edbc65a8128ebc1	11,00	R$ 363,44
12422964	01250.0306382019-12.rtf	6f9a84a52229854e 1ee7c2c67f444be2	7,00	R$ 231,28
12422965	01250.0444752018-66.rtf		7,00	R$ 231,28

		fe3c8254abfdd18d 5e13207216e2e1e9		
12422966	01250.0449452018-91.rtf	7050267fee235cb6 d1913021cd9ba14f	7,00	R$ 231,28
12422967	01250.0577742018-61.rtf	6ee9c284821e368b f0d80d94497f1281	7,00	R$ 231,28
12422968	01250.0585392018-14.rtf	0030e208684556f3 9f03cb8e9827d370	7,00	R$ 231,28
12422969	01250.0598342018-80.rtf	d075bd6b6eacab1f e6b87ac3a3acc6c4	7,00	R$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			**181,00**	**R$ 5.980,24**

Comprovante IN_NCRED_PRT_7225_11/02/2020 (5144620) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 48

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Guidoval, CNPJ nº 15.271.787/0001-01, cuja sede se situa na Zona Rural do Distrito de Sobradinho, na localidade de Guidoval, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.225/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004084/2019-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, CNPJ nº 25.229.220/0001-12, cuja sede se situa na Av. Doutor Geraldo Athaíde, nº 15, Centro, na localidade de Patis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200 , cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.226/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025507/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, CNPJ nº 24.482.011/0001-13, cuja sede se situa na Rod. BR-230, km 04, Setor Industrial, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.227/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.073378/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00, cuja sede se situa na Tv. Santa Maria, nº sn - B. Centro, na localidade de Tracuateua, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 120/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.003400/2020-40, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Garça - SP, utilizando o canal n.° 243 (duzentos e quarenta e três), classe B1, nos termos da Nota Técnica n.° 1374/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 134/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.066924/2019-16, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO ITAPORANGA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Itaporanga - SP, utilizando o canal n.° 296 (duzentos e noventa e seis), classe C, nos termos da Nota Técnica n.° 1649/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 139/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.004137/2020-14, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RADIO CLUBE DE PATOS S/A, CNPJ nº 23.339.658/0001-28, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Patos de Minas/MG, utilizando o canal 252 (duzentos e cinquenta e dois), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 141/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.054649/2019-80, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RÁDIO TUBÁ LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de TUBARÃO-SC, utilizando o canal n.° 285 (duzentos e oitenta e cinco), classe A1, nos termos da Nota Técnica n.° 1744/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 199/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.004874/2020-17, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RADIO VITORIA S/A, CNPJ nº 28.141.737/0001-43, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Vitória/ES, utilizando o canal 213 (duzentos e treze), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.451/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.057878/2019-56, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, utilizando o canal n.° 239 (duzentos e trinta e nove), classe A2, nos termos da Nota Técnica n.° 23528/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.491/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.071263/2018-51, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Iúna - ES, utilizando o canal n.° 294 (duzentos e noventa e quatro), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.° 24466/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.497/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.060369/2019-19, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RADIO PEPERI LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de São Miguel do Oeste - SC, utilizando o canal n.° 260 (duzentos e sessenta), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.° 24582/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.564/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.056212/2017-19, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO EDUCACIONAL E CULTURAL DE UBERLÂNDIA LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de UBERLÂNDIA/MG, utilizando o canal n.° 249 (duzentos e quarenta e nove), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.° 25112/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.568/SEI, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.052143/2019-36, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO VOZ DO SUDOESTE LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CORONEL VIVIDA-PR, utilizando o canal n.° 220 (duzentos e vinte), classe A3, nos termos da Nota Técnica n.° 25133/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.594/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.065030/2019-09, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RÁDIO GUARITA LIMITADA, CNPJ nº 91.971.341/0001-60, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coronel Bicaco/RS, utilizando o canal 280 (duzentos e oitenta), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

Comprovante PUB_DOU_PRT_7225_10/02/2020 (5148683) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 49

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.004084/2019-90.**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 7225 de 30 de dezembro de 2019 , no Diário Oficial da União de 12/02/2020, que autoriza a Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patis / MG, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o processo nº 01250.004084/2019-90, acompanhado do ato de outorga, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/02/2020, às 08:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5150195** e o código CRC **34CF4B9C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.004084/2019-90 SEI nº 5150195

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO - GM

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):				
AECI	CGRL	CONJUR	**SERAD**	OUVID
AGME	CORREG	DAD	SEMPI	
ASPAR	CGPC	DGI	SETEL	
CGCS	COCCT	DEAIC	SEPLA	
CGMO	CONCEA	SUV	SEFAE	
CGGP	CTNBio	SEXEC	SETAP	

DEMANDA:		
Acompanhar	Examinar e adotar providências de praxe	Tomar ciência e devolver ao GM
Emitir manifestação	Responder ao requerente/interessado e arquivar	
Emitir Nota Técnica	Responder ao requerente/interessado c/c para o CGGM	
Emitir Parecer	Tomar ciência e arquivar	

OBSERVAÇÃO:
Em devolução, para que seja retificada a publicação da Portaria, conforme entendimentos com a Chefe de Gabinete da SERAD.

Documento assinado eletronicamente por **Daliane Mello de Souza**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 27/02/2020, às 16:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5212766** e o código CRC **D19BF4F0**.

Patis – MG, 10 de maio de 2020.

Ao
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ass.: Solicitação de Autorização para Operação em Caráter Provisório

Ref.: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS - Processo nº 01250.004084/2019-90.

Prezado(a) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS, CNPJ nº 25.229.220/0001-12, na localidade de Patis, Estado de Minas Gerais, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz por meio da PORTARIA Nº 7.225/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020, vem por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, solicitar de V. Sa o pedido de autorização para operação em caráter provisório.

Uma vez que foi transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional e conforme art. 72 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, vimos apresentar esta solicitação de autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional.

Antecipamos nossos sinceros agradecimentos pelas providências que V. Sa puder determinar no sentido de agilizar o processo de nossa solicitação.

Atenciosamente,

Marcílio Ferreira de Souza

MARCÍLIO FERREIRA DE SOUZA
Representante Legal
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS

Endereço para correspondência:
Avenida Doutor Geraldo Athaíde, nº 15, Centro
CEP 39425-000 – Patis - MG

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/02/2020 | Edição: 30 | Seção: 1 | Página: 111

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 7.225/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004084/2019-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, CNPJ nº 25.229.220/0001-12, cuja sede se situa na Av. Doutor Geraldo Athaíde, nº 15, Centro, na localidade de Patis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200 , cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Petição (5474992) SEI 01250.020590/2020-60 / pg. 2

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Guidoval, CNPJ nº 15.271.787/0001-01, cuja sede se situa na Zona Rural do Distrito de Sobradinho, na localidade de Guidoval, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.225/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.004084/2019-90, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, CNPJ nº 25.229.220/0001-12, cuja sede se situa na Av. Doutor Geraldo Athaíde, nº 15, Centro, na localidade de Patis, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200 , cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.226/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.025507/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, CNPJ nº 24.482.011/0001-13, cuja sede se situa na Rod. BR-230, km 04, Setor Industrial, na localidade de Balsas, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 7.227/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.073378/2018-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, CNPJ nº 12.680.275/0001-00, cuja sede se situa na Tv. Santa Maria, nº sn - B. Centro, na localidade de Tracuateua, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 120/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.003400/2020-40, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LIMITADA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Garça - SP, utilizando o canal n.° 243 (duzentos e quarenta e três), classe B1, nos termos da Nota Técnica n.° 1374/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 134/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.066924/2019-16, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO ITAPORANGA LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Itaporanga - SP, utilizando o canal n.° 296 (duzentos e noventa e seis), classe C, nos termos da Nota Técnica n.° 1649/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 139/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.004137/2020-14, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RADIO CLUBE DE PATOS S/A, CNPJ nº 23.339.658/0001-28, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Patos de Minas/MG, utilizando o canal 252 (duzentos e cinquenta e dois), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 141/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.054649/2019-80, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RÁDIO TUBÁ LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de TUBARÃO-SC, utilizando o canal n.° 285 (duzentos e oitenta e cinco), classe A1, nos termos da Nota Técnica n.° 1744/2020/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 199/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.004874/2020-17, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RADIO VITORIA S/A, CNPJ nº 28.141.737/0001-43, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Vitória/ES, utilizando o canal 213 (duzentos e treze), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.451/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.057878/2019-56, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES, utilizando o canal n.° 239 (duzentos e trinta e nove), classe A2, nos termos da Nota Técnica n.° 23528/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.491/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.071263/2018-51, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Iúna - ES, utilizando o canal n.° 294 (duzentos e noventa e quatro), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.° 24466/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.497/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.060369/2019-19, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SOCIEDADE RADIO PEPERI LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de São Miguel do Oeste - SC, utilizando o canal n.° 260 (duzentos e sessenta), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.° 24582/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.564/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4°, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.056212/2017-19, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO EDUCACIONAL E CULTURAL DE UBERLÂNDIA LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de UBERLÂNDIA/MG, utilizando o canal n.° 249 (duzentos e quarenta e nove), classe A4, nos termos da Nota Técnica n.° 25112/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.568/SEI, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 4, inciso III, da Portaria n.° 5153/2019/SEI-MCTIC, de 27 de setembro de 2019, e considerando o que consta no processo n.° 01250.052143/2019-36, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO VOZ DO SUDOESTE LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de CORONEL VIVIDA-PR, utilizando o canal n.° 220 (duzentos e vinte), classe A3, nos termos da Nota Técnica n.° 25133/2019/SEI-MCTIC.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

DESPACHO Nº 1.594/SEI, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.065030/2019-09, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RÁDIO GUARITA LIMITADA, CNPJ nº 91.971.341/0001-60, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coronel Bicaco/RS, utilizando o canal 280 (duzentos e oitenta), autorizando, ainda, seu funcionamento em caráter provisório, o qual fica condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.004084/2019-90

Encaminhe-se o presente Processo à Coordenação de Documentação e Informação, para conhecimento da Papeleta de Providências CGGM (5212766) e adoção das providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão substituto**, em 03/06/2020, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5567323** e o código CRC **C9420992**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.004084/2019-90 SEI nº 5567323

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
202499 - Atlântica - Retratos, Fragmentos e Reminiscências da Mata Atlântica Brasileira
TOCO PRODUCOES AUDIO VISUAIS E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ/CPF: 32.233.333/0001-57
Processo: 01400002466202051
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 199.996,67
Prazo de Captação: 09/06/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto propõe a produção e publicação de um livro de fotografias em edição especial, que vai apresentar uma narrativa visual sobre a Mata Atlântica, uma das florestas mais ricas e reverenciadas pela cultura brasileira.

ANEXO II

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 26)
202497 - BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS: LEITURA E LITERATURA EM DESTAQUE
ONG Cirandar
CNPJ/CPF: 10.545.681/0001-27
Processo: 01400002464202062
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Aprovado: R$ 459.548,10
Prazo de Captação: 09/06/2020 à 31/12/2020
Resumo do Projeto: O projeto prevê a manutenção das atividades culturais desenvolvidas nas bibliotecas Chocolatão, do Arquipélago, Cirandar e Ceprimoteca ao longo do ano de 2020, na cidade de Porto Alegre /RS. Serão desenvolvidas atividades como cursos de formação e capacitação para educadores e professores como contrapartida social; apresentações musicais; espetáculos de artes cênicas; eventos literáriosa partir de encontros com escritores; e eventos de incentivo à leitura desenvolvidos pelos educadores sociais como as rodas de histórias diárias, empréstimos de livros e vivências em cultura popular, atividades que fomentam a formação de leitores críticos e autônomos.

PORTARIA Nº 407, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
192486 - Paixão de Cristo 2020
LEVE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.497.496/0001-04
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 06/06/2020 à 31/12/2020
193598 - Elis Regina - Sua História - Turnê (Campo Grande e Belo Horizonte)
Tenente Mendes Produções Artísticas e Culturais Eirele-ME
CNPJ/CPF: 21.484.281/0001-75
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 08/06/2020 à 31/12/2020
200648 - 24 Horas de Teatro
Miqueas Lisboa Nascimento
CNPJ/CPF: 842.079.572-00
Cidade: Castanhal - PA;
Prazo de Captação: 08/06/2020 à 31/12/2020
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
185247 - Parque Estadual do Pico do Itambé: natureza & cultura
Bruno Campos Guilarducci - ME
CNPJ/CPF: 17.759.066/0001-62
Cidade: Santos Dumont - MG;
Prazo de Captação: 06/06/2020 à 31/12/2020

PORTARIA Nº 408, DE 8 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar a(s) alteração(ões) da(s) razão(ões) social(ais) do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 192407 - Núcleo de produção teatral, publicado na portaria nº 0547/19 de 18/09/2019, publicada no D.O.U. de 19/09/2019.

Onde se lê: Organização Ceilandense de Promoção e Inclusão de Crianças, Adolescentes e Jovens

Leia-se: INSTITUTO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE

Art. 2.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 192967 - Plano Anual do Instituto Portonave 2020, publicado na portaria nº 0637/19 de 25/10/2019, no D.O.U. de 29/10/2019, para Plano Bianual do Instituto Portonave.

Art. 3.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 163752 - Coleção Os Minúsculos, publicado na portaria nº 0825/16 de 27/12/2016, publicada no D.O.U. de 28/12/2016.

Onde se lê: Projeto de produção e distribuição da Coleção Os Minúsculos, composta por seis livros literários para o público infantojuvenil. A coleção será distribuída às bibliotecas públicas e escolares do estado do Paraná. Como ação complementar, o projeto prevê a realização de palestras sobre a importância do livro e da leitura literária dirigidas a mediadores em projetos de leitura.

Leia-se: Projeto de produção e distribuição da Coleção Os Minúsculos, composta por cinco livros literários para o público infantojuvenil. A coleção será distribuída às bibliotecas públicas e escolares do estado do Paraná. Como ação complementar, o projeto prevê a realização de palestras sobre a importância do livro e da leitura literária dirigidas a mediadores em projetos de leitura.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RETIFICAÇÕES

Na PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização ao Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida, na localidade de João Pessoa, estado da Paraíba, referente ao processo nº 53900.023523/2016-12.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 162/2020/SEI-MCTIC, de 14 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural de Divulgação Comunitária de Júlio de Castilhos, na localidade de Júlio de Castilhos, estado do Rio Grande do Sul, referente ao processo nº 53900.029921/2015-61.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 225/2020/SEI-MCTIC, de 21 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de julho de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Seriema, na localidade de Água Boa, estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53000.051424/2012-41.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 256/2020/SEI-MCTIC, de 21 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão do Sertão de Forquilha - Rádio Comunitária Sertão FM, na localidade de Forquilha, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.071106/2018-46.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 406/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Social e Educacional de Capivari ACSEC, na localidade de Capivari, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.044475/2018-66.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 407/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 109, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos de Guidoval, na localidade de Guidoval, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.057774/2018-61.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 408/2020/SEI-MCTIC, de 31 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de março de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Cidade Doçura, na localidade de Américo Brasiliense, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.059146/2017-39.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6666/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Uruoquense de Desenvolvimento e Solidariedade, na localidade de Uruoca, estado do Ceará, referente ao processo nº 53000.056647/2011-13.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6667/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de março de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos da Comunicação de Viçosa, na localidade de Viçosa, estado de Alagoas, referente ao processo nº 01250.059086/2017-54.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6668/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Lajedo FM, na localidade de Lajedo, estado do Pernambuco, referente ao processo nº 53000.017051/2013-60.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6669/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Cultural, Comunitária e Alternativa Trespassense, na localidade de Três Passos, estado do Rio Grande do Sul, referente ao processo nº 01250.058736/2017-44.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6671/2020/SEI-MCTIC, de 2 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária dos Produtores de Alimentos Artesanais e Artesanatos de Itapagipe - PROARTI, na localidade de Itapagipe, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.059834/2018-80.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6744/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Portal do Pantanal, na localidade de Poconé, estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53900.037548/2016-01.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6743/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6745/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata outorgar autorização ao Centro Cultural de Comunicação de Jaibaras - CCCJ, na localidade de Sobral, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.067064/2018-49.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6745/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6745/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6749/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata outorgar autorização ao Instituto de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Taperuaba, na localidade de Sobral, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.068485/2018-97.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6749/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6749/2019/SEI-MCTIC, de 5 de dezembro de 2019...".

Publicação Portaria_7225_Retificação (5586454) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 2

Na PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de março de 2014, a autorização outorgada à Singão Associação Cultural de Santa Isabel, na localidade de Santa Isabel, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53000.011055/2014-15.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6923/2020/SEI-MCTIC, de 23 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Alto Alegre, na localidade de Cascavel, estado do Paraná, referente ao processo nº 53900.017314/2015-59.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6957/2020/SEI-MCTIC, de 17 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 10, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Espaço Aberto de Massaranduba, na localidade de Massaranduba, estado de Santa Catarina, referente ao processo nº 53000.017977/2013-55.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 6967/2019/SEI-MCTIC, de 17 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata outorgar autorização à Associação Semeando Para o Futuro, na localidade de Belmonte, estado da Bahia, referente ao processo nº 01250.063373/2018-40.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7006/2019/SEI-MCTIC, de 19 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata outorgar autorização à Associação Comunitária, Cultural e Comunicação Social Santa Maria - ACSM, na localidade de Guapiara, estado de São Paulo, referente ao processo nº 01250.044945/2018-91.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7007/2019/SEI-MCTIC, de 19 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Sempre Viva Movimento Ecológico e Ambiental de Igaraçu do Tietê, na localidade de Igaraçu do Tietê, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53900.025371/2014-21.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7088/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Naviraí - ACONAVI, na localidade de Naviraí estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53000.056625/2011-53.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7090/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2017, a autorização outorga da à Associação Comunitária de Comunicação e Desenvolvimento Sociocultural de Ichu - ASCODESI, na localidade de Ichu, estado da Bahia, referente ao processo nº 01250.002737/2017-34.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7091/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 8, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aquidabã, na localidade de Aquidabã, estado de Sergipe, referente ao processo nº 01250.059066/2017-83.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7092/2020/SEI-MCTIC, de 23 de janeiro de 2020...".

Na PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de maio de 2018 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura e Arte de Aimorés, na localidade de Aimorés, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.074949/2017-13.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7093/2019/SEI-MCTIC, de 23 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1 de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação dos Filhos e Amigos de Santa Bárbara do Pará, na localidade de Santa Bárbara do Pará, estado do Pará, referente ao processo nº 53900.049996/2015-69.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7095/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Integração, na localidade de Foz do Jordão, estado do Paraná, referente ao processo nº 53900.044541/2015-57.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7159/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia, na localidade de Medicilândia, estado do Pará, referente ao processo nº 01250.011292/2016-01.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7161/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de outubro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária 13 de Junho, na localidade de Quebrangulo, estado de Alagoas, referente ao processo nº 01250.001581/2016-93.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7162/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Cultura e Educação de Jijoca de Jericoacoara, na localidade de Jijoca de Jericoacoara, estado do Ceará, referente ao processo nº 01250.058630/2017-41.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7166/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, na localidade de Juara, estado do Mato Grosso, referente ao processo nº 53900.043980/2015-42.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7168/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2019, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberdade Comunitária FM, na localidade de Taubaté, estado de São Paulo, referente ao processo nº 53000.006341/2012-05.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7169/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Jardim de Piranhas, na localidade de Jardim de Piranhas, estado do Rio Grande do Norte, referente ao processo nº 01250.076226/2017-59.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7170/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação Apeuense de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Castanhal, estado do Pará, referente ao processo nº 01250.075895/2017-11.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7171/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Atividade de Sirinhaém, na localidade de Sirinhaém, estado do Pernambuco, referente ao processo nº 53900.025812/2014-94.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7172/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 9, que trata de renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari, na localidade de Guarapari, estado do Espirito Santo, referente ao processo nº 01250.010612/2016-05.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 11 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7175/2019/SEI-MCTIC, de 26 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 110, que trata de outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Guidoval, na localidade de Guidoval, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.058539/2018-14.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7224/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 111, que trata de outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, na localidade de Patis, estado de Minas Gerais, referente ao processo nº 01250.004084/2019-90.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7225/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 111, que trata de outorgar autorização à Associação Comunitária Terra, na localidade de Balsas, estado de Maranhão, referente ao processo nº 53900.025507/2016-64.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7226/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

Na PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 2020, Seção 1, Página 111, que trata de outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Campos de Tracuateua - ARCCT, na localidade de Tracuateua, estado do Pará, referente ao processo nº 01250.073378/2018-81.

Onde se lê: "...PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2020...", leia-se: "...PORTARIA Nº 7227/2019/SEI-MCTIC, de 30 de dezembro de 2019...".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃOS DE 29 DE MAIO DE 2020

Nº 273 - Processo nº 53500.014921/2018-12
Recorrente/Interessado: OI MÓVEL S.A. CNPJ nº 05.423.963/0001-11

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 117/2020/MM (SEI nº 5556839), integrante deste acórdão:

a) por conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; e,

b) reformar, de ofício, o despacho recorrido no sentido de alterar a multa para R$ 11.229.984,51 (onze milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), em função da aplicação de sanção de advertência para as infrações relativas aos arts. art. 15 (SMP3), 17 (SMP5), 19 (SMP7), 20 (SMP8), 23 (SMP11D e SMP11U) e 32, § 1º, (SMP13=0), do RGQ-SMP, conforme Planilha SEI nº 5590018.

Nº 276 - Processo nº 53542.007530/2018-55
Recorrente/Interessado: ELIZABETH GOMES DE FIGUEIREDO FREITAS. CPF nº 916.467.668-49

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 110/2020/MM (SEI nº 5545481), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso apresentado por ELIZABETH GOMES DE FIGUEIREDO FREITAS para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sanção de advertência.

Nº 277 - Processo nº 53524.000432/2018-13
Recorrente/Interessado: KLAISSON GUIMARÃES. CPF nº 081.155.826-62

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 109/2020/MM (SEI nº 5542984), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso apresentado por KLAISSON GUIMARÃES para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sanção de caducidade.

Nº 278 - Processo nº 53548.000485/2011-81
Recorrente/Interessado: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ nº 76.535.764/0324-28

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 115/2020/MM (SEI nº 5552101), integrante deste acórdão:

a) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; e,

b) retificar o dispositivo infringido do art. 11 do PGMU I para o art. 12 do PGMU II.

Nº 279 - Processo nº 53504.000938/2013-48
Recorrente/Interessado: SOS LENÇOIS MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.224.386/0001-03

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 118/2020/MM (SEI nº 5557217), integrante deste acórdão:

a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e,

Publicação Portaria_7225_Retificação (5586454) SEI 01250.004084/2019-90 / pg. 3

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Apoio Técnico da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 01250.004084/2019-90

À CGGM_SIDOF,

Encaminhe -se o presente processo, em atendimento à Papeleta de Providencias CGGM (5212766).

Brasília, 12 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão substituto**, em 12/06/2020, às 15:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5589232** e o código CRC **020224AF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.004084/2019-90.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS.**

Assunto: **Ratificação de Nota Técnica. Deferimento da Outorga.**

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD,

A fim de dar prosseguimento à análise do processo em referência, **ratifico** a Nota Técnica nº 20904/2019/SEI-MCTIC (4781835), que se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATIS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de PATIS/MG, uma vez que o mesmo encontra-se corretamente instruído e em consonância com a legislação vigente, com base no Despacho SECOM 4956165 e no Parecer nº 1065/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4913794), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, que se manifestou de modo favorável à autorização.

Considerando que já houve a publicação da Portaria de Autorização no DOU de 12/02/2020 (5148683) retificada em 09/06/2020 (5586454) e tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial, elaborou-se nova Minuta de Exposição de Motivos, para posterior envio dos autos à Casa Civil da Presidência da República.

À Consideração Superior.

Brasília, 16 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 16/10/2020, às 13:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 22/10/2020, às 10:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5750722** e o código CRC **FE3F99A1**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.004084/2019-90, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, inscrita no CNPJ sob n° 25.229.220/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patis/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 20904/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 01065/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7225, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a

todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.004084/2019-90 SEI-MC nº 5750722

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 3440/2020/MC

Brasília, 14 de agosto de 2020.

Ao Senhor
MARCÍLIO FERREIRA DE SOUZA
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis (CNPJ nº 25.229.220/0001-12)
Avenida Doutor Geraldo Athaíde, nº 15 - Centro
39425-000 / Patis - MG

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 01250.004084/2019-90**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **01250.004084/2019-90**, na qual a **Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis,** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, de acordo com o parágrafo único do art. 2° da Lei 9.612/98, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. Informamos que o referido processo foi encaminhado à Casa Civil de onde será remetido ao Congresso Nacional, somente após o encaminhamento do processo pela Casa Civil ao Congresso Nacional é que se inicia a contagem dos 90 dias para emissão da licença provisória, para saber o andamento do seu processo na Casa Civil é só contatar o telefone (61)3411-2487/2488.

2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

4. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em

21/08/2020, às 12:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5791283** e o código CRC **72F1F22D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3440/2020/MC - Processo nº 01250.004084/2019-90 - Nº SEI: 5791283

Correspondência Eletrônica - 5818788

Data de Envio:
25/08/2020 13:19:02

De:
MC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:
VVROCHA17@GMAIL.COM
rhpatis@gmail.com
enghelononato@hotmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 01250.004084/2019-90

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5791283.html

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **01250.004084/2019-90.**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis.**

Assunto: **Exposição de Motivos. Devolução à Casa Civil.**

De acordo.

Encaminhe-se a Exposição de Motivos Outorga (6014878), à apreciação e consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 11/11/2020, às 09:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6015381** e o código CRC **19CD531B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.004084/2019-90 SEI-MCOM nº 6015381

EM nº /MCTIC/2020

Brasília, 23 de outubro de 2020.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.004084/2019-90, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, inscrita no CNPJ sob n° 25.229.220/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patis/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 20904/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 01065/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7225, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/11/2020, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6014878** e o código CRC **A7263A3E**.

EM nº 00173/2020 MCOM

Brasília, 21 de Dezembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 01250.004084/2019-90, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Patis, inscrita no CNPJ sob n° 25.229.220/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patis/MG, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 20904/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 01065/2019/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7225, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2020, conforme retificação publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2020.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 11573/2020/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão - Processo nº 01250.004084/2019-90.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 21/12/2020, às 19:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6266904** e o código CRC **76382F48**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 11573/2020/MCOM - Processo nº 01250.004084/2019-90 - Nº SEI: 6266904